Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2° Nomear ***Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
*Prefeito Municipal*

Protocolo nº 21

Capanema - PR, 18 de fevereiro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 429.220,00(Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
de Agricultura e Meio Ambiente

## PROJETO BÁSICO

**1. ORGÃO INTERESSADO.**

**1.1** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**2. OBJETO.**

**2.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

**3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO.**

**3.1.** Zaida Teresinha Parabocz

**4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.**

4.1. Esta Licitação se faz necessário para o transporte de estudantes residentes na zona rural, e urbana do Município de Capanema - PR até as escolas, onde estejam devidamente matriculados, durante o período de 12 (doze) meses

4.2. Devido ao remanejamento dos estudantes do Distrito de São Luiz e arredores para a sede do município, e o aumento na demanda de alunos, vemos a necessidade de ampliar as rotas do Transporte Escolar, para podermos atender a todos sem exceção.

4.3. As quantidades foram definidas mediante medições realizadas, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos trechos a serem percorridos, multiplicado pela quantidade dos dias letivos, que perfazem 220 (duzentos e vinte) dias.

4.4.O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

4.5. O custo total máximo estimado para esta contratação é de R$ **429.220,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais)**.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 55579 | ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. | 28.800,00 | KM | 3,04 | 87.552,00 |
| 2 | 55578 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA | 19.000,00 | KM | 3,01 | 57.190,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | | | | |
| 3 | 55589 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | 23.100,00 | KM | 3,88 | 89.628,00 |
| 4 | 55590 | ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS | 28.000,00 | KM | 3,78 | 105.840,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE. | | | | |
| 5 | 55591 | ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN – MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN – IFPR/PADRE | 23.000,00 | KM | 3,87 | 89.010,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 429.220,00 |

**6. INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS:**

| | |
|---|---|
| **ITEM 01- ROTA 10** | 5H10M – ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY.<br><br>11H30M – LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY.<br><br>17H15M – ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS |
| **ITEM 2 ROTA 19** | 12H30M – SANTA CLARA/PEDREIRA/SÃO LUIZ/ CAMBUÍ/ENGENEEIRO PINTO/ IFPR / ESCOLA CONCORDIA.<br><br>17H15M – IFPR/ ESCOLA CONCORDIA/ ENGENHEIRO PINTO/ CAMBUÍ/ SÃO LUIZ/ PEDREIRA/ SANTA CLARA |
| **ITEM 03-ROTA 20** | 6H10 – SANGA ALEGRE/TREVO<br><br>6H40 – SÃO CRISTÓVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ /TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTÓVÃO.<br><br>11H30 – SÃO CRISTÓVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES /DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTÓVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER.<br><br>12H30 – SÃO CRISTÓVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO /SÃO CRISTÓVÃO.<br><br>15H30 – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES /DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTÓVÃO.<br><br>17H15 – SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTÓVÃO. |
| **ITEM 04-ROTA 21** | 6H15 - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA) /JANETE KATZWINKEL/APAE. |

| | |
|---|---|
| | 11H30 - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ /TRÊS ANGICOS/STO. ANT. SIEMENS/ KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS /LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO /CIDADE /ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA.<br><br>15H30 – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL /TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA /CARBONI /CIDADE/ROCHA POMBO.<br><br>17H – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS /STO ANT. SIEMENS/KM 54/ FÁBRICA DE LAJOTAS /ROCAMP ARROIO GAÚCHO/CIDADE. |
| **ITEM 05- ROTA 22** | 6H20 –__MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTÓVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTÓVÃO.<br><br>11H30 – ROCHA POMBRO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA)<br><br>12H15 (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTÓVÃO/ROCHA POMBO /SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZÉM/IFPR.<br><br>15H30 – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO.<br><br>17H15 – IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO. |

## 7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

7.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

7.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

7.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

7.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

**7.7.1.** No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**7.7.2.** Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**7.7.3** Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

**7.7.4.** No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**7.7.5.** Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a colega dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**7.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.**

7.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**7.10. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**7.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município**.

**7.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

**7.13. Uma via da solicitação mencionada no item 7.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**7.14.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.**

**7.15.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.16. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

7.17. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**7.18. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

7.19. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

7.20 A notificação a que se refere o item 7.16 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**7.21. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

**9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Luciana Zanon.**

Capanema, 19 de fevereiro de 2019

**Zaida Teresinha Parabocz**
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

## ORÇAMENTO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN. | QTDE. | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 55578- ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | KM | 19.000 | 3,01 | 57.190,00 |

000010

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2. | 55589- ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | KM | 23.100 | 3,88 | 89.628,00 |

000011

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3. | 55590- ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE. | KM | 28.000 | 3,78 | 105.840,00 |

270000

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4. | 55591- ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN – MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN – IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO. | KM | 23.000 | 3,87 | 89.010,00 |
| 5. | 55579- ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. | KM | 28.800 | 3,04 | 87.552,00 |
| **TOTAL** | | | | | **429.220,00** |

DATA 14/02/2019

CIENTE

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec Municipal de Finanças

CIENTE
18/2/2019

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 03 - ITINERÁRIO 15 - LINHA BOM RETIRO

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 96 | 40 | 55.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 82 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.804 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.674,41 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 139,53 | | | |
| Adic.Férias | 46,51 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 139,53 | 325,58 | 23.999,86 | R$ 1.999,99 |
| Vale Alimentação | | 325,47 | 3.905,67 | R$ 325,47 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 214,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| Total | 7.031,00 | R$ 585,92 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

08.338 542/0001-80
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3,8 | 3,16 | 87 | R$ 1.591,64 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 87 | R$ 38,28 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 87 | R$ 38,28 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 87 | R$ 38,28 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,09 | 87 | R$ 172,26 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 750,00 | 45.000 | 0,10 | 191,40 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 478,50 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | | 19.104,31 | 1.592,03 | 24,080% |
| Combustível - Nota 3 | | | 19.099,71 | 1.591,64 | 24,074% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.970,50 | 797,05 | 12,056% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 2.583,90 | 215,33 | 3,257% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 23.795,13 | 1.982,93 | 29,992% |
| Sub-Totais | | | **72.553,54** | **6.178,97** | |
| Simples | 6% | | 4.353,21 | 370,74 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 725,54 | 61,79 | |
| **Totais** | | | 77.632,29 | 6.611,50 | 99,065% |

| **Valor por Km:** | R$ 3,45 |
|---|---|

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,8 | 3,16 | 82 | R$ 2.035,94 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 82 | R$ 36,08 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 82 | R$ 36,08 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 82 | R$ 18,04 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,03 | 82 | R$ 54,12 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 1.560,00 | 45.000 | 0,21 | 375,23 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 519,55 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | | 22.238,36 | 1.853,20 | 23,709% |
| Combustível - Nota 3 | | | 24.431,31 | 2.035,94 | 26,047% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.031,00 | 703,10 | 8,995% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 4.647,10 | 387,26 | 4,954% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 27.905,54 | 2.325,46 | 29,751% |
| Sub-Totais | | | **86.253,32** | **7.304,96** | |
| Simples | 6% | | 5.175,20 | 438,30 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 862,53 | 73,05 | |
| **Totais** | | | 92.291,05 | 7.816,31 | 99,065% |

| **Valor por Km:** | R$ 4,33 |
|---|---|

08.338.542/0001-80
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 96 | 40 | 55,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 214,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| Total | 7.031,00 | R$ 585,92 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

08.338.542/0001-80
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,8 | 3,16 | 105 | R$ 2.607,00 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 105 | R$ 46,20 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 105 | R$ 46,20 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,03 | 105 | R$ 69,30 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 1.560,00 | 45.000 | 0,21 | 480,48 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 665,28 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | | 27.576,44 | 2.298,04 | 24,007% |
| Combustível - Nota 3 | | | 31.284,00 | 2.607,00 | 27,234% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.031,00 | 703,10 | 7,345% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 5.950,56 | 495,88 | 5,180% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 34.106,77 | 2.842,23 | 29,692% |
| Sub-Totais | | | **105.948,77** | **8.946,25** | |
| Simples | 6% | | 6.356,93 | 536,77 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 1.059,49 | 89,46 | |
| **Totais** | | | 113.365,18 | 9.572,48 | 99,065% |

| **Valor por Km:** | R$ 4,14 |
|---|---|

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro

85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 01 - ITINERÁRIO 19 - SANTA CLARA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2001 | 20 | 65.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 87 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.914 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.387,64 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 115,64 | | | |
| Adic.Férias | 38,55 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 115,64 | 269,82 | 19.889,45 | R$ 1.657,45 |
| Vale Alimentação | | 325,47 | 3.905,67 | R$ 325,47 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 642,00 | |
| DPVAT | 211,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 396,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| Total | 7.970,50 | R$ 664,21 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

08.338.542/0001-80
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2001 | 22 | 65.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 131 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.882 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 141,33 | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | 24.309,33 | R$ 2.025,78 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 742,00 | |
| DPVAT | 211,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 396,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.500,00 | |
| Total | 8.670,50 | R$ 722,54 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3,8 | 3,16 | 131 | R$ 2.396,61 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,09 | 131 | R$ 259,38 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 750,00 | 45.000 | 0,10 | 288,20 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 720,50 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | | 26.246,86 | 2.187,24 | 24,475% |
| Combustível - Nota 3 | | | 28.759,33 | 2.396,61 | 26,818% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 8.670,50 | 867,05 | 9,702% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 3.890,70 | 324,23 | 3,628% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 29.082,93 | 2.423,58 | 27,120% |
| Sub-Totais | | | **96.650,32** | **8.198,70** | |
| Simples | 8% | | 7.732,03 | 655,90 | 7,339% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 966,50 | 81,99 | |
| **Totais** | | | 105.348,85 | 8.936,59 | 99,083% |

| | | |
|---|---|---|
| **Valor por Km:** | **R$** | **3,10** |

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 96 | 40 | 55.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 128 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.816 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 214,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| Total | 7.031,50 | R$ 585,96 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

08.338.542/0001-80

CNICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,8 | 3,16 | 128 | R$ 3.178,06 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 128 | R$ 56,32 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 128 | R$ 56,32 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 128 | R$ 28,16 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,03 | 128 | R$ 84,48 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 1.560,00 | 45.000 | 0,21 | 585,73 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 811,01 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | | 31.364,34 | 2.613,69 | 24,570% |
| Combustível - Nota 3 | | | 38.136,69 | 3.178,06 | 29,876% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.031,50 | 703,15 | 6,610% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 7.254,02 | 604,50 | 5,683% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 34.106,77 | 2.842,23 | 26,719% |
| Sub-Totais | | | **117.893,31** | **9.941,63** | |
| Simples | 6% | | 7.073,60 | 596,50 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 1.178,93 | 99,42 | |
| **Totais** | | | 126.145,84 | 10.637,55 | 99,065% |

| **Valor por Km:** | R$ 3,78 |
|---|---|

08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 04 - ITINERÁRIO 20 - LINHA SANGA ALEGRE/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 96 | 48 | 55.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 170,54 | | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ | 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ | 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 214,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| Total | 7.031,50 | R$ 585,96 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

08.338.542/0001-80
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,8 | 3,16 | 105 | R$ 2.607,00 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 105 | R$ 46,20 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 105 | R$ 46,20 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,03 | 105 | R$ 69,30 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 1.560,00 | 45.000 | 0,21 | 480,48 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 665,28 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | | 27.576,57 | 2.298,05 | 24,007% |
| Combustível - Nota 3 | | | 31.284,00 | 2.607,00 | 27,234% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.031,50 | 703,15 | 7,345% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 5.950,56 | 495,88 | 5,180% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 34.106,77 | 2.842,23 | 29,691% |
| Sub-Totais | | | **105.949,39** | **8.946,31** | |
| Simples | 6% | | 6.356,96 | 536,78 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 1.059,49 | 89,46 | |
| **Totais** | | | 113.365,85 | 9.572,55 | 99,065% |
| **Valor por Km:** | | | | R$ 4,14 | |

08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 40 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 215,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 226,20 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 85,00 | |
| Licenciamento | 395,20 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.600,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| Total | 7.742,40 | R$ 645,20 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

000027

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,7 | 3,33 | 105 | R$ 2.849,00 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 105 | R$ 184,80 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.400,00 | 45.000 | 0,19 | 431,20 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 685,30 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | 16.370,17 | 1.364,18 | 15,251% |
| Combustível - Nota 3 | | 34.188,00 | 2.849,00 | 31,852% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.742,40 | 774,24 | 8,656% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 5.428,50 | 452,38 | 5,058% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 31,776% |
| Sub-Totais | | **97.835,83** | **8.282,03** | |
| Simples | 8% | 7.826,87 | 662,56 | 7,407% |
| Desp. Administrativas | | - | - | |
| **Totais** | | 105.662,70 | 8.944,59 | 100,000% |

| **Valor por Km:** | R$ 3,87 |
|---|---|

Leticia Trevisan

07.145.126/0001-01

LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 - Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 40 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 128 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.816 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 950,00 | |
| DPVAT | 215,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 226,20 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 85,00 | |
| Licenciamento | 395,20 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.600,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| Total | 8.792,40 | R$ 732,70 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,7 | 3,33 | 128 | R$ 3.473,07 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,03 | 128 | R$ 70,40 |
| Oleo Hidraulico | | 0,03 | 128 | R$ 70,40 |
| Oleo Diferencial | | 0,03 | 128 | R$ 73,22 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,15 | 128 | R$ 422,40 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.400,00 | 45.000 | 0,19 | 525,65 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 1.162,07 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | | 36.824,89 | 3.068,74 | 25,967% |
| Combustível - Nota 3 | | | 41.676,80 | 3.473,07 | 29,389% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 8.792,40 | 879,24 | 7,440% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 6.944,26 | 578,69 | 4,897% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 34.106,77 | 2.842,23 | 24,051% |
| Sub-Totais | | | **128.345,11** | **10.841,97** | |
| Simples | 8% | | 10.267,61 | 867,36 | 7,339% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 1.283,45 | 108,42 | |
| **Totais** | | | 139.896,17 | 11.817,74 | 99,083% |

| **Valor por Km:** | R$ 4,20 |
|---|---|

07.145.126/0001-01
LETICIA TREVISAN
Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 - Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2000 | 22 | 60.000,00 |

| | |
|---|---|
| Nº Dias Letivos Ano | 220 |
| Nº Meses com Transportes | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | 22 |
| Percurso Diário - Km | 131 |
| Percurso Mensal - Km | 2.882 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 141,33 | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | 24.309,33 | R$ 2.025,78 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 780,00 | |
| DPVAT | 218,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 226,20 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 85,00 | |
| Licenciamento | 385,20 | |
| Seguro Passageiros | 2.600,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| Total | 8.615,40 | R$ 717,95 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3,9 | 3,33 | 131 | R$ 2.460,78 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 131 | R$ 56,20 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 131 | R$ 57,61 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 131 | R$ 57,27 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,10 | 131 | R$ 273,79 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 770,00 | 45.000 | 0,10 | 295,89 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 740,75 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | | 26.694,82 | 2.224,57 | 24,579% |
| Combustível - Nota 3 | | | 29.529,42 | 2.460,78 | 27,189% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 8.615,40 | 861,54 | 9,519% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 3.995,49 | 332,96 | 3,679% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 29.082,93 | 2.423,58 | 26,778% |
| Sub-Totais | | | **97.918,06** | **8.303,43** | |
| Simples | 8% | | 7.833,44 | 664,27 | 7,339% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 979,18 | 83,03 | |
| **Totais** | | | 106.730,68 | 9.050,74 | 99,083% |

| **Valor por Km:** | R$ 3,14 |
|---|---|

07.145.126/0001-01

Leticia Trevisan

**LETICIA TREVISAN**

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 - Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 01 - ITINERÁRIO 19 - SANTA CLARA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2000 | 20 | 60.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 87 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.914 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.387,64 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 115,64 | | | |
| Adic.Férias | 38,55 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 115,64 | 269,82 | 19.889,45 | R$ 1.657,45 |
| Vale Alimentação | | 325,47 | 3.905,67 | R$ 325,47 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 218,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 226,20 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 85,00 | |
| Licenciamento | 385,20 | |
| Seguro Passageiros | 2.600,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| Total | 7.735,40 | R$ 644,62 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3,9 | 3,33 | 87 | R$ 1.634,26 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 87 | R$ 19,14 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 87 | R$ 19,14 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 87 | R$ 19,14 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 87 | R$ 153,12 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 770,00 | 45.000 | 0,10 | 196,50 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 407,04 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | | 10.255,55 | 854,63 | 14,495% |
| Combustível - Nota 3 | | | 19.611,14 | 1.634,26 | 27,717% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.735,40 | 773,54 | 13,119% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 2.568,59 | 214,05 | 3,630% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 23.795,13 | 1.982,93 | 33,631% |
| Sub-Totais | | | **63.965,81** | **5.459,41** | |
| Simples | 8% | | 5.117,26 | 436,75 | 7,407% |
| Desp. Administrativas | | 0% | - | - | |
| **Totais** | | | 69.083,07 | 5.896,16 | 100,000% |

| **Valor por Km:** | R$ 3,08 |
|---|---|

07.145.126/0001-01

Letícia Trevisan

LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 - Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 04 - ITINERÁRIO 20 - LINHA SANGA ALEGRE/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 48 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 215,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 226,20 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 85,00 | |
| Licenciamento | 395,20 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.600,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| Total | 7.842,40 | R$ 653,53 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,7 | 3,33 | 105 | R$ 2.849,00 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 105 | R$ 184,80 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.400,00 | 45.000 | 0,19 | 431,20 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 685,30 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | | 16.380,17 | 1.365,01 | 15,241% |
| Combustível - Nota 3 | | | 34.188,00 | 2.849,00 | 31,810% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.842,40 | 784,24 | 8,756% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 5.428,50 | 452,38 | 5,051% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 34.106,77 | 2.842,23 | 31,734% |
| Sub-Totais | | | **97.945,83** | **8.292,86** | |
| Simples | 8% | | 7.835,67 | 663,43 | 7,407% |
| Desp. Administrativas | | 0% | - | - | |
| **Totais** | | | 105.781,50 | 8.956,29 | 100,000% |

| **Valor por Km:** | R$ 3,88 |
|---|---|

07.145.126/0001-01

Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira

35760-000 - Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 1999 | 22 | 50.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 131 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.882 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 141,33 | | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | 24.309,33 | R$ | 2.025,78 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ | 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,60 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| Total | 7.632,89 | R$ 636,07 |

79.039.418/0001-62
ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 4 | 3,37 | 131 | R$ 2.428,09 |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 131 | R$ 230,56 |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 750,00 | 45.000 | 0,10 | 288,20 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 691,68 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | 25.728,84 | 2.144,07 | 23,072% |
| Combustível - Nota 3 | | 29.137,02 | 2.428,09 | 26,128% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.632,89 | 763,29 | 8,214% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 3.861,88 | 321,82 | 3,463% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 29.082,93 | 2.423,58 | 26,080% |
| Sub-Totais | | **95.443,56** | **8.080,85** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 15% | 14.316,53 | 1.212,13 | |
| **Totais** | | 109.760,10 | 9.292,97 | 86,957% |
| **Valor por Km:** | | | R$ 3,22 | |

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 04 - ITINERÁRIO 20 - LINHA SANGA ALEGRE/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 1992 | 48 | 45.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,60 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| Total | 7.632,89 | R$ 636,07 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

79.039.418/0001-62
ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,5 | 3,37 | 105 | R$ 3.113,88 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 105 | R$ 184,80 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.700,00 | 45.000 | 0,23 | 523,60 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 777,70 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | 17.896,75 | 1.491,40 | 14,812% |
| Combustível - Nota 3 | | 37.366,56 | 3.113,88 | 30,926% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.632,89 | 763,29 | 7,581% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 6.537,30 | 544,78 | 5,410% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 28,228% |
| Sub-Totais | | **103.540,27** | **8.755,57** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 15% | 15.531,04 | 1.313,34 | |
| **Totais** | | 119.071,31 | 10.068,91 | 86,957% |

| **Valor por Km:** | **R$ 4,36** |
|---|---|

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 1992 | 40 | 45.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 128 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.816 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,60 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| Total | 7.632,89 | R$ 636,07 |

79.039.418/0001-02
ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,5 | 3,37 | 128 | R$ 3.795,97 |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 128 | R$ 56,32 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 128 | R$ 56,32 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 128 | R$ 56,32 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 128 | R$ 225,28 |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.700,00 | 45.000 | 0,23 | 638,29 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 1.032,53 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 15% | 26.692,15 | 2.224,35 | 18,784% |
| Combustível - Nota 3 | | 45.551,62 | 3.795,97 | 32,056% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.632,89 | 763,29 | 6,446% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 8.053,76 | 671,15 | 5,668% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 24,002% |
| Sub-Totais | | **122.037,19** | **10.296,98** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 15% | 18.305,58 | 1.544,55 | |
| **Totais** | | 140.342,77 | 11.841,53 | 86,957% |

| **Valor por Km:** | **R$ 4,21** |
|---|---|

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 1992 | 40 | 45.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,50 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| Total | 7.632,79 | R$ 636,07 |

79.039.418/0001-62
ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,5 | 3,37 | 105 | R$ 3.113,88 |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,06 | 105 | R$ 138,60 |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.700,00 | 45.000 | 0,23 | 523,60 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 731,50 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | 17.337,72 | 1.444,81 | 14,432% |
| Combustível - Nota 3 | | 37.366,56 | 3.113,88 | 31,105% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.632,79 | 763,28 | 7,624% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 6.491,10 | 540,93 | 5,403% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 28,391% |
| Sub-Totais | | **102.934,94** | **8.705,12** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 15% | 15.440,24 | 1.305,77 | |
| **Totais** | | **118.375,18** | **10.010,89** | 86,957% |
| **Valor por Km:** | | | **R$ 4,33** | |

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 01 - ITINERÁRIO 19 - SANTA CLARA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 1999 | 20 | 50.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 87 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.914 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.387,64 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 115,64 | | | |
| Adic.Férias | 38,55 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 115,64 | 269,82 | 19.889,45 | R$ 1.657,45 |
| Vale Alimentação | | 325,47 | 3.905,67 | R$ 325,47 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,60 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| Total | 7.632,89 | R$ 636,07 |

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 6 | 3,37 | 87 | R$ 1.075,03 |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 87 | R$ 32,54 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 87 | R$ 32,54 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 87 | R$ 32,54 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,11 | 87 | R$ 210,54 |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 750,00 | 45.000 | 0,10 | 191,40 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 499,55 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 12% | 11.626,65 | 968,89 | 16,826% |
| Combustível - Nota 3 | | 12.900,36 | 1.075,03 | 18,669% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.632,89 | 763,29 | 13,255% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 2.604,95 | 217,08 | 3,770% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 23.795,13 | 1.982,93 | 34,436% |
| Sub-Totais | | **58.559,98** | **5.007,21** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 15% | 8.784,00 | 751,08 | |
| **Totais** | | 67.343,98 | 5.758,30 | 86,957% |
| **Valor por Km:** | | | R$ 3,01 | |

79.039.418/0001-62
ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Viação Iguaçu

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 05 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 1993 | 22 | 25.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 131 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.882 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 141,33 | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | 24.309,33 | R$ 2.025,78 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | - | |
| DPVAT | 250,00 | |
| Vistorias - Detran | 95,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 190,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | - | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 350,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | - | |
| Licenciamento | 230,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.916,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 380,00 | |
| Total | 5.611,00 | R$ 467,58 |

Leoni Francisco Gola

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 6,5 | 3,39 | 131 | R$ 1.503,07 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,45 | 131 | R$ 1.296,90 |
| Oleo Hidraulico | | 0,27 | 131 | R$ 778,14 |
| Oleo Diferencial | | 0,15 | 131 | R$ 432,30 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,18 | 131 | R$ 518,76 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | | | 45.000 | - | - |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 3.026,10 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 5% | 39.101,05 | 3.258,42 | 37,204% |
| Combustível - Nota 3 | | 18.036,89 | 1.503,07 | 17,162% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 5.611,00 | 561,10 | 6,407% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 3.026,10 | 252,18 | 2,879% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 29.082,93 | 2.423,58 | 27,672% |
| Sub-Totais | | **94.857,97** | **7.998,35** | |
| Simples | 5% | 4.268,61 | 359,93 | 4,110% |
| Desp. Administrativas | 5% | 4.742,90 | 399,92 | |
| **Totais** | | 103.869,47 | 8.758,19 | 95,434% |

| **Valor por Km:** | R$ 3,04 |
|---|---|

Leoni Francisco Gedes

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Amsop <amsop@amsop.com.br>
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 16:26
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** RES: PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS PRATICADOS PELOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDOESTE REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa Tarde!

Estamos em fase de obtenção dos dados fornecidos pelos Municipios.
Encaminho simples relatório sem formatação das informações recebidas até o momento .

| Nome do Município | Preço médio transporte escolar para 2019 - Ônibus | Preço médio transporte escolar para 2019 Micro | Preço médio transporte escolar para 2019 - Van |
|---|---|---|---|
| Bela Vista da Caroba | FROTA PRÓPRIA | FROTA PRÓPRIA | FROTA PRÓPRIA |
| Bom Jesus do Sul | 5,25 | 5,25 | 5 |
| Bom Sucesso do Sul | 3,8 | 3,8 | |
| Capanema | 3,43 | 2,8 | |
| CHOPINZINHO | R$3,36 | R$3,30 | R$3 |
| Coronel Domingos Soares | 3,43 | 3,43 | 3 |
| Cruzeiro do Iguaçu | 4,6 | 4,6 | |
| Francisco Beltrão - PR | 4,52 | 4,29 | 3 |
| itapejara d´oeste | 4,2 | 4,2 | não tem |
| MANFRINOPOLIS | 0 | 0 | |
| Mangueirinha | 3,32 | 3,32 | 3 |
| Nova Esperança do Sudoeste | 4,19/km | 3,93/km | 3,19/km |
| Nova Prata do Iguaçu | R$ 3,27 por km | Não temos contratado Micro. | Não temos contratado Vans. |
| Palmas | R$ 119,00 por aluno | R$ 119,00 por aluno | |
| PÉROLA D´OESTE | 2,84 | 2,38 | 2 |
| PINHAL DE SAO BENTO | FROTA PRÓPRIA | FROTA PRÓPRIA | NÃO USAMOS |
| Pranchita/Pr | 4,37 | 4,37 | |
| RENASCENÇA | 4,52 | 4,05 | |
| Salgado Filho | R$ 5,15 Km | Não tem Micro Licitado. | Não tem Micro Licitado. |
| SANTA IZABEL DO OESTE | R$3,93 | R$3,67 | R$3 |
| Santo Antonio do Sudoeste | 3,6 | 3,6 | não há |
| São João | 4,5 | 4,36 | 4 |
| São Jorge D'Oeste | 4,6 | 4,06 | 4 |
| sulina | 4,3 | não tem | não tem |

Att

Claudemir Freitas
(46) 9.8401-8061 | 9.9935-1648 | 3524-2653
amsop@amsop.com.br | Rua Peru, Bairro Mangueçu, 1301
www.amsop.com.br | 85605470 - Francisco Beltrão - PR

000049

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
**Enviada em:** 4 de fevereiro de 2019 16:17
**Para:** amsop@amsop.com.br
**Assunto:** PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS PRATICADOS PELOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUDOESTE REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa tarde!
Solicito informações referentes aos preços praticados pelas administrações municipais do Sudoeste do Paraná no que tange os serviços de Transporte Escolar!
Aguardamos retorno!

***MAICON***
***SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321***
***MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR***

Protocolo nº 21
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 18 de fevereiro de 2019

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

# Município de Capanema - PR

Protocolo nº 21

Capanema - PR, 18 de fevereiro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio encaminhado por Vossa Excelência em 18/02/2019 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 690 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 790 | 07.001.12.361.1201.2108 | 107 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 800 | 07.001.12.361.1201.2112 | 119 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 810 | 07.001.12.361.1201.2112 | 144 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 860 | 07.001.12.361.1201.2114 | 102 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

# Tramitação do Processo



Processo: **189/2019** Data: **01/02/2019 14:22** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE** Documento: **30.817.942/0001-28**

Contato: **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**

000052

Equiplano

Descrição: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

---

Ocorrência: 4 Data: 13/03/2019 11:21:00 Previsão: 03/04/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO Confirmação: não

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 21/02/2019 10:35:00 Previsão: 06/03/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 01/02/2019 14:22:00 Previsão: 22/02/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO Confirmação: não

Descrição: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 01/02/2019 14:22:01 Previsão: 22/02/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

## ORÇAMENTO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN. | QTDE. | MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 55578- ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | KM | 19.000 | 2,48 | 47.120,00 |

000053

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2. | 55589- ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | KM | 23.100 | 3,41 | 78.771,00 |

000054

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3. | 55590- ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE. | KM | 28.000 | 3,19 | 89.320,00 |

000055

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4. | 55591- ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN – MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN – IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO. | KM | 23.000 | 3,38 | 77.740,00 |
| 5. | 55579- ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. | KM | 28.800 | 2,29 | 65.952,00 |
| **TOTAL** | | | | | **358.903,00** |

DATA 14/02/2019

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2001 | 22 | 65.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 131 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.882 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 141,33 | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | **24.309,33** | **R$ 2.025,78** |
| Vale Alimentação | | 397,80 | **4.773,60** | **R$ 397,80** |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 399,57 | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 95,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 190,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 380,00 | |
| **Total** | **5.216,07** | **R$ 434,67** |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 4,25 | 3,16 | 131 | **R$ 2.142,85** |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 131 | **R$ 28,82** |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 131 | **R$ 28,82** |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 131 | **R$ 28,82** |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,01 | 131 | **R$ 28,82** |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | GOODYEAR | 750,00 | 45.000 | 0,10 | **288,20** |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | **403,48** |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 8% | | 9.928,71 | 827,39 | 12,563% |
| Combustível - Nota 3 | | | 25.714,22 | 2.142,85 | 32,536% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 5.216,07 | 521,61 | 7,920% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 3.573,68 | 297,81 | 4,522% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 29.082,93 | 2.423,58 | 36,799% |
| Sub-Totais | | | **73.515,62** | **6.213,24** | |
| Simples | 5% | | 3.675,78 | 310,66 | 4,717% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 735,16 | 62,13 | |
| **Totais** | | | **77.926,55** | **6.586,03** | 99,057% |

**Valor por Km:** **R$ 2,29**

Comparativo Micro ônibus Rota 10

000059

Planilha PP/13/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 11 - ITINERÁRIO 10 - LINHA ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 1999 | 22 | 25.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 119 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.618 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 141,33 | | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | **24.309,33** | **R$** | **2.025,78** |
| Vale Alimentação | | 397,80 | **4.773,60** | **R$** | **397,80** |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 399,57 | |
| DPVAT | 280,00 | |
| Vistorias - Detran | 220,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 700,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.300,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 800,00 | |
| **Total** | **6.528,57** | **R$ 544,05** |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 4,25 | 3,17 | 119 | **R$ 1.950,87** |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 119 | **R$ 26,18** |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 119 | **R$ 26,18** |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 119 | **R$ 26,18** |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,01 | 119 | **R$ 26,18** |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | importado | 600,00 | 45.000 | 0,08 | **209,44** |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | **314,16** |

| **Descrição dos Custos** | | **Valor Anual** | **Valor Mensal** | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 0% | 3.769,92 | 314,16 | 5,331% |
| Combustível - Nota 3 | | 23.410,46 | 1.950,87 | 33,104% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 6.528,57 | 652,86 | 11,078% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 2.618,00 | 218,17 | 3,702% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 29.082,93 | 2.423,58 | 41,125% |
| Sub-Totais | | **65.409,89** | **5.559,63** | |
| Simples | 6% | 3.924,59 | 333,58 | 5,660% |
| Desp. Administrativas | | - | - | |
| **Totais** | | **69.334,48** | **5.893,21** | 100,000% |
| **Valor por Km:** | | | **R$ 2,25** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2001 | 22 | 65.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 131 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.882 |

| **Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional)** - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 141,33 | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | 24.309,33 | R$ 2.025,78 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| **Documentação (IPVA, Vistórias.etc)** - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 742,00 | |
| DPVAT | 211,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 396,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.500,00 | |
| **Total** | 8.670,50 | R$ 722,54 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3,8 | 3,16 | 131 | R$ 2.396,61 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,09 | 131 | R$ 259,38 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 750,00 | 45.000 | 0,10 | 288,20 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 720,50 |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | 26.246,86 | 2.187,24 | 24,475% |
| Combustível - Nota 3 | | 28.759,33 | 2.396,61 | 26,818% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 8.670,50 | 867,05 | 9,702% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 3.890,70 | 324,23 | 3,628% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 29.082,93 | 2.423,58 | 27,120% |
| Sub-Totais | | **96.650,32** | **8.198,70** | |
| Simples | 8% | 7.732,03 | 655,90 | 7,339% |
| Desp. Administrativas | 1% | 966,50 | 81,99 | |
| **Totais** | | 105.348,85 | 8.936,59 | 99,083% |
| **Valor por Km:** | | | **R$ 3,10** | |

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro

85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2000 | 22 | 60.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 131 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.882 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 141,33 | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | 24.309,33 | R$ 2.025,78 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 780,00 | |
| DPVAT | 218,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 226,20 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 85,00 | |
| Licenciamento | 385,20 | |
| Seguro Passageiros | 2.600,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| **Total** | 8.615,40 | R$ 717,95 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3,9 | 3,33 | 131 | R$ 2.460,78 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 131 | R$ 56,20 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 131 | R$ 57,61 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 131 | R$ 57,27 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,10 | 131 | R$ 273,79 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 770,00 | 45.000 | 0,10 | 295,89 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 740,75 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | 26.694,82 | 2.224,57 | 24,579% |
| Combustível - Nota 3 | | 29.529,42 | 2.460,78 | 27,189% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 8.615,40 | 861,54 | 9,519% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 3.995,49 | 332,96 | 3,679% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 29.082,93 | 2.423,58 | 26,778% |
| Sub-Totais | | **97.918,06** | **8.303,43** | |
| Simples | 8% | 7.833,44 | 664,27 | 7,339% |
| Desp. Administrativas | 1% | 979,18 | 83,03 | |
| **Totais** | | 106.730,68 | 9.050,74 | 99,083% |

| **Valor por Km:** | **R$ 3,14** |
|---|---|

07.145.126/0001-01

Leticia Trevisan

**LETICIA TREVISAN**

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 - Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 1999 | 22 | 50.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 131 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.882 |

| Salário Motorista+Encargos (Simpies Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 141,33 | | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | 24.309,33 | R$ | 2.025,78 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ | 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,60 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| **Total** | 7.632,89 | R$ 636,07 |

79.039.418/0001-62
ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 4 | 3,37 | 131 | R$ 2.428,09 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 131 | R$ 57,64 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 131 | R$ 230,56 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 750,00 | 45.000 | 0,10 | 288,20 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 691,68 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | 25.728,84 | 2.144,07 | 23,072% |
| Combustível - Nota 3 | | 29.137,02 | 2.428,09 | 26,128% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.632,89 | 763,29 | 8,214% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 3.861,88 | 321,82 | 3,463% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 29.082,93 | 2.423,58 | 26,080% |
| Sub-Totais | | **95.443,56** | **8.080,85** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 15% | 14.316,53 | 1.212,13 | |
| **Totais** | | 109.760,10 | 9.292,97 | 86,957% |

| **Valor por Km:** | **R$ 3,22** |
|---|---|

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Vicente Iguaçu

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 05 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 1993 | 22 | 25.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 131 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.882 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 141,33 | | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | 24.309,33 | R$ | 2.025,78 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ | 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | - | |
| DPVAT | 250,00 | |
| Vistorias - Detran | 95,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 190,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | - | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 350,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | - | |
| Licenciamento | 230,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.916,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 380,00 | |
| **Total** | 5.611,00 | R$ 467,58 |

Leonir Pimentel Gois

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 6,5 | 3,39 | 131 | R$ 1.503,07 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,45 | 131 | R$ 1.296,90 |
| Oleo Hidraulico | | 0,27 | 131 | R$ 778,14 |
| Oleo Diferencial | | 0,15 | 131 | R$ 432,30 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,18 | 131 | R$ 518,76 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | | | 45.000 | - | - |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 3.026,10 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 5% | 39.101,05 | 3.258,42 | 37,204% |
| Combustível - Nota 3 | | 18.036,89 | 1.503,07 | 17,162% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 5.611,00 | 561,10 | 6,407% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 3.026,10 | 252,18 | 2,879% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 29.082,93 | 2.423,58 | 27,672% |
| Sub-Totais | | **94.857,97** | **7.998,35** | |
| Simples | 5% | 4.268,61 | 359,93 | 4,110% |
| Desp. Administrativas | 5% | 4.742,90 | 399,92 | |
| **Totais** | | 103.869,47 | 8.758,19 | 95,434% |

| | | |
|---|---|---|
| **Valor por Km:** | **R$** | **3,04** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 01 - ITINERÁRIO 19 - SANTA CLARA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2001 | 20 | 65.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 87 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.914 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.387,64 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 115,64 | | | | |
| Adic.Férias | 38,55 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 115,64 | 269,82 | 19.889,45 | R$ | 1.657,45 |
| Vale Alimentação | | 325,47 | 3.905,67 | R$ | 325,47 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 399,57 | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 800,00 | |
| **Total** | 6.159,07 | R$ 513,26 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 6 | 3,16 | 87 | **R$ 1.008,04** |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | GOODYEAR | 750,00 | 45.000 | 0,10 | **191,40** |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | **267,96** |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | 7.657,92 | 638,16 | 13,424% |
| Combustível - Nota 3 | | 12.096,48 | 1.008,04 | 21,205% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 6.159,07 | 615,91 | 12,956% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 2.373,36 | 197,78 | 4,160% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 23.795,13 | 1.982,93 | 41,712% |
| Sub-Totais | | **52.081,96** | **4.442,81** | |
| Simples | 6% | 3.124,92 | 266,57 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | 1% | 520,82 | 44,43 | |
| **Totais** | | 55.727,70 | 4.753,81 | 99,065% |

| **Valor por Km:** | **R$ 2,48** |
|---|---|

Comparativo Micro ônibus Rota 19

000071
0004871

Planilha PP/13-201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 11 - ITINERÁRIO 10 - LINHA ALTO FARADAY

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 1999 | 22 | 25.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 119 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.618 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.696,00 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 141,33 | | | | |
| Adic.Férias | 47,11 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 141,33 | 329,78 | **24.309,33** | **R$** | **2.025,78** |
| Vale Alimentação | | 397,80 | **4.773,60** | **R$** | **397,80** |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 399,57 | |
| DPVAT | 280,00 | |
| Vistorias - Detran | 220,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 700,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.300,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 800,00 | |
| **Total** | **6.528,57** | **R$ 544,05** |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 4,25 | 3,17 | 119 | **R$ 1.950,87** |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 119 | **R$ 26,18** |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 119 | **R$ 26,18** |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 119 | **R$ 26,18** |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,01 | 119 | **R$ 26,18** |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | importado | 600,00 | 45.000 | 0,08 | 209,44 |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | **314,16** |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 0% | 3.769,92 | 314,16 | 5,331% |
| Combustível - Nota 3 | | 23.410,46 | 1.950,87 | 33,104% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 6.528,57 | 652,86 | 11,078% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 2.618,00 | 218,17 | 3,702% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 29.082,93 | 2.423,58 | 41,125% |
| Sub-Totais | | **65.409,89** | **5.559,63** | |
| Simples | 6% | 3.924,59 | 333,58 | 5,660% |
| Desp. Administrativas | | - | - | |
| **Totais** | | **69.334,48** | **5.893,21** | 100,000% |

**Valor por Km:** R$ 2,25

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 01 - ITINERÁRIO 19 - SANTA CLARA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2001 | 20 | 65.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 87 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.914 |

| **Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional)** - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.387,64 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 115,64 | | | |
| Adic.Férias | 38,55 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 115,64 | 269,82 | 19.889,45 | R$ 1.657,45 |
| Vale Alimentação | | 325,47 | 3.905,67 | R$ 325,47 |

| **Documentação (IPVA, Vistórias.etc)** - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 642,00 | |
| DPVAT | 211,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 396,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| **Total** | 7.970,50 | R$ 664,21 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

08.338.542/0001-80
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3,8 | 3,16 | 87 | R$ 1.591,64 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 87 | R$ 38,28 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 87 | R$ 38,28 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 87 | R$ 38,28 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,09 | 87 | R$ 172,26 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 750,00 | 45.000 | 0,10 | 191,40 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 478,50 |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | 19.104,31 | 1.592,03 | 24,080% |
| Combustível - Nota 3 | | 19.099,71 | 1.591,64 | 24,074% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.970,50 | 797,05 | 12,056% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 2.583,90 | 215,33 | 3,257% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 23.795,13 | 1.982,93 | 29,992% |
| Sub-Totais | | **72.553,54** | **6.178,97** | |
| Simples | 6% | 4.353,21 | 370,74 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | 1% | 725,54 | 61,79 | |
| **Totais** | | 77.632,29 | 6.611,50 | 99,065% |

| **Valor por Km:** | **R$ 3,45** |
|---|---|

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 01 - ITINERÁRIO 19 - SANTA CLARA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2000 | 20 | 60.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 87 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.914 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.387,64 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 115,64 | | | |
| Adic.Férias | 38,55 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 115,64 | 269,82 | 19.889,45 | R$ 1.657,45 |
| Vale Alimentação | | 325,47 | 3.905,67 | R$ 325,47 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 218,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 226,20 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 85,00 | |
| Licenciamento | 385,20 | |
| Seguro Passageiros | 2.600,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| **Total** | 7.735,40 | R$ 644,62 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3,9 | 3,33 | 87 | R$ 1.634,26 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 87 | R$ 19,14 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 87 | R$ 19,14 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 87 | R$ 19,14 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 87 | R$ 153,12 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 770,00 | 45.000 | 0,10 | 196,50 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 407,04 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | | 10.255,55 | 854,63 | 14,495% |
| Combustível - Nota 3 | | | 19.611,14 | 1.634,26 | 27,717% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.735,40 | 773,54 | 13,119% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 2.568,59 | 214,05 | 3,630% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 23.795,13 | 1.982,93 | 33,631% |
| Sub-Totais | | | **63.965,81** | **5.459,41** | |
| Simples | 8% | | 5.117,26 | 436,75 | 7,407% |
| Desp. Administrativas | | 0% | - | - | |
| **Totais** | | | 69.083,07 | 5.896,16 | 100,000% |

| **Valor por Km:** | **R$ 3,08** |
|---|---|

07.145.126/0001-01

Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 - Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 01 - ITINERÁRIO 19 - SANTA CLARA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 1999 | 20 | 50.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 87 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.914 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.387,64 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 115,64 | | | |
| Adic.Férias | 38,55 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 115,64 | 269,82 | 19.889,45 | R$ 1.657,45 |
| Vale Alimentação | | 325,47 | 3.905,67 | R$ 325,47 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,60 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| Total | 7.632,89 | R$ 636,07 |

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 6 | 3,37 | 87 | R$ 1.075,03 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 87 | R$ 32,54 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 87 | R$ 32,54 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 87 | R$ 32,54 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,11 | 87 | R$ 210,54 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 750,00 | 45.000 | 0,10 | 191,40 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 499,55 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 12% | 11.626,65 | 968,89 | 16,826% |
| Combustível - Nota 3 | | 12.900,36 | 1.075,03 | 18,669% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.632,89 | 763,29 | 13,255% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 2.604,95 | 217,08 | 3,770% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 23.795,13 | 1.982,93 | 34,436% |
| Sub-Totais | | **58.559,98** | **5.007,21** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 15% | 8.784,00 | 751,08 | |
| **Totais** | | 67.343,98 | 5.758,30 | 86,957% |
| **Valor por Km:** | | | **R$ 3,01** | |

79.039.418/0001-62
ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 04 - ITINERÁRIO 20 - LINHA SANGA ALEGRE/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 48 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 170,54 | | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | **29.333,17** | **R$** | **2.444,43** |
| Vale Alimentação | | 397,80 | **4.773,60** | **R$** | **397,80** |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | - | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| **Total** | **6.859,50** | **R$ 571,63** |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3 | 3,16 | 105 | **R$ 2.433,20** |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 105 | **R$ 23,10** |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | **R$ 23,10** |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | **R$ 23,10** |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,03 | 105 | **R$ 69,30** |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | GOODYEAR | 1.400,00 | 45.000 | 0,19 | **431,20** |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | **569,80** |

| **Descrição dos Custos** | | | **Valor Anual** | **Valor Mensal** | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 6% | | 11.366,26 | 947,19 | 12,042% |
| Combustível - Nota 3 | | | 29.198,40 | 2.433,20 | 30,933% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 6.859,50 | 685,95 | 8,721% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 5.313,00 | 442,75 | 5,629% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 34.106,77 | 2.842,23 | 36,134% |
| Sub-Totais | | | **86.843,93** | **7.351,32** | |
| Simples | 6% | | 5.210,64 | 441,08 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 868,44 | 73,51 | |
| **Totais** | | | **92.923,00** | **7.865,91** | 99,065% |

| **Valor por Km:** | **R$ 3,41** |
|---|---|

000861

000081

Rota 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

**PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

## ITEM 06 - ITINERÁRIO 05 - LINHA SÃO LUIZ

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 1982 | 44 | 20.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220,0000 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10,0000 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22,0000 |
| Percurso Diário - Km | | | 97,8000 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2151,6000 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | **29.333,17** | **R$ 2.444,43** |
| Vale Alimentação | | 397,80 | **4.773,60** | **R$ 397,80** |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 165,00 | |
| Vistorias - Detran | 220,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 700,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.620,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| **Total** | **7.434,00** | **R$ 619,50** |

Comparativo Ônibus Rota 20

~~1111~~ 862
000082
Planilha PP 13/2

| Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
| Consumo Combustível | 3 | 3,1670 | 97,8 | R$ 2.271,37 |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,0100 | 97,8 | R$ 21,52 |
| Oleo Hidraulico | | 0,0100 | 97,8 | R$ 21,52 |
| Oleo Diferencial | | 0,0100 | 97,8 | R$ 21,52 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,0300 | 97,8 | R$ 64,55 |

| **Consumo Pneus - Nota 3** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Unid | Marca do Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
| Pneus Misto | 6 | importado | 800,00 | 45.000 | 0,11 | 229,50 |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | 358,60 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 2% | | 5.736,81 | 478,07 | 6,492% |
| Combustível - Nota 3 | | | 27.256,47 | 2.271,37 | 30,843% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.434,00 | 743,40 | 10,095% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 2.883,14 | 240,26 | 3,262% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 34.106,77 | 2.842,23 | 38,594% |
| Sub-Totais | | | **77.417,19** | **6.575,33** | |
| Simples | 12% | | 9.290,06 | 789,04 | 10,714% |
| Desp. Administrativas | | 0% | - | - | |
| **Totais** | | | **86.707,25** | **7.364,37** | 100,000% |
| **Valor por Km:** | | | | R$ 3,42 | |

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 04 - ITINERÁRIO 20 - LINHA SANGA ALEGRE/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 96 | 48 | 55.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 214,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| **Total** | 7.031,50 | R$ 585,96 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

08.338.542/0001-80
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,8 | 3,16 | 105 | R$ 2.607,00 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 105 | R$ 46,20 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 105 | R$ 46,20 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,03 | 105 | R$ 69,30 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 1.560,00 | 45.000 | 0,21 | 480,48 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 665,28 |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | 27.576,57 | 2.298,05 | 24,007% |
| Combustível - Nota 3 | | 31.284,00 | 2.607,00 | 27,234% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.031,50 | 703,15 | 7,345% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 5.950,56 | 495,88 | 5,180% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 29,691% |
| Sub-Totais | | **105.949,39** | **8.946,31** | |
| Simples | 6% | 6.356,96 | 536,78 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | 1% | 1.059,49 | 89,46 | |
| **Totais** | | 113.365,85 | 9.572,55 | 99,065% |

| **Valor por Km:** | **R$ 4,14** |
|---|---|

08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 04 - ITINERÁRIO 20 - LINHA SANGA ALEGRE/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 48 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| **Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional)** - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| **Documentação (IPVA, Vistórias.etc)** - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 215,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 226,20 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 85,00 | |
| Licenciamento | 395,20 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.600,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| **Total** | 7.842,40 | R$ 653,53 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,7 | 3,33 | 105 | R$ 2.849,00 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 105 | R$ 184,80 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.400,00 | 45.000 | 0,19 | 431,20 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 685,30 |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | 16.380,17 | 1.365,01 | 15,241% |
| Combustível - Nota 3 | | 34.188,00 | 2.849,00 | 31,810% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.842,40 | 784,24 | 8,756% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 5.428,50 | 452,38 | 5,051% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 31,734% |
| Sub-Totais | | **97.945,83** | **8.292,86** | |
| Simples | 8% | 7.835,67 | 663,43 | 7,407% |
| Desp. Administrativas | 0% | - | - | |
| **Totais** | | 105.781,50 | 8.956,29 | 100,000% |
| **Valor por Km:** | | | **R$ 3,88** | |

07.145.126/0001-01

Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 - Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 04 - ITINERÁRIO 20 - LINHA SANGA ALEGRE/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 1992 | 48 | 45.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 170,54 | | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ | 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ | 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,60 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| **Total** | 7.632,89 | R$ 636,07 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

79.039.418/0001-62
ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,5 | 3,37 | 105 | R$ 3.113,88 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 105 | R$ 184,80 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.700,00 | 45.000 | 0,23 | 523,60 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 777,70 |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | 17.896,75 | 1.491,40 | 14,812% |
| Combustível - Nota 3 | | 37.366,56 | 3.113,88 | 30,926% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.632,89 | 763,29 | 7,581% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 6.537,30 | 544,78 | 5,410% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 28,228% |
| Sub-Totais | | **103.540,27** | **8.755,57** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 15% | 15.531,04 | 1.313,34 | |
| **Totais** | | 119.071,31 | 10.068,91 | 86,957% |
| **Valor por Km:** | | | **R$ 4,36** | |

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 40 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 128 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.816 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | **29.333,17** | **R$ 2.444,43** |
| Vale Alimentação | | 397,80 | **4.773,60** | **R$ 397,80** |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 950,00 | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| **Total** | **7.809,50** | **R$ 650,79** |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3 | 3,16 | 128 | **R$ 2.966,19** |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 128 | **R$ 28,16** |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 128 | **R$ 28,16** |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 128 | **R$ 28,16** |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,03 | 128 | **R$ 84,48** |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | GOODYEAR | 1.400,00 | 45.000 | 0,19 | **525,65** |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | **694,61** |

| **Descrição dos Custos** | | | **Valor Anual** | **Valor Mensal** | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 7% | | 14.214,47 | 1.184,54 | 13,193% |
| Combustível - Nota 3 | | | 35.594,24 | 2.966,19 | 33,036% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.809,50 | 780,95 | 8,698% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 6.476,80 | 539,73 | 6,011% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 34.106,77 | 2.842,23 | 31,655% |
| Sub-Totais | | | **98.201,78** | **8.313,64** | |
| Simples | 6% | | 5.892,11 | 498,82 | 5,556% |
| Desp. Administrativas | | 2% | 1.964,04 | 166,27 | |
| **Totais** | | | **106.057,92** | **8.978,73** | 98,148% |

| **Valor por Km:** | **R$** | **3,19** |
|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 40 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 128 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.816 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 170,54 | | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ | 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ | 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 950,00 | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| **Total** | **7.809,50** | **R$ 650,79** |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3 | 3,16 | 128 | **R$ 2.966,19** |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 128 | **R$ 28,16** |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 128 | **R$ 28,16** |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 128 | **R$ 28,16** |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,03 | 128 | **R$ 84,48** |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | GOODYEAR | 1.400,00 | 45.000 | 0,19 | **525,65** |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | **694,61** |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 2% | 10.015,11 | 834,59 | 9,794% |
| Combustível - Nota 3 | | 35.594,24 | 2.966,19 | 34,810% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.809,50 | 780,95 | 9,165% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 6.476,80 | 539,73 | 6,334% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 33,355% |
| Sub-Totais | | **94.002,41** | **7.963,69** | |
| Simples | 6% | 5.640,14 | 477,82 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | 1% | 940,02 | 79,64 | |
| **Totais** | | **100.582,58** | **8.521,15** | 99,065% |

| **Valor por Km:** | **R$ 3,03** |
|---|---|

Comparativo Ônibus Rota 21

Planilha PP 13/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

**PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

## ITEM 06 - ITINERÁRIO 05 - LINHA SÃO LUIZ

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 1982 | 44 | 20.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220,0000 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10,0000 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22,0000 |
| Percurso Diário - Km | | | 97,8000 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2151,6000 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 165,00 | |
| Vistorias - Detran | 220,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 700,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.620,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| Total | 7.434,00 | R$ 619,50 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3 | 3,1670 | 97,8 | R$ 2.271,37 |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,0100 | 97,8 | R$ 21,52 |
| Oleo Hidraulico | | 0,0100 | 97,8 | R$ 21,52 |
| Oleo Diferencial | | 0,0100 | 97,8 | R$ 21,52 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,0300 | 97,8 | R$ 64,55 |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca do Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | importado | 800,00 | 45.000 | 0,11 | 229,50 |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | 358,60 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 2% | 5.736,81 | 478,07 | 6,492% |
| Combustível - Nota 3 | | 27.256,47 | 2.271,37 | 30,843% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.434,00 | 743,40 | 10,095% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 2.883,14 | 240,26 | 3,262% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 38,594% |
| Sub-Totais | | **77.417,19** | **6.575,33** | |
| Simples | 12% | 9.290,06 | 789,04 | 10,714% |
| Desp. Administrativas | 0% | - | - | |
| **Totais** | | **86.707,25** | **7.364,37** | 100,000% |
| **Valor por Km:** | | | **R$ 3,42** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 96 | 40 | 55.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 128 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.816 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 214,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| **Total** | 7.031,50 | R$ 585,96 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

08.[illegible]542/0001-80

[illegible] TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,8 | 3,16 | 128 | R$ 3.178,06 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 128 | R$ 56,32 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 128 | R$ 56,32 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 128 | R$ 28,16 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,03 | 128 | R$ 84,48 |

| **Consumo Pneus** - Nota 3 | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 1.560,00 | 45.000 | 0,21 | 585,73 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 811,01 |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | 31.364,34 | 2.613,69 | 24,570% |
| Combustível - Nota 3 | | 38.136,69 | 3.178,06 | 29,876% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.031,50 | 703,15 | 6,610% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 7.254,02 | 604,50 | 5,683% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 26,719% |
| Sub-Totais | | **117.893,31** | **9.941,63** | |
| Simples | 6% | 7.073,60 | 596,50 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | 1% | 1.178,93 | 99,42 | |
| **Totais** | | 126.145,84 | 10.637,55 | 99,065% |

| **Valor por Km:** | **R$ 3,78** |
|---|---|

08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 40 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 128 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.816 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 950,00 | |
| DPVAT | 215,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 226,20 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 85,00 | |
| Licenciamento | 395,20 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.600,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| **Total** | 8.792,40 | R$ 732,70 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,7 | 3,33 | 128 | R$ 3.473,07 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,03 | 128 | R$ 70,40 |
| Oleo Hidraulico | | 0,03 | 128 | R$ 70,40 |
| Oleo Diferencial | | 0,03 | 128 | R$ 73,22 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,15 | 128 | R$ 422,40 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.400,00 | 45.000 | 0,19 | 525,65 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 1.162,07 |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | 36.824,89 | 3.068,74 | 25,967% |
| Combustível - Nota 3 | | 41.676,80 | 3.473,07 | 29,389% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 8.792,40 | 879,24 | 7,440% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 6.944,26 | 578,69 | 4,897% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 24,051% |
| Sub-Totais | | **128.345,11** | **10.841,97** | |
| Simples | 8% | 10.267,61 | 867,36 | 7,339% |
| Desp. Administrativas | 1% | 1.283,45 | 108,42 | |
| **Totais** | | 139.896,17 | 11.817,74 | 99,083% |

| **Valor por Km:** | **R$ 4,20** |
|---|---|

07.145.126/0001-01
Leticia Trevisan
LETICIA TREVISAN
Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 1992 | 40 | 45.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 128 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.816 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,60 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| **Total** | 7.632,89 | R$ 636,07 |

79.039.418/0001-92
ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.
Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000100

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,5 | 3,37 | 128 | R$ 3.795,97 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 128 | R$ 56,32 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 128 | R$ 56,32 |
| Oleo Diferencial | | 0,02 | 128 | R$ 56,32 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 128 | R$ 225,28 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.700,00 | 45.000 | 0,23 | 638,29 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 1.032,53 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 15% | 26.692,15 | 2.224,35 | 18,784% |
| Combustível - Nota 3 | | 45.551,62 | 3.795,97 | 32,056% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.632,89 | 763,29 | 6,446% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 8.053,76 | 671,15 | 5,668% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 24,002% |
| Sub-Totais | | **122.037,19** | **10.296,98** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 15% | 18.305,58 | 1.544,55 | |
| **Totais** | | 140.342,77 | 11.841,53 | 86,957% |
| **Valor por Km:** | | | **R$ 4,21** | |

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

| | |
|---|---|
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 96 | 40 | 55,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 214,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| **Total** | 7.031,00 | R$ 585,92 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

08.338.542/0001-80
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,8 | 3,16 | 105 | R$ 2.607,00 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,02 | 105 | R$ 46,20 |
| Oleo Hidraulico | | 0,02 | 105 | R$ 46,20 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,03 | 105 | R$ 69,30 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 1.560,00 | 45.000 | 0,21 | 480,48 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 665,28 |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 25% | 27.576,44 | 2.298,04 | 24,007% |
| Combustível - Nota 3 | | 31.284,00 | 2.607,00 | 27,234% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.031,00 | 703,10 | 7,345% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 5.950,56 | 495,88 | 5,180% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 29,692% |
| Sub-Totais | | **105.948,77** | **8.946,25** | |
| Simples | 6% | 6.356,93 | 536,77 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | 1% | 1.059,49 | 89,46 | |
| **Totais** | | 113.365,18 | 9.572,48 | 99,065% |
| **Valor por Km:** | | | **R$ 4,14** | |

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Parana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 40 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| **Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional)** - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 170,54 | | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ | 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ | 397,80 |

| **Documentação (IPVA, Vistórias.etc)** - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 215,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 226,20 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 85,00 | |
| Licenciamento | 395,20 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.600,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.900,00 | |
| **Total** | 7.742,40 | R$ 645,20 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,7 | 3,33 | 105 | R$ 2.849,00 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,08 | 105 | R$ 184,80 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.400,00 | 45.000 | 0,19 | 431,20 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 685,30 |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | 16.370,17 | 1.364,18 | 15,251% |
| Combustível - Nota 3 | | 34.188,00 | 2.849,00 | 31,852% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.742,40 | 774,24 | 8,656% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 5.428,50 | 452,38 | 5,058% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 31,776% |
| Sub-Totais | | **97.835,83** | **8.282,03** | |
| Simples | 8% | 7.826,87 | 662,56 | 7,407% |
| Desp. Administrativas | | - | - | |
| **Totais** | | 105.662,70 | 8.944,59 | 100,000% |

| **Valor por Km:** | **R$ 3,87** |
|---|---|

Leticia Trevisan

07.145.126/0001-01

LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 - Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 1992 | 40 | 45.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 170,54 | | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ | 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ | 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,50 | |
| Assessoria Contábil | 2.000,00 | |
| **Total** | 7.632,79 | R$ 636,07 |

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,5 | 3,37 | 105 | R$ 3.113,88 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,06 | 105 | R$ 138,60 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 1.700,00 | 45.000 | 0,23 | 523,60 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 731,50 |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | 17.337,72 | 1.444,81 | 14,432% |
| Combustível - Nota 3 | | 37.366,56 | 3.113,88 | 31,105% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 7.632,79 | 763,28 | 7,624% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 6.491,10 | 540,93 | 5,403% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 28,391% |
| Sub-Totais | | **102.934,94** | **8.705,12** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 15% | 15.440,24 | 1.305,77 | |
| **Totais** | | 118.375,18 | 10.010,89 | 86,957% |

| **Valor por Km:** | **R$ 4,33** |
|---|---|

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

# Município de Capanema - PR

Protocolo nº 21

Capanema - PR, 13 de março de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de **R$ 358.903,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e três reais)**

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
de Agricultura e Meio Ambiente

# Município de Capanema - PR

## PROJETO BÁSICO

**1. ORGÃO INTERESSADO.**

**1.1** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**2. OBJETO.**

**2.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

**3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO.**

**3.1.** Zaida Teresinha Parabocz

**4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.**

4.1. Esta Licitação se faz necessário para o transporte de estudantes residentes na zona rural, e urbana do Município de Capanema - PR até as escolas, onde estejam devidamente matriculados, durante o período de 12 (doze) meses

4.2. Devido ao remanejamento dos estudantes do Distrito de São Luiz e arredores para a sede do município, e o aumento na demanda de alunos, vemos a necessidade de ampliar as rotas do Transporte Escolar, para podermos atender a todos sem exceção.

4.3. As quantidades foram definidas mediante medições realizadas, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos trechos a serem percorridos, multiplicado pela quantidade dos dias letivos, que perfazem 220 (duzentos e vinte) dias.

4.4.O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

4.5. O custo total máximo estimado para esta contratação é de **R$ 358.903,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e três reais).**

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | 19.000,00 | KM | 2,48 | 47.120,00 |
| 2 | ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. | 28.800,00 | KM | 2,29 | 65.952,00 |
| 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO | 23.100,00 | KM | 3,41 | 78.771,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | | | | |
| 4 | ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE. | 28.000,00 | KM | 3,19 | 89.320,00 |
| 5 | ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN – MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN – IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO | 23.000,00 | KM | 3,38 | 77.740,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO. | | | | |

**6. INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS:**

| | |
|---|---|
| **ITEM 01- ROTA 10** | 5H10M – ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY.<br><br>11H30M – LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY.<br><br>17H15M – ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS |
| **ITEM 2 ROTA 19** | 12H30M – SANTA CLARA/PEDREIRA/SÃO LUIZ/ CAMBUÍ/ENGENEEIRO PINTO/ IFPR / ESCOLA CONCORDIA.<br><br>17H15M – IFPR/ ESCOLA CONCORDIA/ ENGENHEIRO PINTO/ CAMBUÍ/ SÃO LUIZ/ PEDREIRA/ SANTA CLARA |
| **ITEM 03-ROTA 20** | 6H10 – SANGA ALEGRE/TREVO<br><br>6H40 – SÃO CRISTÓVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ /TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTÓVÃO.<br><br>11H30 – SÃO CRISTÓVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES /DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTÓVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER.<br><br>12H30 – SÃO CRISTÓVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO /SÃO CRISTÓVÃO.<br><br>15H30 – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES /DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTÓVÃO.<br><br>17H15 – SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTÓVÃO. |
| **ITEM 04-ROTA 21** | 6H15 - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA) /JANETE KATZWINKEL/APAE.<br><br>11H30 - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ /TRÊS ANGICOS/STO. ANT. SIEMENS/ KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS /LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO /CIDADE /ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA.<br><br>15H30 – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL /TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA /CARBONI /CIDADE/ROCHA POMBO.<br><br>17H – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS /STO ANT. SIEMENS/KM 54/ FÁBRICA DE LAJOTAS /ROCAMP ARROIO GAÚCHO/CIDADE. |

| | |
|---|---|
| **ITEM 05- ROTA 22** | 6H20 –___MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTÓVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTÓVÃO.<br><br>11H30 – ROCHA POMBRO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA)<br><br>12H15 (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTÓVÃO/ROCHA POMBO /SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZÉM/IFPR.<br><br>15H30 – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO.<br><br>17H15 – IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO. |

## 7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

7.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

7.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

7.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

7.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

**7.7.1.** No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**7.7.2.** Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**7.7.3** Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

**7.7.4.** No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**7.7.5.** Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a colega dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**7.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.**

7.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**7.10. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**7.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município**.

**7.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

**7.13. Uma via da solicitação mencionada no item 7.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**7.14.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.**

**7.15.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.16. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

7.17. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**7.18. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

7.19. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

7.20 A notificação a que se refere o item 7.16 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**7.21. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

**9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Luciana Zanon.**

Capanema, 19 de fevereiro de 2019

**Zaida Teresinha Parabocz**
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**

## 1. PREÂMBULO:

1.1.O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e projeto básico. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2.A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

### 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1.O pregão será realizado **dia 02/04/2019 , com início às 14H00min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico**;
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III – Modelo de Declaração Unificada**
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo V** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VI**– Proposta de preços;
- **Anexo VII**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7.Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

## 2. OBJETO:

**2.1.** O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

**2.2.** **Considera-se um mês de prestação de serviço como unidade para o presente certame.**

**2.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

**2.3. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

## 3. DA DESPESA

**3.1.** A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R$ 358.903,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e três reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 690 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 790 | 07.001.12.361.1201.2108 | 107 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 800 | 07.001.12.361.1201.2112 | 119 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 810 | 07.001.12.361.1201.2112 | 144 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 860 | 07.001.12.361.1201.2114 | 102 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

## 4.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2.Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

**4.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: http://www.capanema.pr.gov.br/ em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na integra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.**

## 5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

**5.1.** As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

**5.2.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.2.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.2.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.4. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.5. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.2. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.2.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**6.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

7.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**8.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:**

**a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

**b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.**

8.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.4. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)<br>PREGÃO Nº. 18/2019<br>DATA DE ABERTURA: **02/04/2019 as 14 horas**<br>NOME DO PROPONENTE:.....<br>CNPJ: .....<br>ENDEREÇO: .....<br>FONE/FAX: ..... |

| |
|---|
| ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)<br>PREGÃO Nº. 18/2019<br>DATA DE ABERTURA: **02/04/2019 as 14 horas**<br>NOME DO PROPONENTE:.....<br>CNPJ: .....<br>ENDEREÇO: .....<br>FONE/FAX: ..... |

8.5. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.5.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

| |
|---|
| ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)<br>PREGÃO Nº. 18/2019<br>DATA DE ABERTURA: **02/04/2019 as 14 horas**<br>NOME DO PROPONENTE:.....<br>CNPJ: .....<br>ENDEREÇO: .....<br>FONE/FAX: ..... |

**8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.**

**8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

8.6.Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.2. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

9.2.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**9.3. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**

**9.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;**

9.4. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação

9.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.6. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.7. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.8. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.4. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**11.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

**11.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**11.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.**

**11.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**11.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**11.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**11.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**11.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**11.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**11.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**11.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**a.** Produzidos no País;

**b.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**c.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**11.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**11.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**11.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**11.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

**11.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**11.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**11.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O critério de julgamento será o de **menor preço POR ITEM**.

**12.2.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**12.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

**12.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**12.7.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.8.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.9.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

**b)** CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

**c)** SICAF;

**d)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**e)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**13.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c.** **Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**d.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**e.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**f.** No caso de cooperativa:

**g.** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**h.** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**i.** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**j.** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**k.** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**l.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**a. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

### 13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

**b)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

**c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.bre www.pgfn.fazenda.gov.br.

**e)** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

**13.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente de todos os veículos que irão executar os serviços, em consonância com suas respectivas rotas, Bilhete de Seguro DPVAT (ESSES DOCUMENTOS DEVERÃO SER INCLUÍDOS DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS);**

**b) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços (no mínimo categoria D), em consonância com suas respectivas rotas, bem como comprovação que o(s) respectivos motorista(s) possuem aprovação em curso de especializado válido à condução de escolares, conforme determina o art. 138, V, do Código de Trânsito Brasileiro;**

**b1.) Os veículos acima elencados deverão ser de propriedade da empresa licitante ou de sócio da empresa licitante, bem como os motoristas acima elencados deverão pertencer ao quadro de empregados da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;**

**c) Atestado de vistoria fornecido pelo DETRAN/PR, de que os veículos a serem utilizados pelo licitante no transporte de estudantes oferecem condições para tal (ESSES DOCUMENTO DEVERÁ SER INCLUÍDO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS).**

**c.1) Não será admitido para fins de comprovação do atestado mencionado no item c acima, apenas o protocolo do pedido e o comprovante de pagamento da taxa perante o DETRAN/PR;**

**c.2) Não será exigido registro da carroceria do veículo do tipo transporte escolar perante o DETRAN PR, conforme faculta do art. 1º, *caput,* do Informativo 13, de 27 de junho de 2017 do COOVE - Coordenadoria de Veículos do DETRAN/PR.**

**d)** Cópia da Apólice de Seguro, comprovando o seguro de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores:

d1) Para veículos com capacidade igual ou superior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R$ 2.742.581,14 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);

d2) - Para veículos com capacidade inferior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

d3) Em todos os tipos de veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

d4) Em caso de pagamento do seguro parcelado, a Adjudicatária ficará obriga a apresentar cópia das respectivas guias de pagamentos a Fiscal do Contrato.

e) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

e1) Durante a execução do Contrato, vencido o Certificado/Laudo de Vistoria descrito no item 17.4.2., a empresa Contratada deverá semestralmente apresentar novo Certificado/Laudo de Vistoria, sempre respeitada a data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme disciplina o art. 136, do Código de Transito Brasileiro.

f) O Licenciamento dos veículos escolares no Município de Capanema/Pr, mediante a apresentação de Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), haja visto que por força do art. 2º, *caput,* da Portaria nº 181/2009 – DG, do DETRAN/PR, a vistoria para autorização semestral destinada à condução coletiva de escolares é realizada por Comissão composta por servidores da CIRETRAN do Município do registro do veículo;

g) A indicação dos respectivos veículos que farão o transporte escolar, no caso de licitante se sagrar vencedora de mais de uma uma rota/linha, descrevendo os veículos que serão utilizados no transporte escolar pela placa.

h) A indicação de representante da empresa Contratada em Capanema/Pr, através de Protocolo perante o Protocolo Geral do Município de Capanema, do nome, telefone e endereço de pessoa legitimada pela empresa Contratada para sanar problemas e vícios na execução dos serviços durante a vigência contrato.

**13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):**

**a)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

**b)** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no, artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**13.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**13.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

**13.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**13.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**13.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

## 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**14.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 15. DOS RECURSOS

**15.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**15.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**15.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**15.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**15.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**16.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

**17.1.** A contratação será formalizada por meio de contrato.

**17.2.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**17.4.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**17.5.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**17.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**18.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

19.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

19.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

19.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

19.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

19.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

19.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

**19.7.1.** No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**19.7.2.** Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**19.7.3** Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

**19.7.4.** No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**19.7.5.** Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a colega dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**19.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.**

19.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**19.10. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**19.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município**.

**19.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

**19.13. Uma via da solicitação mencionada no item 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**19.14.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.**

**19.15.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.16. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.17. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**19.18. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

19.19. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

19.20 A notificação a que se refere o item 19.16 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**19.21. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

20. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1.A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os serviços em total conformidade conforme termo de referencia (Descrição Detalhada dos Softwares);

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá atender às chamadas de manutenção no Sistema via Software imediatamente em horário comercial

XIII- Utilizar equipamentos devidamente calibrados e aferidos, adequados para a realização dos serviços a serem executados.

XIX. Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PPRA para propor a minimização, neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, **priorizando principalmente com medidas de proteção coletiva;**

XX Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o LTCAT;

XXI. Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Capanema a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

XXII. A CONTRATADA não se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus servidores da CONTRATANTE na execução do contrato.

**21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

21.1 ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

22.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO**

23.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

**23.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de serviços realizados, o local da prestação dos serviços e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos serviços.**

23.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

23.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

23.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**23.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**24. DO PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos serviços, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 25 deste edital.

**24.2.** O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados.

**24.3.** Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

**24.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**24.5.** Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.

**24.6.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**24.7.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**24.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**24.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**24.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**24.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

**b) Termo de recebimento definitivo do objeto.**

**24.1.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**24.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**24.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

**24.4.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**24.5.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**24.6.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**24.7.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**24.8.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**24.**9.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

**24.9.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**24,10**. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

## 25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**a)** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**b)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**a)** Apresentar documentação falsa;

**b)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**c)** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**d)** Comportar-se de modo inidôneo;

**e)** Cometer fraude fiscal;

**f)** Fizer declaração falsa;

**g)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**25.1.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**25.2.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**a)** Advertência por escrito;

**b) Multas:**

**b.1. Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos serviços, calculada sobre o valor unitário do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

**b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**b.4. Multa de 5% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**b.5. Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.**

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**25.3.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**25.4.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**25.5.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**25.6.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**25.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**25.8.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**25.9.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**25.10.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**25.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**25.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**25.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**25.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

**26.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

**a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

**d)** O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;

**e)** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**g)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**h)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**i)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

**j)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**k)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**l)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**m)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**n)** A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

**o)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**p)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**q)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

**r)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**s)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**26.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 27. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**27.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**27.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 28. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**28.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**28.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**28.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**28.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

**28.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**28.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**28.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**28.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 29. DA FISCALIZAÇÃO

**29.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**29.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

**29.3.** A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

**29.4.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

**a)** os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**b)** os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**c)** a qualidade e quantidade dos recursos e Serviço utilizados;

**d)** a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

**e)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

**f)** a satisfação do público usuário.

**29.5.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**29.6.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**29.7.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**29.8.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de Serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**30.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

30.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

30.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

30.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

30.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

30.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**31. DO FORO**

31.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 13 de março de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)**
*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º18/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019** , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De ____.

_____(Assinatura do representante legal _____
Nome
RG/CPF
Cargo

*(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO*

**ANEXO II**
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)**

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2019** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia .....

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____
Nome

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***
**Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**
*(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

**ANEXO - III**

**Modelo de Declaração Unificada**

**Á pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**
**Telefone: ()**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **18/2019** do Windows e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ....., ..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 18/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal_____
Nome
RG/CPF
Cargo

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

**ANEXO V**
*(MINUTA DO CONTRATO)*

***MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR***
***CONTRATO Nº.....***
PREGÃO PRESENCIAL Nº **18/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. ....., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 18/2019** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.. objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**2.** CLÁUSULA **SEGUNDA** - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Os serviços a serem prestados estão previstos no projeto básico, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar serviços correlatos, não especificados no referido documento.**

**2.2.** A CONTRATADA prestará os serviços de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

**2.3.** É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

**2.4.** A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

**2.5.** O serviços deverá ser prestado conforme item 6 do Projeto Básico

**3.** CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

| Item nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**4.** CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**4.1.1.** Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

**4.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**4.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.1.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

**4.1.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

**5.** CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** ACONTRATANTE obriga-se a:

**5.1.1.** Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**5.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**6.** CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

**6.1.** O valor do contrato é de R$ **XXXX(XXXX).**

**6.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7.** CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 24 do edital.

**8.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**8.3.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**8.9.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.10.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**8.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

9.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

9.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

9.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

**9.7.1.** No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**9.7.2.** Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**9.7.3** Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

**9.7.4.** No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**9.7.5.** Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a colega dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**9.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.**

9.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**9.10. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**9.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município**.

**9.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

**9.13. Uma via da solicitação mencionada no item 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**9.14.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.**

**9.15.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.16. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.17. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os

produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**9.18. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.19. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.20 A notificação a que se refere o item 19.16 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.21. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 690 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 790 | 07.001.12.361.1201.2108 | 107 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 800 | 07.001.12.361.1201.2112 | 119 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 810 | 07.001.12.361.1201.2112 | 144 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 860 | 07.001.12.361.1201.2114 | 102 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

**10.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## 11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.1.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

## 12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

## 13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**14.1.** Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

**14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**14.5.** Devolução da garantia;

**14.6.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**14.7.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**15.1.** Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**15.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) "Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) "Prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "Prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "Prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir Serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir Serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**15.1.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**15.1.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

**17.1.**A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

## 18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

**18.1.**As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

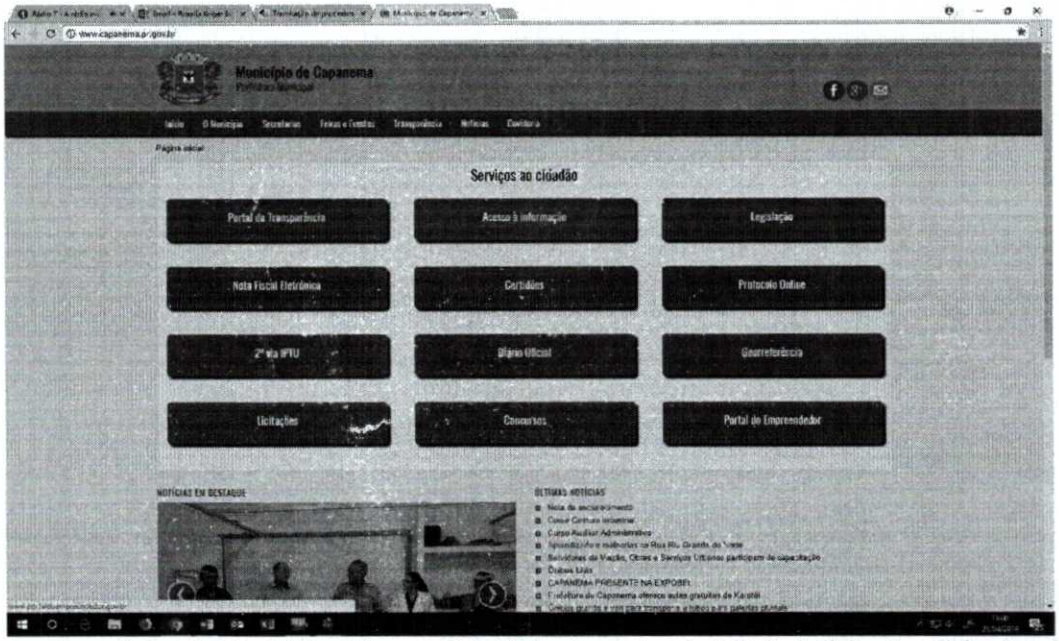
Município de Capanema-PR, XX de **XXXX** de 2019.

**AMÉRICO BELLÉ**
Prefeito Municipal

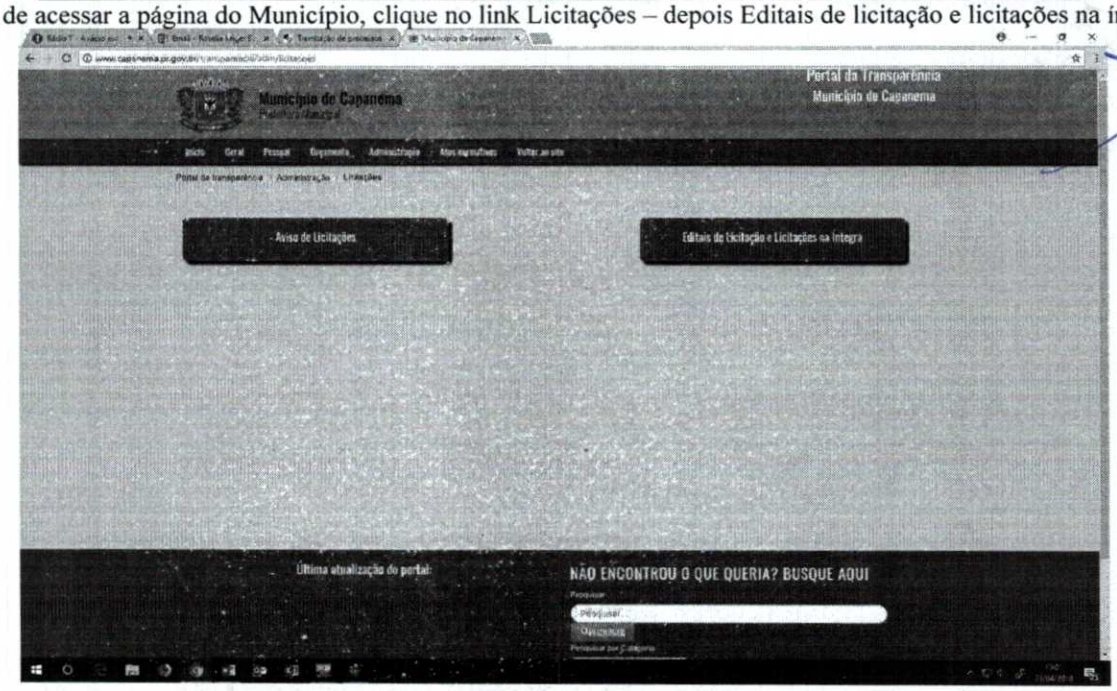
Representante Legal
CONTRATADA

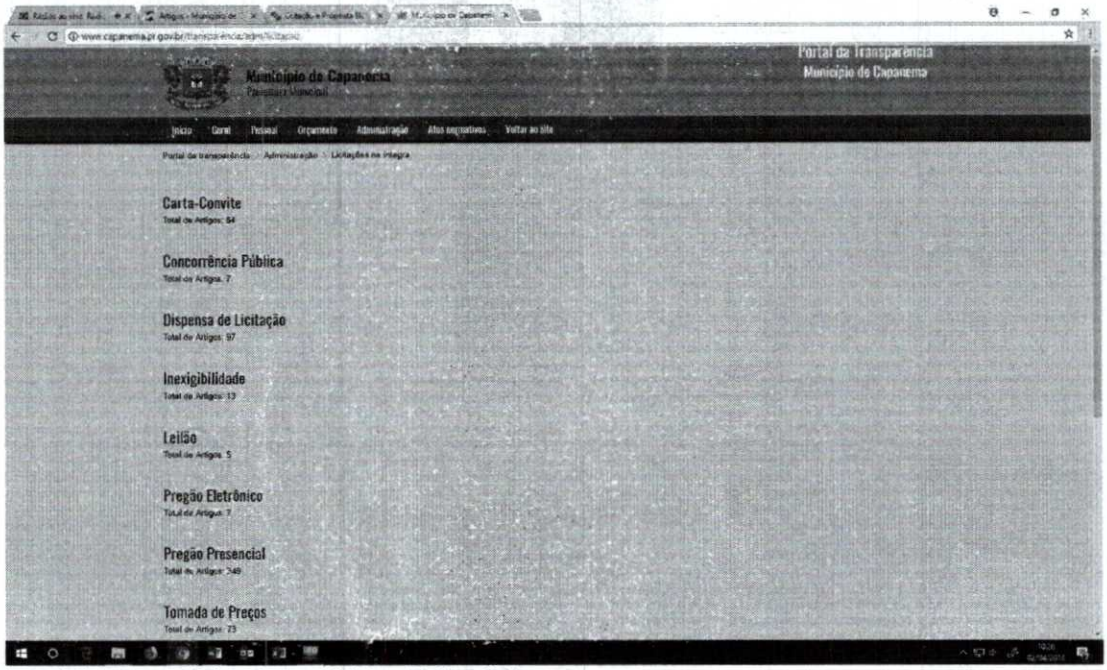
ANEXO VII
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



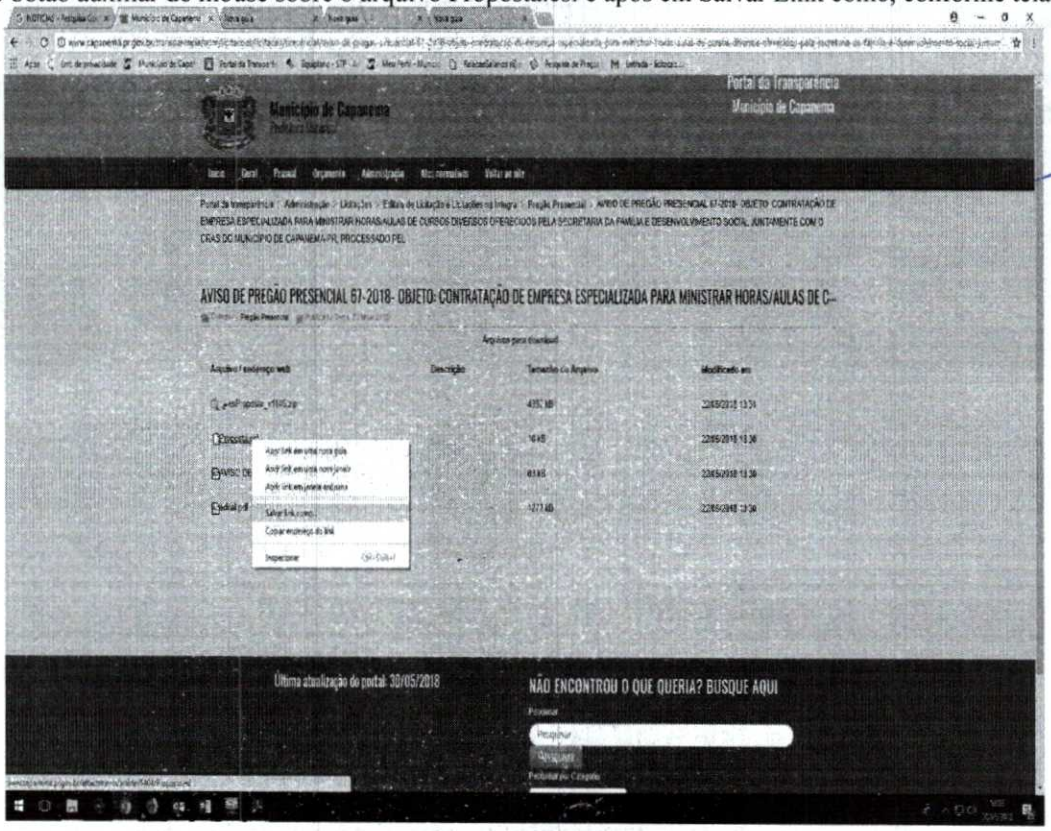

2.Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



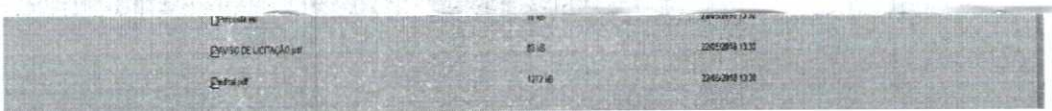


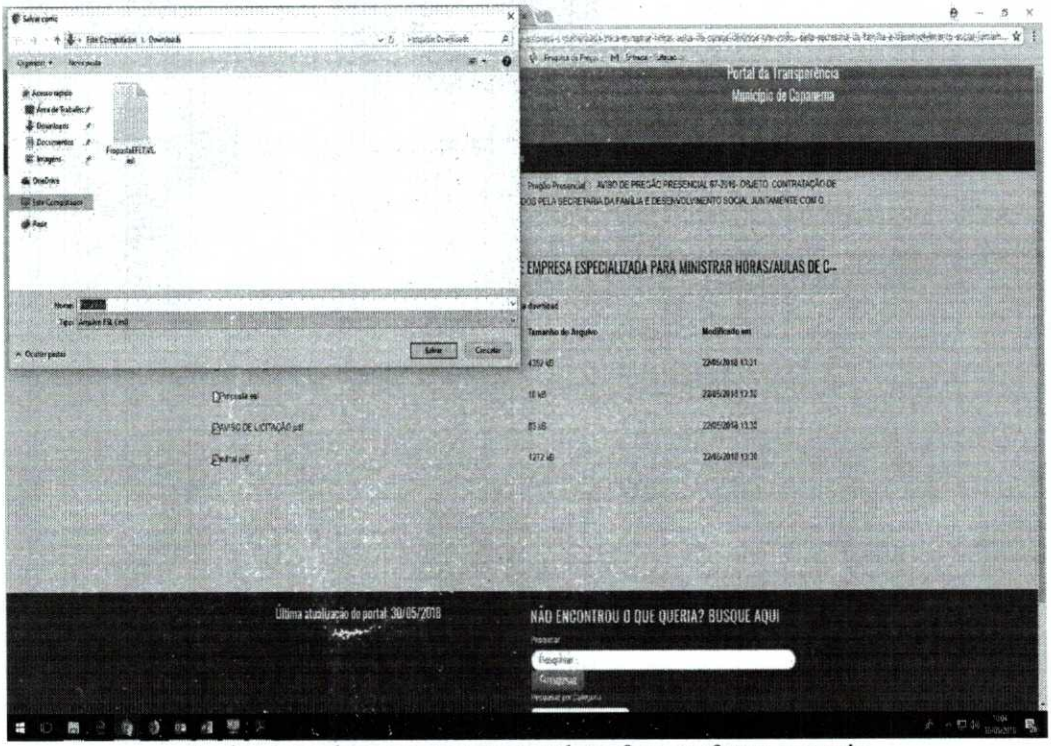

2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





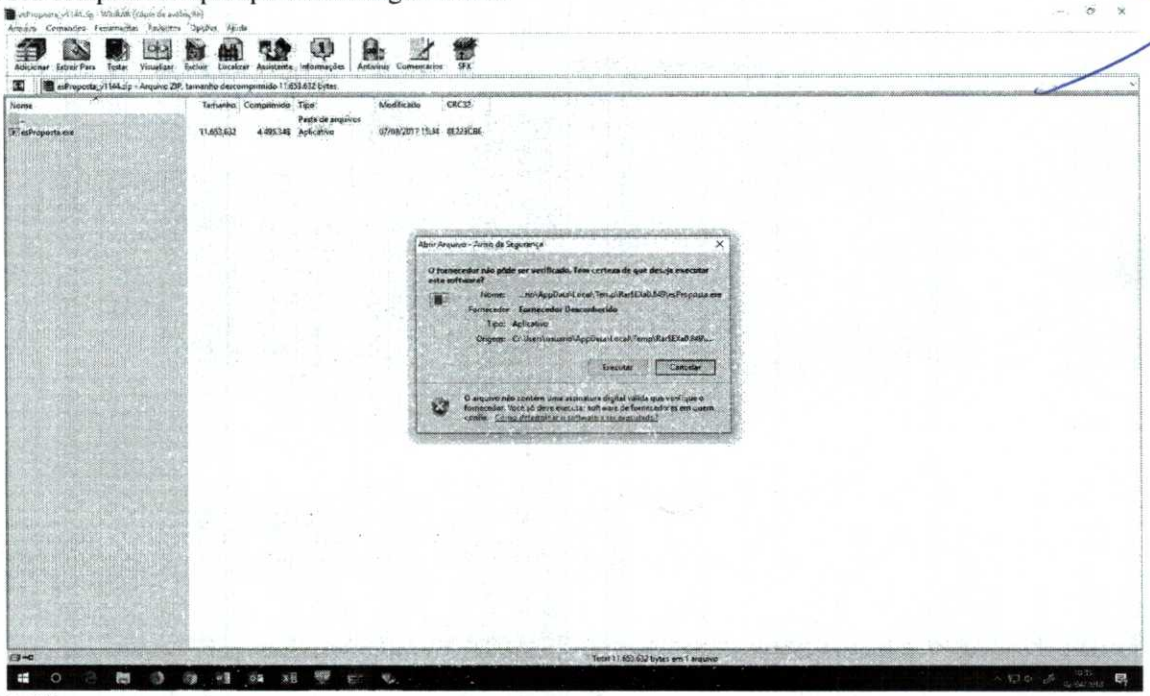






Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

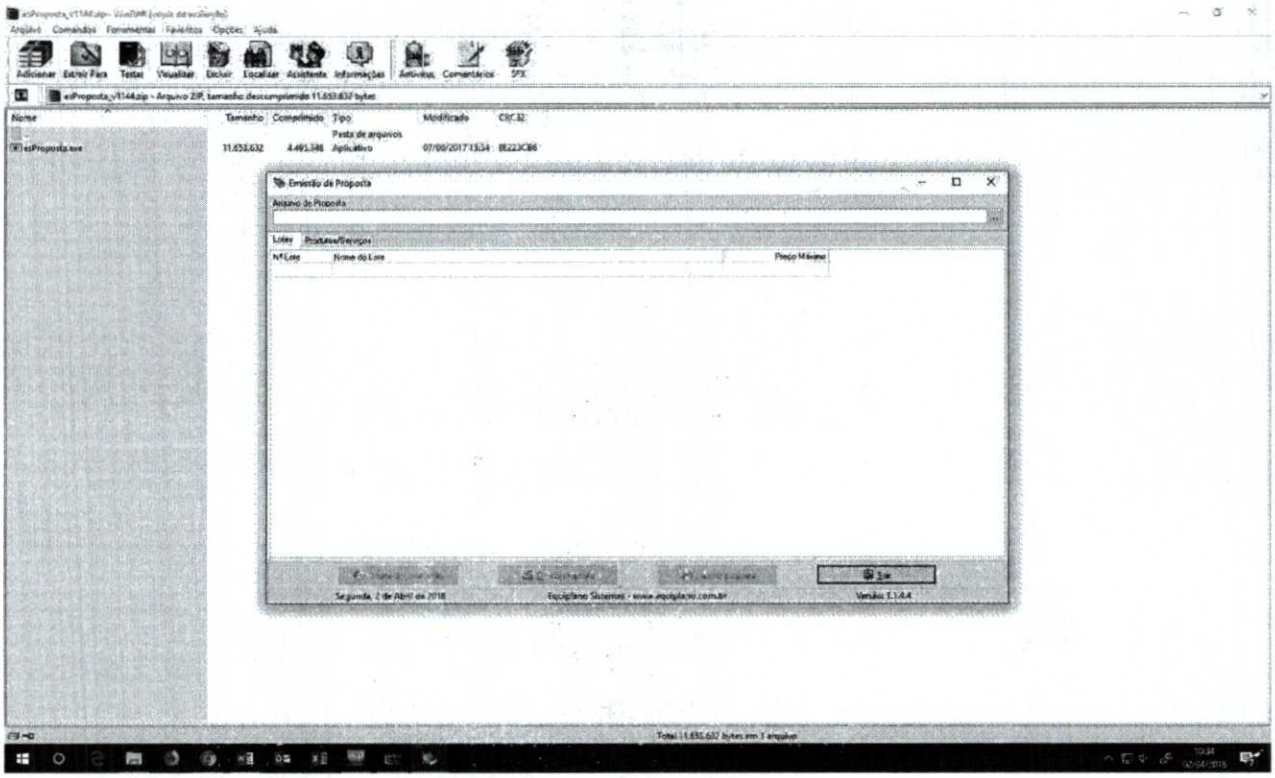
3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



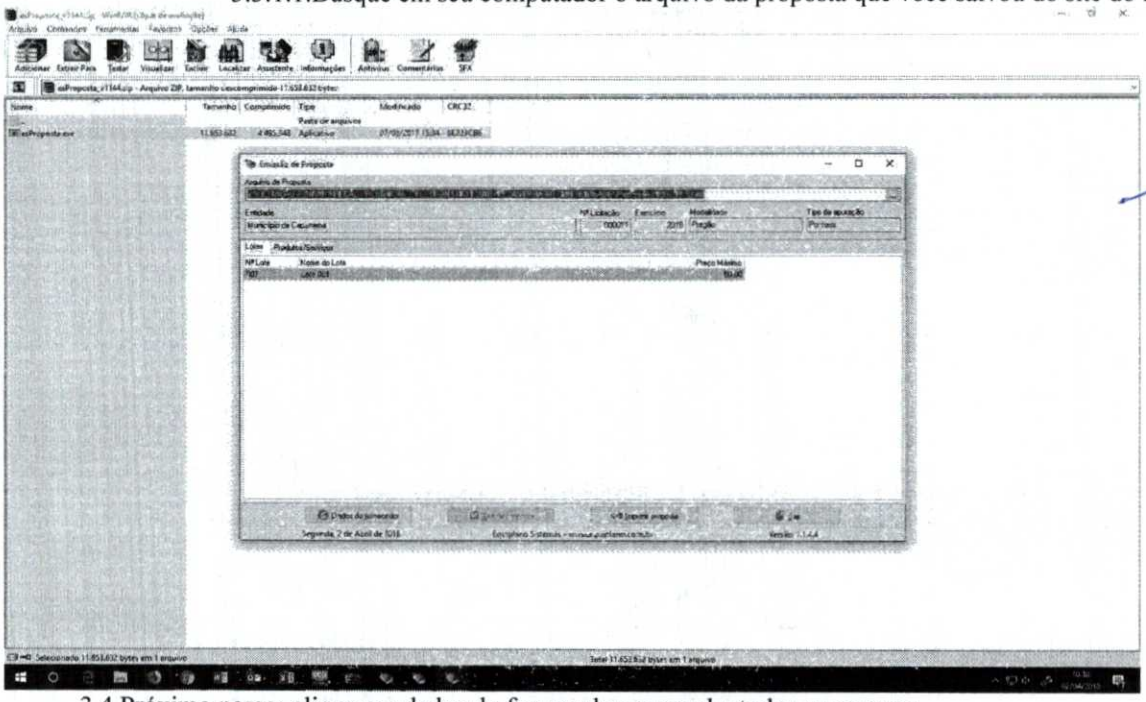

3.2.Clique em executar

3.3.Próxima tela



3.3.1.Clique no arquivo da proposta:

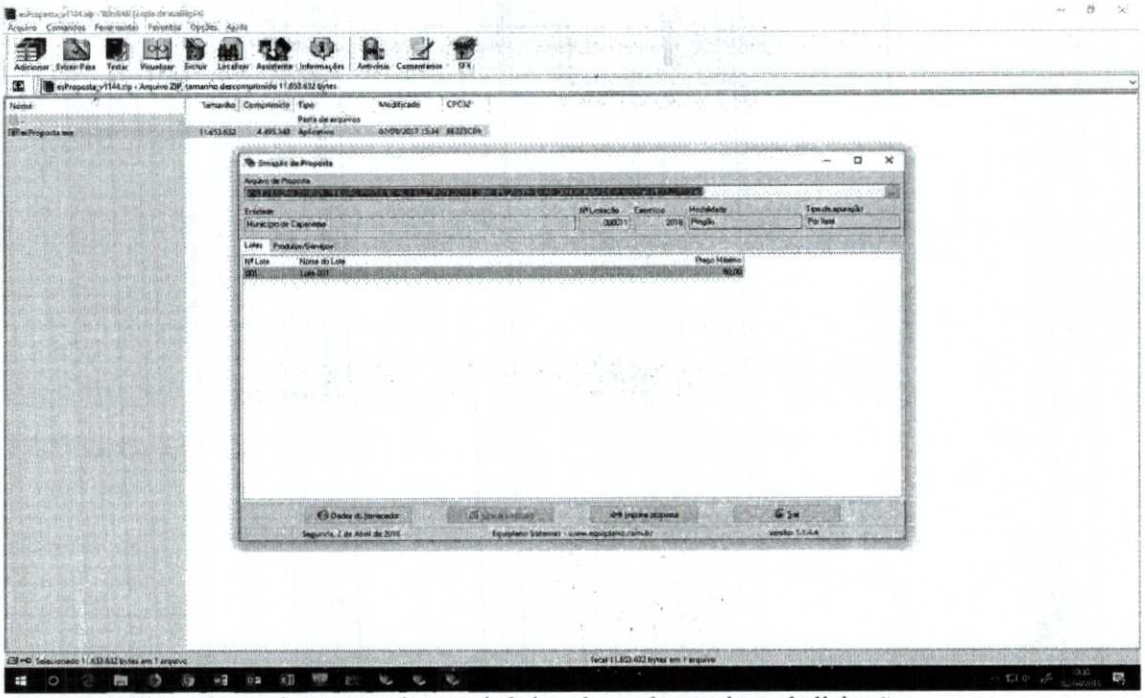
3.3.1.1.Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4.Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro socitário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5.Vai voltar a tela



3.6.Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1.Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREEENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.

**PARECER JURÍDICO N° 73/2019**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**
**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 18/2019**

**EMENTA**: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no interior e na área urbana do Município de Capanema/Pr até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas e estudantes do Instituto Federal do Paraná Campus Capanema/Pr dentro do perímetro urbano do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:
I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
II) Solicitação da contratação – fls. 02;
III) Projeto Básico substituído – fls. 03/09;
IV) Orçamento e pesquisa de preços substituído – fls. 10/49;
V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 50;
VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 51;
VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 52;
VIII) Orçamento e pesquisa de preços substituto – fls. 53/110;
IX) Solicitação da Secretaria – fl. 111;
X) Projeto Básico substituto – fls. 112/117;
XI) Minuta do edital – fls. 118/137; e,
XII) Anexos 01 a 04 – fls. 138/140; Anexo 05 (minuta contratual) – fls. 141/147; e, Anexo 07 – fls. 148/152.

É o relatório.

000154

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*
> *12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco*

*sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".*
**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".*
**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá

fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.3. Da minuta do edital e do contrato**

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.4. Da não aplicação das disposições da LC 123/2006:**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que o serviço pretendido é indivisível e em diversos itens extrapola o valor de R$ 80.000,00 reais, situação que impossibilita o enquadramento da licitação nas hipóteses possíveis de aplicação das benesses de participação exclusiva ou de cota reservada às ME's e EPP's.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 18 de setembro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

000159

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Capanema - PR, 19 de março de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 18/2019

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº18/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO..
Valor: R$358.903,00 (Trezentos e Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 02/04/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,19 de março de 2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000180

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de março de 2019 09:20
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: TRANSPORTES R. GONÇALVES LTDA - ME

CNPJ: 17340301000167

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 63, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS, PARANÁ

Telefone: 4635361237

e-mail: servdata1@gmail.com

Modalidade/Edital: transporte/18/2018

000162

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer**
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R AMAZONAS, 180 SALA 02 - CEP: 87780000 - BAIRRO: CONJUNTO SERINGUEIRA , inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, neste ato por seu representante legal, GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, CPF:894.323.048-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n° 21/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/03/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n° 21/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 74/2019, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 97/2018 para mais 12(Doze) meses a partir da data de término do contrato, ficando também aditivado seu valor em R$ 36.171,24 (trinta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de março de 2019

| | |
|---|---|
| AMÉRICO BELLÉ<br>Prefeito Municipal | GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO<br>Representante Legal<br>G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME<br>Contratada |

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº17/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..
Valor: R$11.845,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03/04/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,18 de março de 2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº18/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO..
Valor: R$358.903,00 (Trezentos e Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Três Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 02/04/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –

000103

Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,19 de março de 2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 12/2019**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 12/2019, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 6 DO EDITAL ONDE LIA-SE:

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos ermos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.
6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
6.4 .Será vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: http://www.capanema.pr.gov.br/ em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na integra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

LEIA-SE:
6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
6.1. A empresa vencedora deverá possuir sede e prestar esse serviço dentro do perímetro urbano do Município de Capanema.
6.2. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
6.3. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos ermos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.
6.4. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
6.5 .Será vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
6.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
6.7. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
6.8. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: http://www.capanema.pr.gov.br/ em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na integra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 15 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

# DECRETOS

000164

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CAPANEMA |
| Ano* | 2019 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 18 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 18 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Descrição Resumida do Objeto* | URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO |
| Forma de Avalição | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 07001123611201210206903390 33 |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 358.903,00 |
| Data de Lançamento do Edital | 20/03/2019 |
| Data da Abertura das Propostas | 02/04/2019 |
| Data Registro | 21/03/2019 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | |
| Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |

| | |
|---|---|
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |

| | |
|---|---|
| Data Cancelamento | |

Editar Excluir

**CPF: 63225824968** (Logout)

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de março de 2019 11:57
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: LETICIA TREVISAN

CNPJ: 07145126000101

Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº2343, MANGABEIRA, CAPANEMA/PR

Telefone: (46)999230201

E-mail: eldo@blume.com.br

Modalidade/Edital: Presencial/18/2019

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de março de 2019 11:53
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Endereço: RUA ALAGOAS,Nº 2855, CENTRO, CAPANEMA/PR

Telefone: (46)3552-1774

e-mail: zecatur@pontocap.com.br

Modalidade/Edital: Presencial/18/2019

000167

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de março de 2019 11:51
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 08338542000180

Endereço: RUA PADRE CIRILO,Nº2772,SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA/PR

Telefone: (46)999159563

e-mail: chicos_tur@hotmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/18/2019

000168

# CREDENCIAMENTO EMPRESA

***CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME***

# *CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME*

000169

**Rua Padre Cirilo, N° 2772, São Cristóvão, Capanema – PR.**

**CNPJ: 08.338.542/0001-80**

**Tel.: (46) 999159563 E-mail: chicos_tur@hotmail.com**

# ANEXO I

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 22 de Março de 2019

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º18/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 22 De Março De 2019.

ADILSON CHICOSKI

RG: 5.340.932-6 CPF: 804.407.709-04

Sócio Administrador

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;
NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema – PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20130057266 por despacho em sessão em 07/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Adilson Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia Nilse Gross Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicoski que possuí 6.000 (seis mil) quotas de R$ 1.00 (um real) cada totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ter 72.000 (setenta e duas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo aumento de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) Nilse Gross Chicoski que possuía 4.000 (quatro mil) quotas de R$ 1.00 (um real) cada totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 8.000 (oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo aumento de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| ADILSON CHICOSKI | 90 | 72.000 | 72.000,00 |
| NILSE GROSS CHICOSKI | 10 | 8.000 | 8.000,00 |
| TOTAL | 100% | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
### CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
### CNPJ/MF 08.338.542/0001-80
### NIRE: 41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;
NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema – PR, CEP 85760-000;
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| ADILSON CHICOSKI | 90 | 72.000 | 72.000,00 |
| NILSE GROSS CHICOSKI | 10 | 8.000 | 8.000,00 |
| T O T A L | 100 | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON CHICOSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 23 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Adilson Chicoski
Sócio Administrador

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Nilse Gross Chicoski
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº Rvk66.g5hA3.U1sC7, Controle: 8mYwH.VI2D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADILSON CHICOSKI e NILSE GROSS CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 08:48:09 horas.

Em Test° da Verdade.

Leile de Silva Pedroso - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

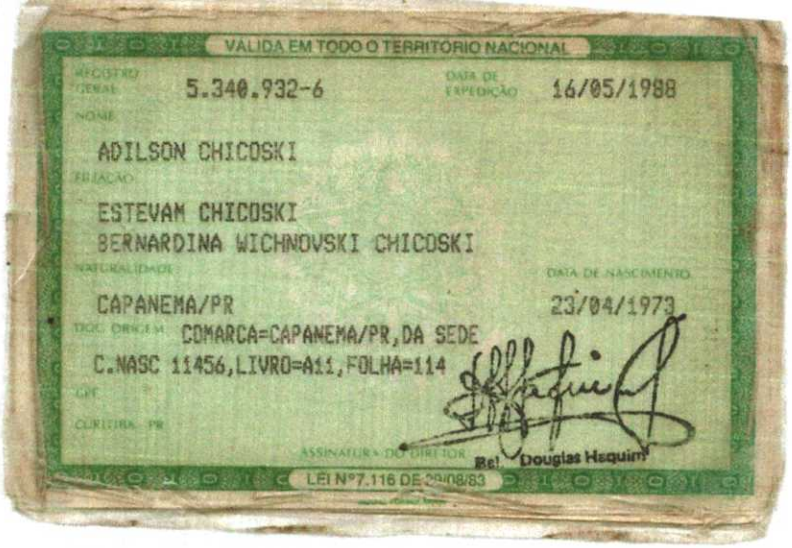
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.340.932-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/1988

NOME
ADILSON CHICOSKI

FILIAÇÃO
ESTEVAM CHICOSKI
BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CAPANEMA/PR 23/04/1973

DOC. ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR,DA SEDE
C.NASC 11456,LIVRO=A11,FOLHA=114

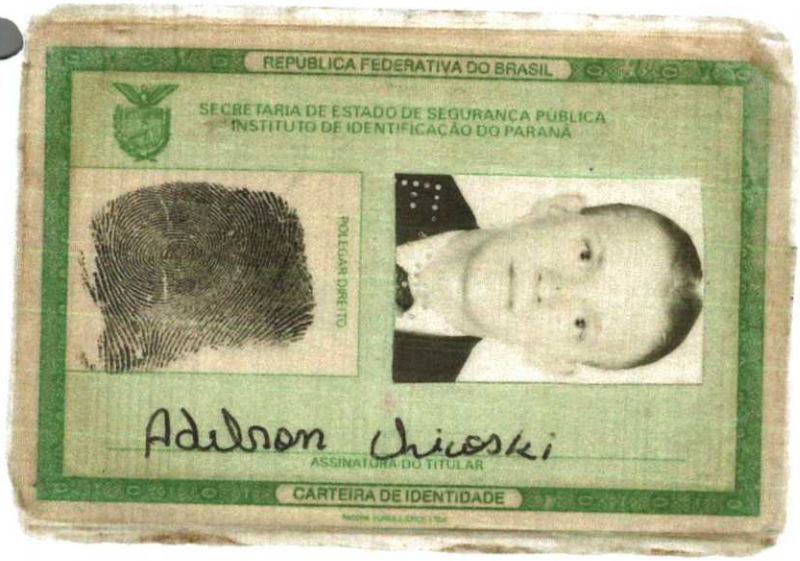
CPF

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Hequim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

000174



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Adilson Chicoski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 02/04/19

# *CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME*

**Rua Padre Cirilo, N° 2772, São Cristóvão, Capanema – PR.**

**CNPJ: 08.338.542/0001-80**

**Tel.: (46) 999159563 E-mail: chicos_tur@hotmail.com**

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 08.338.542/0001-80 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 18/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 22 de Março de 2019.

ADILSON CHICOSKI

RG 5.340.932-6 SSP/PR CPF: 804.407.709-04

Sócio Administrador

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0991176

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial**
**CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**

**Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0579803-2 | 08.338.542/0001-80 | 04/10/2006 | 20/10/2006 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
**RUA PADRE CIRILO, 2772, SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000**

**Objeto Social**
**TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04 | 72.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03 | 8.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
**Data: 04/12/2015** **Número: 20157417476**
**Ato: ALTERAÇÃO**
**Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

**Situação**
**REGISTRO ATIVO**

**Status**
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CURITIBA - PR, 25 de março de 2019

19/184919-7
*19184919

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191849197 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ···

000177

# CADASTRO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

R roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Sex, 22/03/2019 11:22
Você

BOA TARDE
ACUSO O RECEBIMENTO DO CADASTRO ABAIXO:

Novo cadastro:

Razão social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 08338542000180

Endereço: RUA PADRE CIRILO,Nº2772,SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA/PR

Telefone: (46)999159563

e-mail: chicos_tur@hotmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/18/2019

***Roselia Kriger Becker Pagani***
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete**
**de Abertura e Julgamento de Licitações**
**Município de Capanema-PR**
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**
**Capanema – PR cep 85760-000**
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

# CREDENCIAMENTO EMPRESA

## *ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA*

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**
**Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.**
**CNPJ: 79.039.418/0001-62**
**Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br**

0000179

# ANEXO I

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 25 de Março de 2019

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º18/2019**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 25 De Março De 2019.

ELIAS CATANI

RG: 1.075.885 CPF: 242.997.319-72

Sócio Administrador

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**
**Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.**
**CNPJ: 79.039.418/0001-62**
**Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br**

0130

## ANEXO II

# PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, com sede Rua Alagoas, Nº 2855, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob º 79.039.418/0001-62, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. ELIAS CATANI da Cédula de Identidade RG nº 1.075.885. e CPF: 242.997.319-72, nomeia seu bastante Procurador a Sra. CÁSSIA DINARA BASTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.019.728-1 e CPF n.º 706.553.329-87, aquém confere amplos poderes para representar a ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO **PRESENCIAL nº. 18/2019,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por tempo indeterminado.

Tab. Notas Capanema - PR

ELIAS CATANI

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
Selo Digital: KKP2Z.68rpL.Fdkpj, Controle: monTx-R7xxc
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI. Dou fé. Capanema-PR, 26 de março de 2019
Em test. _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

000181

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.019.728-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/1992

NOME
CASSIA DINARA BASTOS

FILIAÇÃO
PAULO ODILON CORREA BASTOS
DIRCE LURDES CARAMORI BASTOS

NATURALIDADE
DOIS VIZINHOS/PR.

DATA DE NASCIMENTO
19/12/1968

DOC ORIGEM COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR,BOA ESPERANCA
C.NASC 775,LIVRO=1A,FOLHA=388

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 02/04/19

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**
**Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.**
**CNPJ: 79.039.418/0001-62**
**Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br**



# ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ nº 79.039.418/0001-62 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 18/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 25 de Março de 2019.

ELIAS CATANI

RG: 1.075.885 CPF: 242.997.319-72

Sócio Administrador

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA 090183

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0070167-7 | 79.039.418/0001-62 | 15/10/1985 | 04/10/1985 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALAGOAS, 2855, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte escolar ; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |
| Capital Integralizado: R$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) | | |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ELIAS CATANI 242.997.319-72 | 104.125,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| EDUARDO BASTOS CATANI 097.435.179-28 | 18.375,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| EDUARDO BASTOS CATANI 097.435.179-28 | 0,00 | PAI/REPRESENTAN | | XXXXXXXXXX |

Último Arquivamento
Data: 07/02/2019 Número: 20190078081
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 07 de marco de 2019

19/132492-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/03/19
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA** **FL 1/2**
**CNPJ 79.039.418/0001-62**
**19º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**NIRE 41200701677**

ELIAS CATANI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, Nº 2855, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72.
ELIAS CATANI FILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado à Rua Alagoas, Nº2855, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da Cédula de identidade RG 10.846.134-9 SSP-PR e do CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 2855 CEP 85760-000,Capanema/ PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF 242.997.319-72, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200701677, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20157521559 por despacho em seção de 19/01/2016, resolvem alterar o contrato social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ELIAS CATANI FILHO pela sua idade deixa de ser menor impubere e não tem mais a representação de seu pai ELIAS CATANI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ELIAS CATANI seu estado civil passa para divorciado por separação consensual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data ELIAS CATANI FILHO que vende e transfere sua participação ao sócio ingressante EDUARDO BASTOS CATANI, brasileiro, menor impúbere, nascido em 15/02/2005, natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 2855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760000, portador do RG 13.856.420-7 SSP/PR e CPF 097.435.179-28, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, Nº 2855, Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF 242.997.319-72.

PARÁGRAFO ÙNICO: Em virtude da modificação a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) dividido em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| Elias Catani | 85 | 29.750 | 104.125,00 |
| Eduardo Bastos Catani | 15 | 5.250 | 18.375,00 |
| TOTAL | 100 | 35.000 | 122.500,00 |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:09 SOB Nº 20190078081.
PROTOCOLO: 190078081 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900566063. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA** **FL 2/2**
**CNPJ 79.039.418/0001-62**
**19º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**NIRE 41200701677**

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.
CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratuais.
CLÁUSULA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 10 de Janeiro de 2019.

Tab. Notas Capanema - PR

Elias Catani
Sócio administrador

Tab. Notas Capanema - PR

Elias Catani Filho
Sócio retirante

Tab. Notas Capanema - PR

Eduardo Bastos Catani
Sócio-Ingressante
Representado pelo pai

Tab. Notas Capanema - PR

Elias Catani
Representante de
Eduardo Bastos Catani

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:09 SOB Nº 20190078081.
PROTOCOLO: 190078081 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900566063. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 1/4
## CNPJ 79.039.418/0001-62
## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, ELIAS CATANI, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72, e DIOGO BASTOS CATANI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de identidade RG 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF 048.082.489-48, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200701677, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20156532506 por despacho em seção de 21/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: 49221/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Elias Catani para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000 e a sua situação civil passou para divórcio consensual.

CLÁUSULA QUARTA: Desliga-se da sociedade nesta data Diogo Bastos Catani que vende e transfere sua participação ao sócio ingressante ELIAS CATANI FILHO brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855 centro, Capanema /PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| Elias Catani | 85 | 29.750 | 104.125,00 |
| Elias Catani Filho | 15 | 5.250 | 18.375,00 |
| T O T A L | 100 | 35.000 | 122.500,00 |

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.
CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
CNPJ/MF 79.039.418/0001-62
NIRE: 41200701677

ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 2.855, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72,
ELIAS CATANI FILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855, centro Capanema/PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é: 4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49248/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 3/4
## CNPJ 79.039.418/0001-62
## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| Elias Catani | 85 | 29.750 | 104.125,00 |
| Elias Catani Filho | 15 | 5.250 | 18.375,00 |
| TOTAL | 100 | 35.000 | 122.500,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de outubro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ELIAS CATANI individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Elias Catani
Sócio administrador

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Diogo Bastos Catani
Sócio retirante

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Elias Catani
Representante de
Elias Catani Filho

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Elias Catani Filho
Representado pelo pai
Elias Catani

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3562-3710

Selo Digital Nº FQAVc.9BoCH.4LPIk, Controle: OoxLI.JD2D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de ELIAS CATANI e DIOGO BASTOS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de dezembro de 2015, às 09:56:26 horas.

Em Test.º ——— da Verdade
Leila da Silva Pedroso - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Daniela Schlindwein Blasi**

**De:** Zecatur <zecatur@pontocap.com.br>
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de março de 2019 15:19
**Para:** 'Daniela Schlindwein Blasi'
**Assunto:** ENC: CADASTRO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 22 de março de 2019 13:21
**Para:** zecatur@pontocap.com.br
**Assunto:** CADASTRO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

BOA TARDE
ACUSO O RECEBIMENTO DO CADASTRO ABAIXO:

Novo cadastro:

Razão social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Endereço: RUA ALAGOAS,Nº 2855, CENTRO, CAPANEMA/PR

Telefone: (46)3552-1774

e-mail: zecatur@pontocap.com.br

Modalidade/Edital: Presencial/18/2019

*Roselia Kriger Becker Pagani*
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete**
**de Abertura e Julgamento de Licitações**
**Município de Capanema-PR**
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**
**Capanema – PR cep 85760-000**
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

Livre de vírus. www.avast.com.

9[illegible]19[illegible]

# PROPOSTA EMPRESA

***CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME***

**Município de Capanema**

**Pregão Presencial 18/2019**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 08.338.542/0001-80 **Fornecedor :** CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA **E-mail:** chicos_tur@hotmail.com

**Endereço :** RUA PADRE CIRILO 2772 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46)999159563 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** ELDO BLUME **Telefone contador:** (46)35521288

**Representante:** ADILSON CHICOSKI **CPF:** 804.407.709-04 **RG:** 53409326

**Endereço representante:** RUA PADRE CIRILO SN CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 21125-7 **Data de abertura:** 06/09/2011

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | 23.100,00 | KM | 3,41 | CHICOSTUR TRANSPORTE | | 3,41 | 78.771,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **78.771,00**

**TOTAL DA PROPOSTA :** **78.771,00**

Validade da proposta: 60 dias

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 08.338.542/0001-80

DENATRAN

CONTRAN

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 014810130580
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

| VIA | CÓD. RENAVAM | R.N.T.R.C. | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 1 | 00650141946 | ********** | 2019 |

NOME: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

| CPF / CNPJ | PLACA |
|---|---|
| 08.338.542/0001-80 | BYH-1418 |

| PLACA ANT / UF | CHASSI |
|---|---|
| ********** | 9BM384087TB083281 |

| ESPÉCIE/TIPO | COMBUSTÍVEL |
|---|---|
| PAS/ONIBUS/TRANS ESCO | DIESEL |

| MARCA / MODELO | ANO FAB. | ANO MOD. |
|---|---|---|
| M. BENZ/OF 1620 | 1996 | 1996 |

| CAP / POT / CIL | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE |
|---|---|---|
| 45P/204CV | ALUGUEL | BRANCA |

IPVA

| COTA ÚNICA | VENC. COTA ÚNICA | VENC / COTAS |
|---|---|---|
| IPVA 2019 ISENTO | | 1º********* |
| | | 2º********* |
| | | 3º********* |

| FAIXA I.P.V.A. | PARCELAMENTO / COTAS |
|---|---|
| ******** | ********** |

| PRÊMIO TARIFÁRIO (R$) | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| SEGURO 2019 QUITADO | | | |

OBSERVAÇÕES
CMT= 19.50T PBT= 16.00T
MOTOR 37699310288460
CSV-21377248
SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BENZ M1

CAPANEMA, 28/01/19 — 21/10/15

DETRAN
PARANA

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014810130580 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT**
**PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO**
**AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**

**www.seguradoralider.com.br**
**SAC DPVAT 0800 022 1204**

| EXERCÍCIO | DATA EMISSÃO |
|---|---|
| 2019 | 28/01/19 |

| VIA | CPF / CNPJ | PLACA |
|---|---|---|
| 1 | 08.338.542/0001-80 | BYH-1418 |

| RENAVAM | MARCA / MODELO |
|---|---|
| 00650141946 | M. BENZ/OF 1620 |

| ANO FAB. | CAT. TARIF. | Nº CHASSI |
|---|---|---|
| 1996 | 03 | 9BM384087TB083281 |

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

| FNS (R$) | DENATRAN (R$) | CUSTO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| 15,12 | 1,68 | 33,61 |

| CUSTO DO BILHETE (R$) | IOF (R$) | TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| 4,15 | 0,14 | 37,90 |

| PAGAMENTO | | DATA DE QUITAÇÃO |
|---|---|---|
| X COTA ÚNICA | PARCELADO | 21/01/19 |

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**
CNPJ 09.248.608/0001-04
CAPANEMA
024590

JAN/2019

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/03/19

1/2

**SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

♦ O SEGURO DPVAT COBRE **DANOS PESSOAIS** CAUSADOS POR **VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE**, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E **REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS)**.

♦ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM **www.seguradoralider.com.br**). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

♦ **VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**

| MORTE (1) | INVALIDEZ PERMANENTE (2) | DAMS (3) |
|---|---|---|
| R$ 13.500,00 | até R$ 13.500,00 | até R$ 2.700,00 |

**(1) MORTE:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

**(2) INVALIDEZ PERMANENTE:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

**(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

♦ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ **IMPORTANTE:**

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ **PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO:** TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO. O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1986).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder - DPVAT

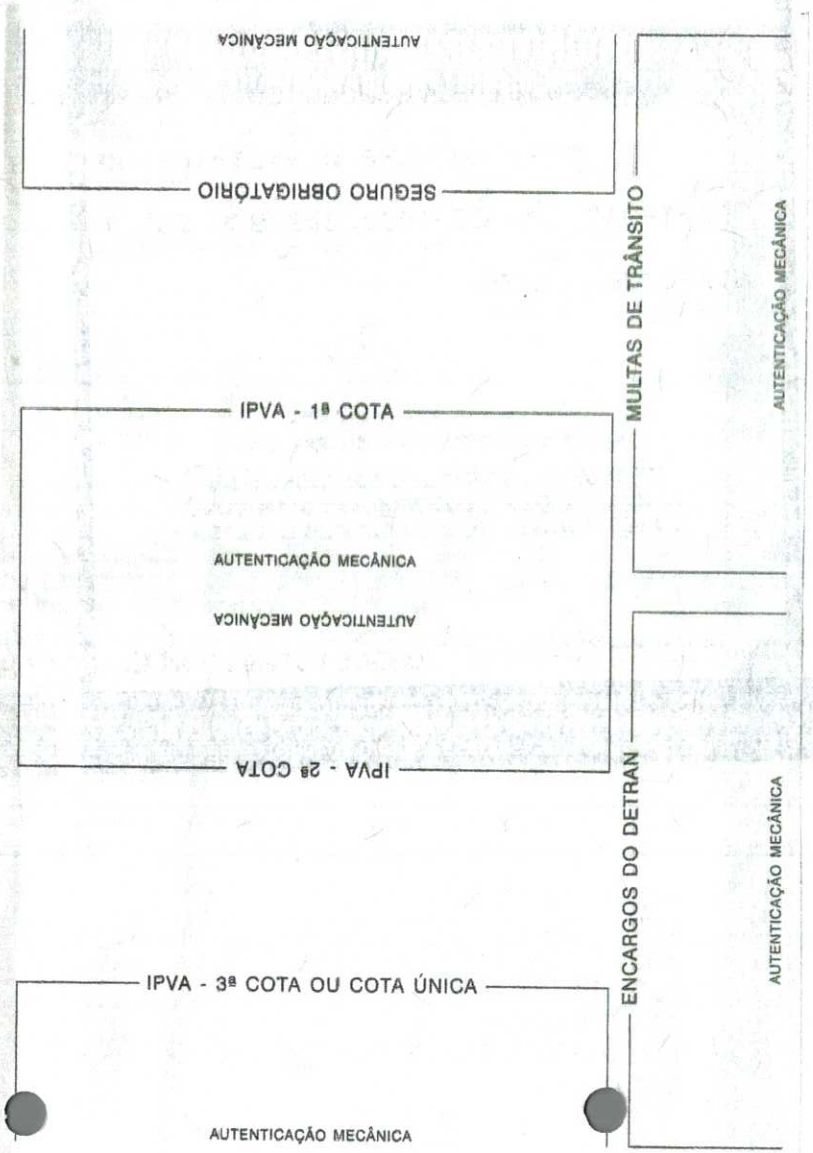
**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**
**SAC DPVAT 0800 022 1204**
**www.seguradoralider.com.br**

**INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.**

SUSEP

**DISQUE - SUSEP**
**0800 021 8484**
**www.susep.gov.br**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS** - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.



DETRANPR

**ESTADO DO PARANÁ**
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR**
**COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO** 026661/2019 **DETRAN/PR** 0024

289.3.0086507-0

## AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas BYH-1418, Renavam 0065.014194-6, 045 Passageiros,** no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **27/07/2019**

Detran PR
83ª CIRT CAPANEMA

**CAPANEMA , 29 DE JANEIRO DE 2019**

Rosimeri C. Weber
RG: 6.193.695-5

**CHEFE DA CIRETRAN**

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/03/19

# PROPOSTA EMPRESA

***ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA***

**Município de Capanema**

**Pregão Presencial 18/2019**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 79.039.418/0001-62 **Fornecedor :** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA **E-mail:** zecatur@pontocap.com.br

**Endereço :** RUA ALAGOAS 2855 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46)3552-1774 **Fax:** **Celular:**

**Inscrição Estadual:** **Contador:** **Telefone contador:**

**Representante:** ELIAS CATANI **CPF:** 242.997.319-72 **RG:** 1075885

**Endereço representante:** RUA ALAGOAS 2855 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** 104 - CEF **Agência:** 1256-4 - - Capanema/PR **Conta:** 703-0 **Data de abertura:** 02/09/2011

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | 19.000,00 | KM | 2,48 | ZECATUR TRANSPORTE | | 2,48 | 47.120,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **47.120,00**

**TOTAL DA PROPOSTA :** **47.120,00**

Validade da proposta: 60 dias

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 79.039.418/0001-62

DETRANPR

**ESTADO DO PARANÁ**
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR**
**COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO** 026278/2019 **DETRAN/PR** 0021

289.3.0086134-2

## AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas AHA-4048, Renavam 0067.464447-6, 045 Passageiros,** no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **10/07/2019**

**CAPANEMA , 12 DE JANEIRO DE 2019**

Rosimeri C. Weber
RG: 6.193.695-5

**CHEFE DA CIRETRAN**

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/03/19

990199

# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR  Nº 014499590872
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

| VIA | CÓD. RENAVAM | R.N.T.R.C. | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 1 | 00674644476 | ********** | 2018 |

NOME
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE P ASSAGEIROS LTDA

| CPF / CNPJ | PLACA |
|---|---|
| 79.039.418/0001-62 | AHA-4048 |

| PLACA ANT / UF | CHASSI |
|---|---|
| ********** | 9BFYTARB2VDB62256 |

| ESPÉCIE TIPO | COMBUSTÍVEL |
|---|---|
| PAS/ONIBUS | DIESEL |

| MARCA / MODELO | ANO FAB. | ANO MOD. |
|---|---|---|
| FORD/B 1618 | 1997 | 1997 |

| CAP / POT / CIL | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE |
|---|---|---|
| 45P/184CV | ALUGUEL | BRANCA |

IPVA

| COTA ÚNICA | VENC. COTA ÚNICA | VENC / COTAS |
|---|---|---|
| IPVA 2018 ISENTO | | 1ª********* |
| FAIXA I.P.V.A. | PARCELAMENTO / COTAS | 2********* |
| ********* | ********** | 3********* |

| PRÊMIO TARIFÁRIO (R$) | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| SEGURO 2018 QUITADO | | | |

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
28/04/97FORD/FORDF1997M1997

MARCELLA ALVARENGA PANIZZI
DIRETOR GERAL

| LOCAL | |
|---|---|
| CAPANEMA, 23/10/18 | 19/08/08 |

DETRAN PARANA
EXPEDIDOR

CONTRAN

---

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº014499590872 BILHETE DE SEGURO DPVAT

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT**
**PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO**
**AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**
**www.seguradoralider.com.br**
**SAC DPVAT 0800 022 1204**

| EXERCÍCIO | DATA EMISSÃO |
|---|---|
| 2018 | 23/10/18 |

| VIA | CPF / CNPJ | PLACA |
|---|---|---|
| 1 | 79.039.418/0001-62 | AHA-4048 |

| RENAVAM | MARCA / MODELO |
|---|---|
| 00674644476 | FORD/B 1618 |

| ANO FAB. | CAT. TARIF. | Nº CHASSI |
|---|---|---|
| 1997 | 03 | 9BFYTARB2VDB62256 |

PRÊMIO TARIFÁRIO

| FNS (R$) | DENATRAN (R$) | CUSTO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| 72,02 | 8,00 | 160,05 |

| CUSTO DO BILHETE (R$) | IOF (R$) | TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| 4,15 | 0,62 | 164,82 |

| PAGAMENTO | | DATA DE QUITAÇÃO |
|---|---|---|
| [X] COTA ÚNICA | [ ] PARCELADO | 22/10/18 |

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**
CNPJ 09.248.608/0001-04
CAPANEMA

016996

CONTRAN

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/03/19

000200

# HABILITAÇÃO EMPRESA

***ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA***

# ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 1/4
## CNPJ 79.039.418/0001-62
## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, ELIAS CATANI, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72, e DIOGO BASTOS CATANI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de identidade RG 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF 048.082.489-48, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200701677, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20156532506 por despacho em seção de 21/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: 49221/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Elias Catani para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000 e a sua situação civil passou para divórcio consensual.

CLÁUSULA QUARTA: Desliga-se da sociedade nesta data Diogo Bastos Catani que vende e transfere sua participação ao sócio ingressante ELIAS CATANI FILHO brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855 centro, Capanema /PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| Elias Catani | 85 | 29.750 | 104.125,00 |
| Elias Catani Filho | 15 | 5.250 | 18.375,00 |
| T O T A L | 100 | 35.000 | 122.500,00 |

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
### ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
CNPJ/MF 79.039.418/0001-62
NIRE: 41200701677

ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 2.855, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72,

ELIAS CATANI FILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855, centro Capanema/PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é: 4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49248/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 3/4
## CNPJ 79.039.418/0001-62
## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| Elias Catani | 85 | 29.750 | 104.125,00 |
| Elias Catani Filho | 15 | 5.250 | 18.375,00 |
| TOTAL | 100 | 35.000 | 122.500,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de outubro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ELIAS CATANI individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Elias Catani
Sócio administrador

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Diogo Bastos Catani
Sócio retirante

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Elias Catani
Representante de
Elias Catani Filho

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Elias Catani Filho
Representado pelo pai
Elias Catani

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº FQAVc.9BoCH.4LPIk, Controle: OoxLl.JD2D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de ELIAS CATANI e DIOGO BASTOS CATANI, do que dou fé.

Capanema-PR, 17 de dezembro de 2015, às 09:56:26 horas.

Em Test.º ____ da Verdade
Leila da Silva Pedrino - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA** **FL 1/2**
**CNPJ 79.039.418/0001-62**
**19º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**NIRE 41200701677**

ELIAS CATANI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, Nº 2855, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72.
ELIAS CATANI FILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado à Rua Alagoas, Nº2855, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da Cédula de identidade RG 10.846.134-9 SSP-PR e do CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 2855 CEP 85760-000,Capanema/ PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF 242.997.319-72, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200701677, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20157521559 por despacho em seção de 19/01/2016, resolvem alterar o contrato social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ELIAS CATANI FILHO pela sua idade deixa de ser menor impubere e não tem mais a representação de seu pai ELIAS CATANI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ELIAS CATANI seu estado civil passa para divorciado por separação consensual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Desliga-se da sociedade nesta data ELIAS CATANI FILHO que vende e transfere sua participação ao sócio ingressante EDUARDO BASTOS CATANI, brasileiro, menor impúbere, nascido em 15/02/2005, natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 2855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760000, portador do RG 13.856.420-7 SSP/PR e CPF 097.435.179-28, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, Nº 2855, Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF 242.997.319-72.

PARÁGRAFO ÙNICO: Em virtude da modificação a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) dividido em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| Elias Catani | 85 | 29.750 | 104.125,00 |
| Eduardo Bastos Catani | 15 | 5.250 | 18.375,00 |
| TOTAL | 100 | 35.000 | 122.500,00 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:09 SOB Nº 20190078081.
PROTOCOLO: 190078081 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900566063. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.
CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratuais.
CLÁUSULA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 10 de Janeiro de 2019.

Tab. Notas Capanema - PR

Elias Catani
Sócio administrador

Tab. Notas Capanema - PR

Elias Catani Filho
Sócio retirante

Tab. Notas Capanema - PR

Eduardo Bastos Catani
Sócio-Ingressante
Representado pelo pai

Tab. Notas Capanema - PR

Elias Catani
Representante de
Eduardo Bastos Catani

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 14:09 SOB Nº 20190078081.
PROTOCOLO: 190078081 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900566063. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

000208

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0070167-7 | 79.039.418/0001-62 | 15/10/1985 | 04/10/1985 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA ALAGOAS, 2855, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

**Objeto Social**
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte escolar ; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) | | |
| Capital Integralizado: R$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ELIAS CATANI 242.997.319-72 | 104.125,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| EDUARDO BASTOS CATANI 097.435.179-28 | 18.375,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| EDUARDO BASTOS CATANI 097.435.179-28 | 0,00 | PAI/REPRESENTAN | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 07/02/2019 Número: 20190078081
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 07 de marco de 2019

19/132492-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/03/19
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

009209

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **79.039.418/0001-62**<br>**MATRIZ** | | **16/10/1985** |

NOME EMPRESARIAL
**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ZECATUR** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
**49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**
**49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ALAGOAS** | **2855** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.760-000** | **CENTRO** | **CAPANEMA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(46) 3552-1774** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/12/2004** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2019** às **15:51:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

009210

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**
**CNPJ: 79.039.418/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:10 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2019.
Código de controle da certidão: **65EC.E671.C31F.F3BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000211

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79039418/0001-62
**Razão Social:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
**Nome Fantasia:** ZECATUR
**Endereço:** RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2019 a 10/04/2019

**Certificação Número:** 2019031205122375150308

Informação obtida em 22/03/2019, às 10:58:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**
**CNPJ: 79.039.418/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:10 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2019.
Código de controle da certidão: **65EC.E671.C31F.F3BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0000213

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 019649920-58**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**
Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (22/03/2019 10:52:19)*

000214

**Município de Capanema**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/05/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 1184/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE54C44M4UQR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**

| Inscrição Municipal | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 5495 | 79.039.418/0001-62 | 33500927 - 48 | 142 |

**ENDEREÇO**

R ALAGOAS, 2855 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia **Capanema, 22 de Março de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE54C44M4UQR**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**C O M A R C A  D E  CAPANEMA**

000015

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

**T I T U L A R**
DIRCE STEVENS FACCIO
**J U R A M E N T A D O S**
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

CNPJ 79.039.418/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 25 de Março de 2019, 15:38:48

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/03/19

Custas = R$ 47,57
Página 0001/0001
** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.039.418/0001-62
Certidão nº: 169597756/2019
Expedição: 22/03/2019, às 09:34:53
Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.039.418/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

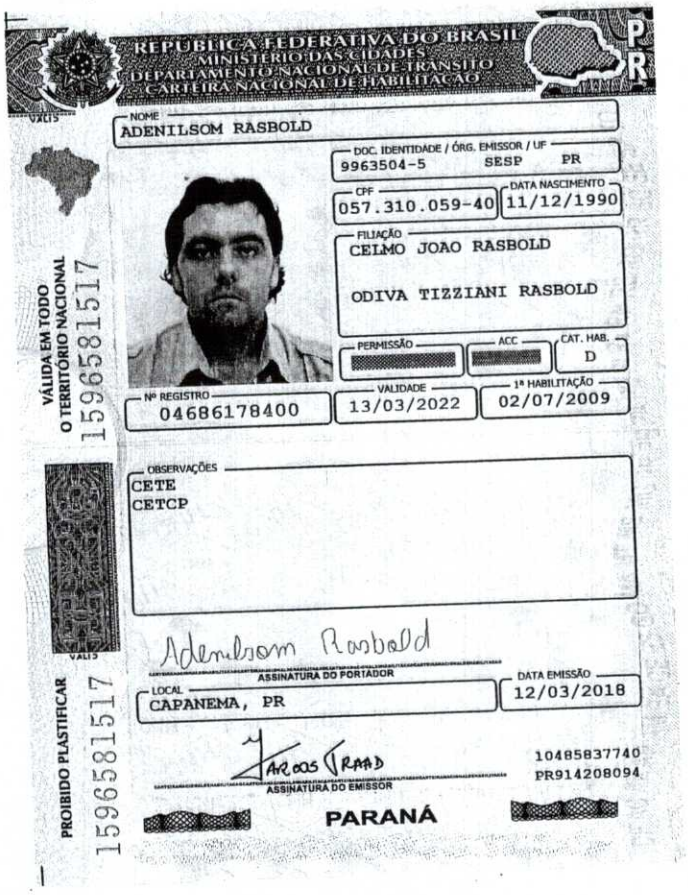
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ADENILSOM RASBOLD

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9963504-5 SESP PR

CPF
057.310.059-40

DATA NASCIMENTO
11/12/1990

FILIAÇÃO
CELMO JOAO RASBOLD
ODIVA TIZZIANI RASBOLD

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04686178400

VALIDADE
13/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/07/2009

OBSERVAÇÕES
CETE
CETCP

Adenilsom Rasbold
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
12/03/2018

MARCOS FRAD
ASSINATURA DO EMISSOR

10485837740
PR914208094

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1596581517

PROIBIDO PLASTIFICAR
1596581517

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/03/19

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos, como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 161.28916.43-1

NÚMERO: 2812735 | SÉRIE: 002-0 | UF: PR

Adenilsom Rasbold.

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



000218

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/03/19

## 02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**

NOME: ADENILSOM RASBOLD

LOC. DE NASC.: CAPANEMA - PR — 11/12/1990 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: CELMO JOAO RASBOLD
ODIVA TIZZIANI RASBOLD

DOC. APRESENTADO: R.G. 99635045 SESP PR
C.NASC. 1343 LIV A5 FLS 97V

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

CPF: 057.310.059-40

RG: 99635045

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA

EMISSÃO: 30/08/2007

Bruno Wandeley

ASSINATURA DO EMISSOR

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE ___/___/___ PARA ___/___/___

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

A - CASAMENTO | B - SEP. JUDICIAL | C - DIVÓRCIO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

10 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR Zecatur Transp. Ltda. Passagens Ltda
CGC/CPF/CEI 79 989 418/0001 62
ENDEREÇO R. Alagoas 255
MUNICÍPIO Capanema UF PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO Transp. passag
CARGO motorista
CBO Nº 782510

DATA DE ADMISSÃO 01 DE abril DE 2013
REGISTRO Nº 103 FLS. / FICHA 33
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 1.221,00 (Hum mil duzentos e vinte e um reais)
Vlady
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO 11

EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO Nº FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA

000019

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/03/19

essor seguros

# SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

4097

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos 000020

Nº DA PROPOSTA: 165063 APÓLICE: 1002806117360 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 13/11/2018 ÀS 24H DE 13/11/2019

**SEGURADO - Nome:** ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS Nº: 855 Complemento: EMPRESA

Bairro: CENTRO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000

Tipo de Pessoa: Juridica CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62

**ESTIPULANTE - Nome:** ZECATUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62

**VEÍCULO SEGURADO - Nº** 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: FORD Modelo: B1618

Prefixo: Ano Fabricação: 1997 Ano Modelo: 1997 Placa: AHA4048 Chassis: 9BFYTARB2VDB62256 Renavam: 674644476

Nº Passageiros: 45 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

## COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio Líquido |
|---|---|---|---|---|
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 2.800.000,00 | | 1.191,96 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 578,61 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 226,28 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41 | 50.000,00 | | 241,10 |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 20.000,00 | | 129,11 |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 20.000,00 | | 194,28 |
| Despesas com Honorários Advocatícios (foro penal) | 15414.901413/2013-41 | 20.000,00 | | 32,29 |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

## SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

## PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$)

Prêmio Líquido: 2.593,63

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 191,41 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.785,04

## PARCELAMENTO (EM R$)

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 26/11/2018 | 278,90 | Ficha de Compensação | 7 | 27/05/2019 | 278,46 | Ficha de Compensação |
| 2 | 26/12/2018 | 278,46 | Ficha de Compensação | 8 | 25/06/2019 | 278,46 | Ficha de Compensação |
| 3 | 25/01/2019 | 278,46 | Ficha de Compensação | 9 | 25/07/2019 | 278,46 | Ficha de Compensação |
| 4 | 25/02/2019 | 278,46 | Ficha de Compensação | 10 | 26/08/2019 | 278,46 | Ficha de Compensação |
| 5 | 25/03/2019 | 278,46 | Ficha de Compensação | | | | |
| 6 | 25/04/2019 | 278,46 | Ficha de Compensação | | | | |

## CORRETOR

PS & MSV CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Cód. Susep: 100580911

## OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/03/19

| 01 NÚMERO DA OS | 02 NÚMERO DA ART CREA |
|---|---|
| 023488/2019 | |

AV/ CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ:06.045.563/0001-82
ENDEREÇO: RUA SOCIOLOGIA, 113 -

# LAUDO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

## DADOS DO PROPRIETÁRIO

| 03 NOME | | | |
|---|---|---|---|
| ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA | | | |
| 04 CPF/CNPJ | | | |
| 79.039.418/0001-62 | | | |
| 05 ENDEREÇO | | | |
| RUA ALAGOAS, 855 - CENTRO | | | |
| 06 MUNICÍPIO | 07 UF | 08 CEP | 09 TELEFONE |
| CAPANEMA | PR | 85760-000 | (46) 3552-1774 |

## DADOS DO VEÍCULO

| 10 RENAVAM | 11 PLACA | 12 NÚMERO DO CHASSI | |
|---|---|---|---|
| 00674644476 | AHA4048 | 9BFYTARB2VDB62256 | |
| 13 ESPÉCIE/TIPO | | 14 MARCA/MODELO/VERSÃO | |
| PASSAGEIRO/ONIBUS | | FORD/B 1618/ | |
| 15 ANO FABRICAÇÃO/MODELO | 16 COR | 17 COMBUSTÍVEL | 18 POTÊNCIA (cv)/CILINDRADA (cc) |
| 1997/1997 | BRANCA | DIESEL | 184 |
| 19 TARA (T) | 20 PBT (T) | 21 CMT (T) | 22 LOTAÇÃO (L e/ou T) |
| 9,44 | 16,00 | 19,50 | 45 P |

23 FOTOGRAFIA



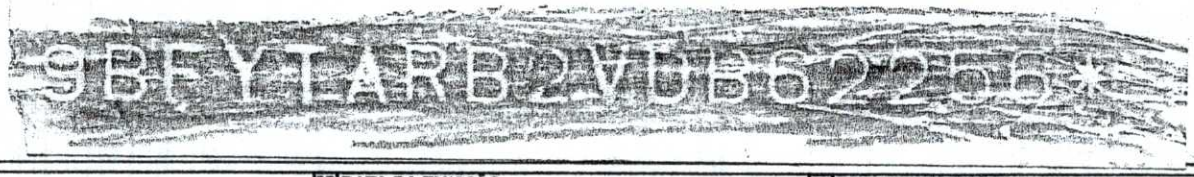

24 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA

**LAUDO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR**

25 OBSERVAÇÕES

**Inspeção realizada nos seguintes itens:**
- **Pneus e rodas;**
- **Suspensão e freios (teste realizado em linha de inspeção automatizada);**
- **Sistema de direção (folgas, desgastes e conservação);**
- **Equipamentos obrigatórios e proibidos;**
- **Sistema de iluminação;**

26 DECALQUE DO CHASSI




| 27 LOCAL | 28 DATA DA EMISSÃO | 29 DATA DE VALIDADE |
|---|---|---|
| CASCAVEL | 07/02/2019 | 07/02/2020 |

## VEÍCULO APROVADO

O veículo acima foi inspecionado conforme determina a regulamentação técnica e legislação de trânsito vigentes no país e considerado apto para trafegar em vias públicas. Este laudo não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante, mantenedor e proprietário de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais, ou quaisquer perdas eventualmente provocadas pelo veículo.
A identificação de credenciamento se aplica exclusivamente às atividades credenciadas junto ao INMETRO conforme escopo disponível no site www.inmetro.gov.br

| 30 ASSINATURA DO INSPETOR | 31 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO |
|---|---|
| Rosangela Rodrigues Bracht<br>CREA-PR/146594/TD<br>Inspetora Técnica | Luan E. Pedruzzi<br>CREA-PR 145431/D |

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/03/19

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**
**Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.**
**CNPJ: 79.039.418/0001-62**
**Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br**

# ANEXO - III

## Declaração Unificada

**Á pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa ZECATUR TRANSPORETE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ nº 79.039.418/0001-62, com sede na Rua Alagoas, nº2855, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ELIAS CATANI, Portador do RG sob nº 1.075.885 e CPF nº 242.997.319-72 cuja função/cargo é Sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: zecatur@pontocap.com.br

Telefone: (46) 3552-1774

**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**
**Rua Alagoas, N ° 2855, Centro, Capanema - PR.**
**CNPJ: 79.039.418/0001-62**
**Tel.: (46) 3552-1774 E-mail: zecatur@pontocap.com.br**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhora CÁSSIA DINARA BASTOS portador do CPF/MF sob n.º 706.553.329-87, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 18/2019 do Windows e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 25 de Março de 2019.

ELIAS CATANI

Sócio Administrador

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

09/2024

# HABILITAÇÃO EMPRESA

***CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME***

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;
NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema – PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob n° 20130057266 por despacho em sessão em 07/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Adilson Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia Nilse Gross Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicoski que possuí 6.000 (seis mil) quotas de R$ 1.00 (um real) cada totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ter 72.000 (setenta e duas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo aumento de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) Nilse Gross Chicoski que possuía 4.000 (quatro mil) quotas de R$ 1.00 (um real) cada totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 8.000 (oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo aumento de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| ADILSON CHICOSKI | 90 | 72.000 | 72.000,00 |
| NILSE GROSS CHICOSKI | 10 | 8.000 | 8.000,00 |
| T O T A L | 100% | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF 08.338.542/0001-80
NIRE: 41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;
NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema – PR, CEP 85760-000;
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| ADILSON CHICOSKI | 90 | 72.000 | 72.000,00 |
| NILSE GROSS CHICOSKI | 10 | 8.000 | 8.000,00 |
| T O T A L | 100 | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON CHICOSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 23 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Adilson Chicoski
Sócio Administrador

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Nilse Gross Chicoski
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº Rvk56.g5hA3.U1sC7, Controle: 8mYwH.VI2D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADILSON CHICCSKI e NILSE GROSS CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, ás 09:49:09 horas.

Em Test° _____ da Verdade.
Leila da Silva Pedroso - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

009229

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial**
**CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**

**Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0579803-2 | 08.338.542/0001-80 | 04/10/2006 | 20/10/2006 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
**RUA PADRE CIRILO, 2772, SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000**

**Objeto Social**
**TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | | |
| Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04 | 72.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03 | 8.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

| Último Arquivamento | Situação |
|---|---|
| Data: 04/12/2015 Número: 20157417476 | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ALTERAÇÃO | Status |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | XXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 25 de março de 2019

19/184919-7
*19184919

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191849197 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

009030

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **08.338.542/0001-80**<br>**MATRIZ** | | **04/10/2006** |

NOME EMPRESARIAL
**CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**49.24-8-00 - Transporte escolar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
**49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PADRE CIRILO** | **2772** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.760-000** | **SAO CRISTOVAO** | **CAPANEMA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(46) 3552-2874** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/10/2006** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2019** às **15:52:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000031

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA**
**CNPJ: 08.338.542/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:12 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2019.
Código de controle da certidão: **AECF.62A8.7686.DA1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

009232

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08338542/0001-80
**Razão Social:** CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
**Nome Fantasia:** CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2019 a 07/04/2019

**Certificação Número:** 2019030902301736271160

Informação obtida em 22/03/2019, às 09:27:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

009033

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA**
**CNPJ: 08.338.542/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:12 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2019.
Código de controle da certidão: **AECF.62A8.7686.DA1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 019656577-99**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (25/03/2019 09:24:34)*

000235

**Município de Capanema**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **27/05/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 1380/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5TC44M4BA4**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**

| Inscrição Municipal | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 28215 | 08.338.542/0001-80 | | 0013 |

**ENDEREÇO**

R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia **Capanema, 28 de Março de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5TC44M4BA4**

009236

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**C O M A R C A  D E  CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

**T I T U L A R**
DIRCE STEVENS FACCIO
**J U R A M E N T A D O S**
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA**

CNPJ 08.338.542/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 25 de Março de 2019, 15:39:10

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/03/19

Custas = R$ 47,57
Página 0001/0001
** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.338.542/0001-80
Certidão nº: 169596526/2019
Expedição: 22/03/2019, às 09:24:58
Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.338.542/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

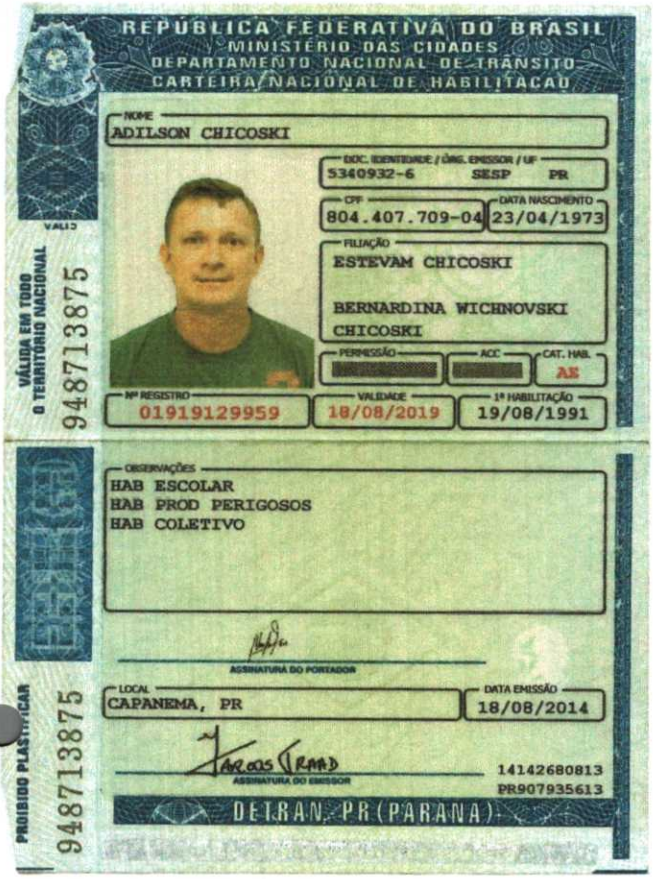
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADILSON CHICOSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5340932-6 SESP PR

CPF
804.407.709-04

DATA NASCIMENTO
23/04/1973

FILIAÇÃO
ESTEVAM CHICOSKI
BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01919129959

VALIDADE
18/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
19/08/1991

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB PROD PERIGOSOS
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
18/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

14142680813
PR907935613

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
948713875
PROIBIDO PLASTIFICAR
948713875

099238

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/03/19

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;
NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema – PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20130057266 por despacho em sessão em 07/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Adilson Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia Nilse Gross Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicoski que possuí 6.000 (seis mil) quotas de R$ 1.00 (um real) cada totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ter 72.000 (setenta e duas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo aumento de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) Nilse Gross Chicoski que possuía 4.000 (quatro mil) quotas de R$ 1.00 (um real) cada totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 8.000 (oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo aumento de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| ADILSON CHICOSKI | 90 | 72.000 | 72.000,00 |
| NILSE GROSS CHICOSKI | 10 | 8.000 | 8.000,00 |
| T O T A L | 100% | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
### CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
### CNPJ/MF 08.338.542/0001-80
### NIRE: 41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;
NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema – PR, CEP 85760-000;
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| ADILSON CHICOSKI | 90 | 72.000 | 72.000,00 |
| NILSE GROSS CHICOSKI | 10 | 8.000 | 8.000,00 |
| T O T A L | 100 | 80.000 | 80.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON CHICOSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
## CNPJ 08.338.542/0001-80
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 23 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Adilson Chicoski
Sócio Administrador

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Nilse Gross Chicoski
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(45) 3552-3710

Selo Digital Nº Rvk55.g5hA3.U1sC7, Controle: 8mYwH.Vl2D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADILSON CHICOSKI e NILSE GROSS CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 09:49:09 horas.

Em Test° _____ da Verdade.
Leile da Silva Pedroso - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

essor seguros

# SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 175987 APÓLICE: 1002806123178 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 30/01/2019 ÀS 24H DE 30/01/2020
**SEGURADO - Nome:** CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO Nº: 2772 Complemento:
Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80
**ESTIPULANTE - Nome:** CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80
**VEÍCULO SEGURADO - Nº** 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MBENZOF1620
Prefixo: PAS/ON Ano Fabricação: 1996 Ano Modelo: 1996 Placa: BYH1418 Chassis: 9BM384087TB083281 Renavam: 650141946
Nº Passageiros: 45 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)**

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio Líquido |
|---|---|---|---|---|
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 2.800.000,00 | | 1.222,28 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 623,01 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 232,04 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41 | 40.000,00 | | 226,54 |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 10.000,00 | | 100,55 |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 10.000,00 | | 157,02 |
| Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal | 15414.901413/2013-41 | 10.000,00 | | 16,56 |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$)** Prêmio Líquido: 2.578,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 190,26 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.768,26

**PARCELAMENTO (EM R$)**

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12/02/2019 | 692,26 | Ficha de Compensação | | | | |
| 2 | 12/03/2019 | 692,00 | Ficha de Compensação | | | | |
| 3 | 12/04/2019 | 692,00 | Ficha de Compensação | | | | |
| 4 | 13/05/2019 | 692,00 | Ficha de Compensação | | | | |

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/03/19

**CORRETOR**

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 01/02/2019

Livonius seguros desde 1889

Fábio H. Pinho - *Diretor Executivo*

# CERTIFICADO DE INSPEÇAO - 000244

Inspeção Segurança Veicular

OIA-SV

INSPEVEL

1 - EMITIDO POR ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO
INSPEVEL - Insp. Veic. de Cascavel Ltda.
06.145.862/0001-99
Av.Tancredo Neves, nº 2608 Centro
Cep: 85805-000 Cascavel / PR
Fone: (45) 3326-9303

2 - SISCSV
N/A

3 - ORDEM DE SERVIÇO
014511/2019

4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
N/A

5 - PORTARIA - REGULAMENTO / ESCOPO DO INMETRO / SERVIÇO REALIZADO / PROCEDIMENTO UTILIZADO

6 - PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO
CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME

7 - CPF / CNPJ
08.338.542/0001-80

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO (CRLV)

| 8 - ESPÉCIE / TIPO | 9 - MARCA / MODELO / VERSÃO | 10 - CARROÇARIA |
|---|---|---|
| PASSAGEIRO / ONIBUS | M.BENZ/OF 1620 / | ND |

| 11 - PLACA / NF | 12 - NÚMERO DO CHASSI | 13 - LOTAÇÃO / CARGA | 14 - COMBUSTÍVEL | 15 - ANO FAB / MOD. |
|---|---|---|---|---|
| BYH1418 | 9BM384087TB083281 | 45 / 3,2 | DIESEL | 1996 / 1996 |

| 16 - POTÊNCIA(CV) | 17 - CILINDRADA(CC) | 18 - TARA(T) | 19 - PBT (T) | 20 - CMT (T) | 21 - COR |
|---|---|---|---|---|---|
| 204 | 0 | 9,65 | 16,00 | 19,50 | BRANCA |

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO

| 22 - ESPÉCIE / TIPO | 23 - MARCA / MODELO / VERSÃO | 24 - CARROÇARIA |
|---|---|---|
| PASSAGEIRO / ONIBUS | M.BENZ/OF 1620 / | ND |

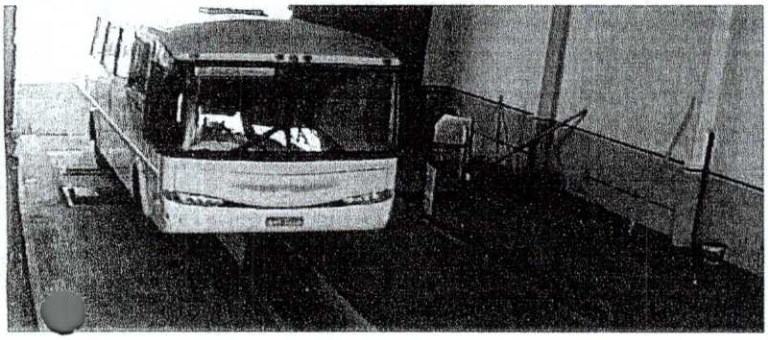
| 25 - PLACA / NF | 26 - NÚMERO DO CHASSI | 27 - LOTAÇÃO / CARGA | 28 - COMBUSTÍVEL | 29 - ANO FAB / MOD. |
|---|---|---|---|---|
| BYH1418 | 9BM384087TB083281 | 45 / 6,7 / | DIESEL | 1996 / 1996 |

| 30 - POTÊNCIA(CV) | 31 - CILINDRADA(CC) | 32 - TARA(T) | 33 - PBT (T) | 34 - CMT (T) | 35 - COR |
|---|---|---|---|---|---|
| 204 | 0 | 9,30 | 16,00 | 19,50 | BRANCA |

36 - OBSERVAÇÕES:
*** A ACREDITAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE CAPANEMA - PR***

O SISTEMA DE FREIOS DESTE VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONSIDERANDO SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA.

37 - IMAGEM



LOCAL: INSPEVEL INSPECAO VEICULAR DE CASCAVEL LTDA - ME
DATA: 24/01/2019 HORA: 08:53:00 DENATRAN-33 OIA-0265

38 - RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA

**FREIO DE SERVIÇO**

| | Eixo 1 | Eixo 2 | Eixo 3 | Eixo 4 | Eixo 5 |
|---|---|---|---|---|---|
| Desequilíbrio | 18,00 % | 10,00 % | NA | NA | NA |
| Eficiência Total | 68,00 % | | | | |

**SUSPENSÃO**

| | Eixo 1 | Eixo 2 |
|---|---|---|
| Desequilíbrio | NA | NA |

**ALINHAMENTO**

| | Eixo 1 | Eixo 2 |
|---|---|---|
| Desvio Lateral | -1,40 mm/m | 0,00 mm/m |

**FREIO DE ESTACIONAMENTO**

| | |
|---|---|
| Eficiência Total | 36,00% |

39 - DECALQUE DO CHASSI

9BM384087TB083281

DADOS DA INSPEÇÃO

| 40 - DATA EMISSÃO | 41 - DATA APROVAÇÃO | 42 - DATA VALIDADE | 43 - DOCUMENTO FISCAL |
|---|---|---|---|
| 24/01/2019 | 24/01/2019 | 24/01/2020 | 9822 |

44 - NOME, NÚMERO DO CREA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALTAIR VENTURIM DA SILVA / 170242858-3

45 - NOME, NÚMERO DO CREA E ASSINATURA DO INSPETOR
ALEXSANDRO VITALIANO / PR-153269/TD

O VEÍCULO RODOVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL. NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À SUA IDENTIFICAÇÃO LEGAL. ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE www.inmetro.gov.br

Alexsandro Vitaliano
Téc. Automobilistico
CREA-PR 153269/TD



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25 / 03 / 19

# CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

**Rua Padre Cirilo, N° 2772, São Cristóvão, Capanema – PR.**

**CNPJ: 08.338.542/0001-80**

**Tel.: (46) 999159563 E-mail: chicos_tur@hotmail.com**

## ANEXO - III

## Declaração Unificada

**Á pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 08.338.542/0001-80, com sede na Rua Padre Cirilo, nº2772, São Cristóvão, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ADILSON CHICOSKI, Portador do RG sob nº 5.340.932-6 e CPF nº 804.407.709-04 cuja função/cargo é Sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual

contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: chicos_tur@hotmail.com

Telefone: (46) 99915-9563

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor ADILSON CHICOSKI portador do CPF/MF sob n.º 804.407.709-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 18/2019 do Windows e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 22 de Março de 2019.

ADILSON CHICOSKI
Sócio Administrador

08.338 542/0001-80
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

# Município de Capanema - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 18/2019

009247

Equiplano



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE

Lote: 0001 Item: 0001 ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 Marca/Modelo: Quantidade: 19.000,00

LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO.

Fornecedor 169 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP ZECATUR TRANSPORTE **Vencedor**

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 2,48 |
| 1 | 2,48 |

Lote: 0001 Item: 0003 ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 Marca/Modelo: Quantidade: 23.100,00

LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO.

Fornecedor 3242 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME CHICOSTUR TRANSPORTE **Vencedor**

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 3,41 |
| 1 | 3,41 |

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
ADILSON CHICOSKI

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
ELIAS CATANI

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Aos dois dias de abril de 2019, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 18, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 79.039.418/0001-62 , Endereço: RUA ALAGOAS,Nº 2855, CENTRO, CAPANEMA/PR , Telefone: (46)3552-1774, e-mail: zecatur@pontocap.com.br , representada pela Sra. Cassia Dinara Bastos, CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 08338542000180, Endereço: RUA PADRE CIRILO,Nº2772,SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA/PR , Telefone: (46)999159563, e-mail: chicos_tur@hotmail.com, representada pelo Sr. Adilson Chicoski. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 79.039.418/0001-62 , Endereço: RUA ALAGOAS,Nº 2855, CENTRO, CAPANEMA/PR , Telefone: (46)3552-1774, e-mail: zecatur@pontocap.com.br , representada pela Sra. Cassia Dinara Bastos, CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 08338542000180, Endereço: RUA PADRE CIRILO,Nº2772,SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA/PR , Telefone: (46)999159563, e-mail: chicos_tur@hotmail.com, representada pelo Sr. Adilson Chicoski. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

| CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO | CHICOSTUR TRANSPORTE | KM | 23.100,00 | 3,41 | 78.771,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/ SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 78.771,00 |

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS | KM | 19.000,00 | 2,48 | 47.120,00 |
| TOTAL | | | | | | | 47.120,00 |

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
08.338.542/0001-80
R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR
ADILSON CHICOSKI
804.407.709-04

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
79.039.418/0001-62
R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
ELIAS CATANI
242.997.319-72

059251

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 018/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP | 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS | 19.000,00 | 2,48 |
| CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME | 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | CHICOSTUR TRANSPORTE | 23.100,00 | 3,41 |

Capanema - PR, 02 de abril de 2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

**PORTARIA Nº 7.366, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

***Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 18/2019.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº ***18/2019***, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP | 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS | 19.000,00 | 2,48 |
| CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME | 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA | CHICOSTUR TRANSPORTE | 23.100,00 | 3,41 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | | | |

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº ***18/2019***, é de R$ 125.891,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dois dias de abril de 2019

Américo Bellé
*Prefeito Municipal*

Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2019**
Pregão EletrônicoNº 013/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO TIGRINHO/RIO LAJEADO GRANDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 200/2018 – SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) CÓDIGO OTTO Nº 842137441 – CONTROLE E COMBATE A EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA..
Valor total: R$142.970,94 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2019**
Pregão Nº 013/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO TIGRINHO/RIO LAJEADO GRANDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 200/2018 – SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) CÓDIGO OTTO Nº 842137441 – CONTROLE E COMBATE A EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA..
Valor total: R$26.440,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 7.366, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 18/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP | 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS | 19.000,00 | 2,48 |
| CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME | 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | CHICOSTUR TRANSPORTE | 23.100,00 | 3,41 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 18/2019, é de R$ 125.891,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dois dias de abril de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2019**
Pregão Nº 018/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
Valor total: R$78.771,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2019**
Pregão Nº 018/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO

**CONTRATO Nº 82/2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado peli Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro lado **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME,CNPJ 08.338.542/0001-80, R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR- , nesse ato representada pelo Sr(a). ADILSON CHICOSKI , CPF Nº 804.407.709-04,** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial N° 18/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.. objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

## 2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Os serviços a serem prestados estão previstos no projeto básico, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar serviços correlatos, não especificados no referido documento.**

**2.2.** A CONTRATADA prestará os serviços de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

**2.3.** É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

**2.4.** A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

**2.5.** O serviços deverá ser prestado conforme item 6 do Projeto Básico

## 3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

| Item | Descrição do serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO | CHICOSTUR TRANSPORTE | KM | 23.100 | 3,41 | 78.771,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | | | | | |

**4.** CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**4.1.1.** Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

**4.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**4.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.1.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

**4.1.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

**5.** CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** ACONTRATANTE obriga-se a:

**5.1.1.** Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**5.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**6.** CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

**6.1.** O valor do contrato é de R$ **78.771,00(Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais).**

**6.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7.** CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 02/04/2019 e encerramento em 01/04/2020.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 24 do edital.

**8.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**8.3.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**8.9.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.10.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**8.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

**9.** CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

9.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

9.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

9.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

**9.7.1.** No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**9.7.2.** Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**9.7.3** Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

**9.7.4.** No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**9.7.5.** Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a colega dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**9.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.**

9.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**9.10. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**9.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município**.

**9.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

**9.13. Uma via da solicitação mencionada no item 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**9.14.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.**

**9.15.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.16. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.17. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**9.18. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.19. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.20 A notificação a que se refere o item 19.16 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.21. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**10.** CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 690 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 790 | 07.001.12.361.1201.2108 | 107 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 800 | 07.001.12.361.1201.2112 | 119 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 810 | 07.001.12.361.1201.2112 | 144 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 860 | 07.001.12.361.1201.2114 | 102 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

**10.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**11.** CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.1.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

**12.** CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

**13.** CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**14.** CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**14.1.** Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

**14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**14.5.** Devolução da garantia;

**14.6.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**14.7.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**15.** CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**15.1.** Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**15.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) "Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) "Prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "Prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "Prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir Serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir Serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**15.1.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**15.1.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17.** CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

**17.1.**A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**18.** CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

**18.1.**As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 02 de Abril de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
*Contratante*

**ADILSON CHICOSKI**
*Representante Legal*
**CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
*Contratada*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 04 - ITINERÁRIO 20 - LINHA SANGA ALEGRE/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 96 | 48 | 55.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 170,54 | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 214,00 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 900,00 | |
| Total | 6.031,50 | R$ 502,63 |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,8 | 3,16 | 105 | R$ 2.607,00 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,00 | 105 | R$ 6,93 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 11,55 |
| Oleo Diferencial | | 0,00 | 105 | R$ 9,24 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,01 | 105 | R$ 11,55 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyar | 1.560,00 | 45.000 | 0,21 | 480,48 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 519,75 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 5% | | 10.098,36 | 841,53 | 10,680% |
| Combustível - Nota 3 | | | 31.284,00 | 2.607,00 | 33,087% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 6.031,50 | 603,15 | 7,655% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 5.805,03 | 483,75 | 6,140% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 34.106,77 | 2.842,23 | 36,072% |
| Sub-Totais | | | **87.325,66** | **7.377,66** | |
| Simples | 6% | | 5.239,54 | 442,66 | 5,618% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 698,61 | 59,02 | |
| **Totais** | | | 93.263,81 | 7.879,34 | 99,251% |

| | | |
|---|---|---|
| **Valor por Km:** | **R$** | **3,41** |

**CONTRATO Nº 83/2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado peli Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro lado **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP,CNPJ 79.039.418/0001-62, R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR- , nesse ato representada pelo Sr(a). ELIAS CATANI , CPF Nº 242.997.319-72,** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial N° 18/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.. objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

## 2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Os serviços a serem prestados estão previstos no projeto básico, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar serviços correlatos, não especificados no referido documento.**

**2.2.** A CONTRATADA prestará os serviços de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

**2.3.** É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

**2.4.** A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

**2.5.** O serviços deverá ser prestado conforme item 6 do Projeto Básico

## 3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

| Item | Descrição do serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O | ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS | KM | 19.000 | 2,48 | 47.120,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | | | | | |

**4.** CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**4.1.1.** Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

**4.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**4.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.1.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

**4.1.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

**5.** CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** ACONTRATANTE obriga-se a:

**5.1.1.** Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**5.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**6.** CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

**6.1.** O valor do contrato é de R$ **47.120,00(Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais).**

**6.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7.** CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 02/04/2019 e encerramento em 01/04/2020.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 24 do edital.

**8.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**8.3.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.5.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**8.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**8.9.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.10.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**8.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

9.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

9.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

9.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

**9.7.1.** No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**9.7.2.** Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**9.7.3** Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

**9.7.4.** No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

**9.7.5.** Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a colega dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

**9.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.**

9.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**9.10. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**9.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município**.

**9.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

**9.13. Uma via da solicitação mencionada no item 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**9.14.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a**

**finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.**

**9.15.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.16. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.17. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**9.18. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.19. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.20 A notificação a que se refere o item 19.16 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.21. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 690 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 790 | 07.001.12.361.1201.2108 | 107 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 800 | 07.001.12.361.1201.2112 | 119 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 810 | 07.001.12.361.1201.2112 | 144 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 860 | 07.001.12.361.1201.2114 | 102 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

**10.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## 11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.1.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

**12.** CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

**13.** CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**14.** CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**14.1.** Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

**14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**14.5.** Devolução da garantia;

**14.6.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**14.7.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**15.** CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**15.1.** Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**15.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) "Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) "Prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "Prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "Prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir Serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir Serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**15.1.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**15.1.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

**16.1.**Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## 17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

**17.1.**A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

## 18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

**18.1.**As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 02 de abril de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**
*Prefeito Municipal*
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
*Contratante*

**ELIAS CATANI**
*Representante Legal*
**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**
*Contratada*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 01 - ITINERÁRIO 19 - SANTA CLARA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 1999 | 20 | 50.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 87 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.914 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.387,64 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 115,64 | | | | |
| Adic.Férias | 38,55 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 115,64 | 269,82 | 19.889,45 | R$ | 1.657,45 |
| Vale Alimentação | | 325,47 | 3.905,67 | R$ | 325,47 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 224,50 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.784,60 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 1.000,00 | |
| Total | 6.632,89 | R$ 552,74 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 6 | 3,37 | 87 | R$ 1.075,03 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 87 | R$ 19,14 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 87 | R$ 19,14 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 87 | R$ 19,14 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,02 | 87 | R$ 28,71 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | Goodyear | 750,00 | 45.000 | 0,10 | 191,40 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 277,53 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 3% | 4.701,70 | 391,81 | 8,261% |
| Combustível - Nota 3 | | 12.900,36 | 1.075,03 | 22,667% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 6.632,89 | 663,29 | 13,985% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 2.382,93 | 198,58 | 4,187% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 23.795,13 | 1.982,93 | 41,809% |
| Sub-Totais | | **50.413,01** | **4.311,63** | |
| Simples | | - | - | 0,000% |
| Desp. Administrativas | 10% | 5.041,30 | 431,16 | |
| **Totais** | | **55.454,31** | **4.742,80** | 90,909% |
| **Valor por Km:** | | | **R$ 2,48** | |

274

Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2019**
Pregão EletrônicoNº 013/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO TIGRINHO/ RIO LAJEADO GRANDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 200/2018 – SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) CÓDIGO OTTO Nº 842137441 – CONTROLE E COMBATE A EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA..
Valor total: R$142.970,94 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2019**
Pregão Nº 013/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO TIGRINHO/ RIO LAJEADO GRANDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 200/2018 – SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) CÓDIGO OTTO Nº 842137441 – CONTROLE E COMBATE A EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA..
Valor total: R$26.440,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 7.366, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 18/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP | 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS | 19.000,00 | 2,48 |
| CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME | 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/ DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/ SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/ SÃO CRISTOVÃO. | CHICOSTUR TRANSPORTE | 23.100,00 | 3,41 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 18/2019, é de R$ 125.891,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dois dias de abril de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2019**
Pregão Nº 018/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
Valor total: R$78.771,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2019**
Pregão Nº 018/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO

Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2019**
Pregão EletrônicoNº 013/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO TIGRINHO/RIO LAJEADO GRANDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 200/2018 – SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) CÓDIGO OTTO Nº 842137441 – CONTROLE E COMBATE A EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA..
Valor total: R$142.970,94 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2019**
Pregão Nº 013/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO TIGRINHO/RIO LAJEADO GRANDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 200/2018 – SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) CÓDIGO OTTO Nº 842137441 – CONTROLE E COMBATE A EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA..
Valor total: R$26.440,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 7.366, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 18/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP | 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA, TURNO VESPERTINO. | ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS | 19.000,00 | 2,48 |
| CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME | 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | CHICOSTUR TRANSPORTE | 23.100,00 | 3,41 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 18/2019, é de R$ 125.891,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dois dias de abril de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2019**
Pregão Nº 018/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
Valor total: R$78.771,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2019**
Pregão Nº 018/2019
Data da Assinatura: 02/04/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO

276

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
Valor total: R$47.120,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.363, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Concede Licença Maternidade a servidora efetiva – Professora Franciele Defendi.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de 25 de março de 2019 a 22 de julho 2019, a servidora efetiva – Professora Franciele Defendi, matrícula 2.117-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 7.364, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Concede Licença Maternidade a servidora efetiva – Auxiliar de Serviços Gerais Keila Elizandra Tavares da Costa.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de 27 de março de 2019 a 24 de julho 2019, a servidora efetiva – Auxiliar de Serviços Gerais Keila Elizandra Tavares da Costa, matrícula 2.134-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município

000277

Capanema,26 de Junho de 2019.

**EXMO.**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**CAPANEMA – PR**

A empresa **CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **08.338.542/0001-80**, com sede e foro à Rua Padre Cirilo 2772, bairro São Cristóvão, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer **reequilíbrio de preços das rotas 06, 20 e 21 onde a empresa está executando os serviços demostrando o aumento do preço nas reposições de peças, pneus e óleo diesel, elencando em tópicos separados os gastos que a empresa tem mensalmente e anualmente com o transporte escolar no município conforme relatório em anexo.**

Nestes termos,
Pede Deferimento

Representante legal

**Processo: 1567/2019**
**Data: 26/06/2019 Hora: 02:25**
**Assunto:**
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**
**Requerente:**
**CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME**

**ANEXO PG 01**

**1º Jogo de pneus novo**: um jogo de pneus é composto por dois pneus novos que tem vida útil de 20.000 Km, devido ao desgaste ocasionado pelas nossas estradas onde a vida útil dos mesmos seria de um ano. O valor unitário dos pneus é de R$ 1.865,00 x 2 = 3.730,00, em anexo DANFE.

**2º Pneus recapados:** quatro pneus recapados que são utilizados na parte traseira do ônibus o seu tempo de vida útil é menor é de seis meses, pelo desgaste de patinar, etc. O valor unitário dos pneus é de R$ 530,00 x 4= 2.120,00, em anexo DANFE.

**3º Inspeção veicular:** a inspeção veicular tem validade de 06 meses e tem um custo de R$300,00 cada inspeção, então anual R$ 600,00.

**4º Lubrificação:** A lubrificação é necessária uma vez por semana o valor de cada lubrificação é de R$ 25,00 X 4 semanas= R$100,00. Em anexo DANFE.

**5º Limpeza:** É necessária a lavagem do ônibus por fora (aparência) no mínimo duas vezes ao mês, tem um custo de R$ 75,00.

**6º Serviços de mão de obra mecânica:** Uma troca de lona e a regulagem de freio ocorre a cada seis meses e o valor é de R$ 500,00 valor esse para fazer quatro cubos entre outras peças que são necessárias e a manutenção para manter em bom funcionamento e segurança para os estudantes, isso sem contar se precisar mexer no motor.

**7º Aferição tacógrafo:** Taxa de ensaio R$90,09
Tarifa de selagem R$ 83,49
Tarifa de ensaio R$ 117,25
Procedimentos técnicos R$ 119,17
Totalizando R$ 410,00 anexo DANFE.

**ANEXO PG 02**

**8º IPVA, DPVAT, Licenciamento:** valor de R$568,42, em anexo boleto e comprovante de pagamento.

**9º Óleo de motor:** Um motor usa 17,5 Lts de óleo no carter isso precisa repor semanalmente 1,5 Lts que em um mês usa, isso em quatro semanas 6 Lts x R$ 14,00 = R$ 84,00, sendo 17,5 Lts x R$14,00 = R$ 245,00 sendo que a cada seis meses se faz uma troca, o consumo em seis meses é de R$ 245,00 + R$ 504,00 = R$ 749,00, DANFE em anexo

**10º Correia:** Um jogo de correia é muito imprevisível mas a capacidade no mínimo é de 6 á 8 meses no valor: R$153,00

**11º Alvará:** a taxa do alvará anualmente é de R$ 313,29

**12º Seguro:** O seguro do veiculo/ônibus é de R$ 2.769,04

**13º Assessoria contábil:** 220,00 mensal

**14º Combustível:** o combustível na planilha em anexo estava R$ 3.16, um ônibus faz em media 2,7 A 2,8 Kms por litro hoje o valor do combustível é de R$3.47, por litro tendo um aumento de R$ 0,31 centavos o litro.

**Observação:**

Não se torna necessário a apresentação de documentos (notas fiscais) anteriores, pois a planilha de custos bem especifica e nela tem todos os dados anteriores de custo.

Foram cotados nossos preços pelo processo licitatório com os preços das regiões de 4 ou 5 municípios os quais todos já foram reajustados e nós ainda não recebemos os reajuste como outros municípios já o fizeram.

Adilson Chicoski.

**REDISA PNEUS LTDA**

AV DOS PINHEIROS, 2390 - CENTRO - CEP:85650-000 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR
TEL: (46)3542-1039

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000011373** FL. 1 /1
SÉRIE 003

CHAVE DE ACESSO
4119 0412 3163 4000 0105 5500 3000 0113 7310 0011 3730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA MERC. COM SUBST TRIBUT-SUBSTITUIDO | 141190061222214 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 9052802870 | | 12.316.340/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA [13103] | 08.338.542/0001-80 | 05/04/2019 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| RUA PADRE CIRILO, 02772 | SAO CRISTOVAO | 85760-000 | 05/04/2019 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| CAPANEMA | | PR | | 13:55:00 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 10/05/2019 | 622,00 | 002 | 10/06/2019 | 622,00 | 003 | 10/07/2019 | 621,00 | | | |

**CULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 601,09 | 1.865,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.865,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| TRANSPORTE REDISA | 0 - REMETENTE | | | | 12.316.340/0001-05 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| AV PINHEIROS | SANTA IZABEL DO OESTE | PR | 9052802870 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNEU | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003528 | PNEU MICHELIN - 275/80R22,5 X MULTI Z TL 149/1 - | 40112090 | 060 | 5405 | UN | 1,0000 | 1.865,0000 | 0,00 | 1.865,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Valor aproximado dos tributos Federal 265,39 Fonte: IBPT<br>Valor aproximado dos tributos Estadual 335,70 Fonte: IBPT<br>Nao dest.ICMS produto c/subst. tribut. Decreto RICMS PR 3949 02/2012 Nao dest.ICMS produto c/subst. tribut. Decreto RICMS PR 3949 02/2012ICMS REC SU ICMS REC SUBST TRIB CONF O Manual do Proprietario com Orientacoes de uso e manutencao dos pneus Michelin. esta disponivel no site www.michelin.com.br PEDIDO 16476 Cond. Pgto 28/56/84 OBS: Qualquer boleto recebido no e-mail com desconto, contate a REDISA PNEUS antes de efetuar o pagamento. Fantasia: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA Ncm 40112090: 1.865,00 Cond. Pgto.: 2 - BOLETO SICREDI | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Divisão de Tributação e Fiscalização

**CNPJ:** 76.205.715/0001-42
**End:** RUA ACACIA, 1317 - CENTRO
**Tel:** (46)3542-1360 **Site:** www.prefeiturasio.pr.gov.br

000281

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Razão Social:** REDISA PNEUS LTDA
**CPF/CNPJ:** 12.316.340/0001-05 **RG/I.E:** ISENTO **IMU:** 10180
**Endereço:** AV DOS PINHEIROS, 2390 **Bairro:** CENTRO
**Cidade:** SANTA IZABEL DO OESTE **UF:** PR **CEP:** 85650-000
**E-mail:** VENDAS@REDISAPNEUS.COM.BR

## IDENTIFICAÇÂO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

| Código de Verificação | Data de Emissão da NFS-e | Número da Nota |
|---|---|---|
| 52fb1dca471dfffa29caf2182ba4c1 | 2019-01-12 06:44:10 | 12768 |

## TOMADOR DE SERVIÇO

**Razão Social:** CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
**CPF/CNPJ:** 08.338.542/0001-80 **RG/I.E:** ISENTO
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO, 2772 **Bairro:** SAO CRISTOVAO
**Cidade:** CAPANEMA **UF:** PR **CEP:** 85760-000
**E-mail:** vendas@redisapneus.com.br

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01 Recape LZY-220 - 275/80R22.5 Kunho KRS02 dot 1715 R$ 530,00 - 01 Manchao R$ 30,00
01 Recape LZY-220 - 275/80R22.5 Kunho KRS02 dot 1815 R$ 530,00

## DADOS FISCAIS

| ISSQN Retido | Total de Deduções | Base de Cálculo | Aliquota(%) | VALOR ISS | Valor Total dos Serviços |
|---|---|---|---|---|---|
| NÃO | R$0,00 | R$1.090,00 | 3,00 | R$32,70 | **R$1.090,00** |

## RETENÇÕES DE IMPOSTOS

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outros |
|---|---|---|---|---|---|
| R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal:** **R$1.090,00**

**INSPEVEL - Insp. Veic. de Cascavel Ltda.**
**06.145.862/0001-99**
**Av.Tancredo Neves, nº 2608 Centro**
**Cep: 85805-000 Cascavel / PR**

000282

## Recibo de prestação de Serviços — No.: 014511

| | |
|---|---|
| 1 | Descrição do Serviço: |
| 2 | Valor: 00,00 → 300,00 |

Datas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | Inspeção: 24/01/2019 | 4 | Limite de retorno: 25/02/2019 |

Proprietário

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | Nome/Razão Soc.: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME | 6 | CPF/CNPJ:08.338.542/0001-80 |
| 7 | Telefone: NI | 8 | Celular: ND |

Contratante

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Nome/Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - | 10 | Telefone: NI | 11 | Celular: ND |

Condutor

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 | Nome: ADILSON CHICOSKI | 13 | CPF: 804.407.709-04 |
| 14 | Celular: ND | 15 | Telefone: ND |

Veículo

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | Chassi: 9BM384087TB083281 | 17 | Placa: BYH1418 |
| 18 | Marca/Modelo/Versão: M.BENZ/OF 1620 | 19 | Espécie/Tipo: PASSAGEIRO |

| | |
|---|---|
| 20 | Obervações |

| | |
|---|---|
| 21 | Assinaturas |

Organismo de inspeção

Cliente

000283

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**Departamento de Tributação Municipal**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

| | |
|---|---|
| Número da Nota: | **422** |
| Data e Hora da Emissão: | **13/03/2019 13:53:42** |
| Operador Emissor: | JOSE R. W. M. |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00260540000104** I.E.: I.M.: **25208** Telefone: **46999149400**
Nome/Razão: **JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**
Endereço: **AV PARANÁ, 1012 - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **MECANICAPARANAME@HOTMAIL.COM**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08338542000180** I.E.: I.M.: **28215**
Nome/Razão: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
Endereço: **R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **ELDO@BLUME.COM.BR**

| Cód.Serviço | Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Cálc. | Alíq. | ISS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.01 | SERVIÇO MÃO DE OBRA VEÍCULO PLACA: BYH-1416<br>SERVIÇO 04 CUBOS DE FREIO COMPLETOS | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 3,00 | 15,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Total Serviços (R$) | **500,00** | | | | | |
| Total ISS (R$) | **15,00** | | | | | |
| Retenções (R$) | COFINS | ISS (0.00) | PIS | IRRF | CSLL | INSS |
| | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Total Liquido (R$) | **500,00** | | | | | |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: 22603047.BFBF9AF5.19B8A2D5.FDF55E5F (verificada em 13/03/2019 às 13:53:58) Equiplano - NFS-e 500.2004w

| RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | 000284 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e<br>N° 000.000.544<br>SÉRIE 001 |

**AUTO PECAS MARKUS LTDA ME**

AVENIDA PARANA
nº 1012
CENTRO
CAPANEMA - PR
Fone: 46035521237
CEP: 85760000

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**N° 000.000.544**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**4119 0375 5549 0700 0100 5500 1000 0005 4419 9481 6257**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | 141190052756667 25/03/2019 11:41:54 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| 3350018181 | | 75.554.907/0001-00 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME | | | | 08.338.542/0001-80 | 25/03/2019 11:31:31 |
| **ENDEREÇO** | **NÚMERO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA ENTRADA/SAÍDA** |
| R PADRE CIRILO | 2772 | SAO CRISTOVAO | | 85760-000 | 25/03/2019 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DE SAÍDA** |
| APANEMA | | PR | | | 11:31 |

## FATURA

| | | |
|---|---|---|
| Nr: 001, Venc: 12/04/2019, Valor: 432,00 | | |

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST | VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 432,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR TOTAL DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 432,00 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| CÓD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | V. TOTAL | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | DESC. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2846 | ATW 533 TERMINAL | 85369050 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 115,0000 | 115,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 2738 | 48626 F JUNTA TAM. VAL. | 84814000 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 28,0000 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 2063 | 6199415 UNIAO RETA | 39174090 | 0500 | 5405 | UN | 2,000 | 12,0000 | 24,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 2859 | PSD 460/1 FILTRO | 84213100 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 53,0000 | 53,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 2900 | 88509 ROLAM. CARDAM | 84832000 | 0500 | 5405 | UN | 2,000 | 88,0000 | 176,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 2778 | DIAFRAGMA 8 POL | 40169990 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 17,0000 | 17,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 113 | DOT4 FLUIDO | 38190000 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 19,0000 | 19,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |

## CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Inf. Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. | |

Desenvolvido por DB1 Informática - www.db1.com.br

| Recebemos de REALTAC COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA os produtos/ serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado. | | NFe<br>Nº 000014113<br>SERIE 1 |
|---|---|---|
| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor | |

000285

**REALTAC COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**

RODOV BR 277 KM 586 S/N | 0 | | PACAEMBU
85819 000 | CASCAVEL | PR
45 3096-4355 | administrativo@realtac.com.br | www.realtac.com.br

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - Entrada
1 - Saida: 1

Nº 000014113
SERIE: 1
Pagina 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
41190317124988000101550010000141131000141138

Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| Natureza da Operacao | Protocolo de Autorizacao de Uso |
|---|---|
| 5.405 VENDA MERCADORIA SUBST | 141190045401130 |

| Inscricao Estadual | Inscricao Estadual do Subst. Trib. | CNPJ |
|---|---|---|
| 9061253316 | | 17124988000101 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razao Social | | | CPF / CNPJ | Data da Emissao |
|---|---|---|---|---|
| CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA | | | 08338542000180 | 13/03/2019 15:19:37 |
| **Endereço** | **Bairro / Distrito** | | **CEP** | **Data de Entrada / Saida** |
| RUA PADRE CIRILO, 2772 - | SAO CRISTOVAO | | 85760000 | 13/03/2019 |
| **Municipio** | **Fone / Fax** | **UF** | **Inscricao Estadual** | **Hora de Entrada / Saida** |
| PANEMA | 35522874 | PR | ISENTO | 15:19:37 |

Fatura

**Calculo do Imposto**

| Base de Calculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Calculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas Acessorias | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280,00 |

**Transportador / Volumes Transportados**

| Razao Social | Frete Por Conta | Codigo ANTT | Placa do Veiculo | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| O PROPRIO | 9 - Sem Frete | | | | |

| Endereco | Municipio | UF | Inscricao Estadual |
|---|---|---|---|
| , - | | MG | |

| Quantidade | Especie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Liquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**Dados do Produto / Serviço**

| Codigo | Descricao do Produto / Servico | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | BC ICMS | VL ICMS | VLR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 60032 CABO VELOC FANIA 3.600 | 87089990 | 0500 | 5405 | UN | 1,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 728 | 0 MAGNETICO PLAS 1000 RECO BASE DE TROCA | 48022010 | 0500 | 5405 | UN | 1,00 | 180,00 | 180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | | | | | | | | 0,00 | | | | | |

**Calculo do ISSQN**

| Inscrição Municipal | Valor Total do Serviços | Base de Calculo do ISSQN | Valor ISSQN |
|---|---|---|---|
| 8363300 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Dados Adicionais**

| Informaçoes Complementares | Reservado ao Fisco |
|---|---|
| RELACAO OSV: 12103 PLACA: ADY7757 RENAVAM: 00120595753 \| NRO SERIE TAC. : 0024767 \| Forma Pagamento: A VISTA CHASSI: 0 Valor Aproximado dos Impostos: R$37.66 Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo simples nacional. Não gera direito a credito de IPI. | |

000286

# Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

**Secretaria Municipal de Finanças**
**Rua Paraná, 5000 - Centro**
**(45)3321-2020 - CEP: 85810-011**

## NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

| NÚMERO DA NOTA |
|---|
| 00005293 |
| Data e Hora da Emissão |
| 2019-02-07 |
| Código de Autenticidade |
| 7F 22 20 |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

REALTAC COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

RODOV BR 277 KM 586 S/N-PACAEMBU

CASCAVEL-PR

FONE:4530964355

**E-MAIL:** administrativo@realtac.com.br

**Regime Tributário:** Simples Nacional

**CNPJ:** 17124988000101

**Inscrição Estadual:** 9061253316

**Inscrição Municipal:** 8363300

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF |
|---|---|
| COSTUR TRANSPORTE LTDA | 08338542000180 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| RUA PADRE CIRILO | SAO CRISTOVAO | 85760000 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|---|
| CAPANEMA | 35522874 | 35522874 | 35522874 | 35522874 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| CÓD. SERVIÇO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | CNAE | EXIGIBILIDADE | RETIDO | ALIQUOTA (%) | VALOR SERVIÇO | DEDUÇÕES | BASE CALCULO | VALOR ISS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | TAXA DE ENSAIO (GRU) | 3312102 | 1 | Sim | 0.0335 | 90,09 | 0.00 | 90,09 | 0 |
| 1401 | TARIFA DE SELAGEM | 3312102 | 1 | Sim | 0.0335 | 83,49 | 0.00 | 83,49 | 0 |
| 1401 | TARIFA DE ENSAIO | 3312102 | 1 | Sim | 0.0335 | 117,25 | 0.00 | 117,25 | 0 |
| 1401 | PROCEDIMENTOS TECNICOS | 3312102 | 1 | Sim | 0.0335 | 119,17 | 0.00 | 119,17 | 0 |

**TOTAIS DA NOTA**

| DEDUÇÕES | DEDUÇÕES BASE CÁLCULO | BASE CÁLCULO | VALOR DO ISS |
|---|---|---|---|
| 0.00 | 0.00 | 410.00 | 13.74 |

| VALOR LÍQUIDO DOS SERVIÇOS | VALOR DOS SERVIÇOS |
|---|---|
| **410.00** | **410.00** |

**IMPOSTOS FEDERAIS**

| IMPOSTO DE RENDA | INSS | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL) | COFINS | COFINS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; e II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. RELACAO OSV: 12103
PLACA: ADY7757
RENAVAM: 00120595753
SERVICOS EXECUTADOS : TAXA DE ENSAIO (GRU)..... 90.09
TARIFA DE SELAGEM..... 83.49
TARIFA DE ENSAIO..... 117.25
PROCEDIMENTOS TECNICOS..... 119.17
NRO SERIE TAC. : 0024767
FORMA PAGAMENTO: A VISTA
VENCIMENTO(S):
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$17,22 (4,2 %). FONTE: IBPT.
. PROCON/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro Curitiba/PR -CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400 Empresa Optante pelo Simples Nacional não gera Direito a credito ICMS.

# ESTADO DO PARANÁ - IPVA 2019

SEFA/CRE – Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenação da Receita do Estado 000287

Contribuinte: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA CNPJ: 08338542/0001-80

O contribuinte acima identificado fica NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DO IPVA/2019, conforme dados e valores abaixo discriminados, nos termos dos artigos 9º e 16 da Lei nº 14.260/2003.

| PLACA | RENAVAM | ANO DE FABRICAÇÃO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| DJB5803 | 00827642148 | 2003 | CAPANEMA |

| MARCA/MODELO | BASE DE CÁLCULO | | ALÍQUOTA | | VALOR DO IMPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|
| M BENZ INDUSCAR APACHE A | R$ 58.601,00 | x | 1,00% | = | R$ 586,01 |

EXERCÍCIO(S) COM IPVA PENDENTE(S): SEM PENDENCIA

## OPÇÕES DE PAGAMENTO

**1) À VISTA (COM DESCONTO DE 3%)**

| | Valor (R$) | Vencimento |
|---|---|---|
| (1) IPVA (R$) | 586,01 | |
| (2) Desconto de 3% (R$) | 17,59 | 25/01/2019 |
| (3) Crédito Nota Paraná (R$) | 0,00 | |
| (4) Valor para pagamento (R$) | 568,42 | |

**2) PARCELADO (EM ATÉ 3 COTAS)**

| | Valor (R$) | Crédito Nota PR (R$) | Saldo (R$) | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| (1) Cota 1 | 195,35 | 0,00 | 195,35 | 25/01/2019 |
| (2) Cota 2 | 195,33 | 0,00 | 195,33 | 22/02/2019 |
| (3) Cota 3 | 195,33 | 0,00 | 195,33 | 22/03/2019 |

## ATENÇÃO

1) A guia anexa poderá ser paga somente até o vencimento, nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi.

2) Para pagamento parcelado, imprimir as guias de pagamento no portal da Secretaria de Estado da Fazenda: www.fazenda.pr.gov.br – menu IPVA, ou recolher diretamente nos bancos credenciados, com a identificação do nº do RENAVAM.

Número SEFA: 2019 0125 3239 0221 85890000005-0 68420232201-6 90125323902-3 22748711296-7

**ESTADO DO PARANÁ**
Secretaria de Estado da Fazenda
Guia de Recolhimento do Estado do Paraná

GRPR
Via Contribuinte

| | |
|---|---|
| 14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA | 01. Código da Receita: 2011 |
| | 02. Data de Vencimento: 25/01/2019 |
| | 05. Período de Referência: 2019 |
| 06. Número do Documento: 00827642148 / 07. Cód. Município: 74870 / 23. Placa do Veículo: DJB5803/PR | 09. Valor da Receita: 568,42 |
| 24. Informações Complementares: **IPVA 2019 - COTA ÚNICA RENAVAM 00827642148** **Valores válidos para pagamento até 25/01/2019** | 13. Total a Recolher: 568,42 |

25. Autenticação Mecânica

---

**ESTADO DO PARANÁ**
Secretaria de Estado da Fazenda
Guia de Recolhimento do Estado do Paraná

GRPR 1ª via
Agente Arrecadador

| | |
|---|---|
| 14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA | Código da Receita 01: 2011 |
| | Data de Vencimento 02: 25/01/2019 |
| 15. Endereço do Contribuinte | Inscrição no CAD/ICMS 03: |
| | Inscrição CNPJ ou CPF 04: |
| 16. Município / UF do Contribuinte: CAPANEMA/PR / 17. Fone do Contribuinte | Período de Referência 05: 2019 |
| 18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário | Número do Documento 06: 00827642148 |
| 19. Município / UF do Destinatário / 20. Inscrição CNPJ ou CPF | Cód. Município 07: 74870 / Cód.Produto 08: |
| 21. Valor da Base de Cálculo (R$) / 22. Alíquota (%) / 23. Placa do Veículo: DJB5803/PR | Valor da Receita (R$) 09: 568,42 |
| 24. Informações Complementares: **IPVA 2019 - COTA ÚNICA RENAVAM 00827642148** **Não utilizar esta GRPR após o vencimento** **Valores válidos para pagamento até 25/01/2019** | Valor da Multa (R$) 10: ********** |
| | Valor do Acréscimo Financeiro (R$) 11: ********** |
| | Valor dos Juros (R$) 12: ********** |
| **Emitido via IVA – IPVA/2019.** **Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi** | Total a Recolher (R$) 13: 568,42 |

25. Autenticação Mecânica

85890000005-0 68420232201-6 90125323902-3 22748711296-7

000288

G337110928219939016
11/02/2019 09:35:04

## Pagamento do IPVA de Santa Catarina, São Paulo, Bahia e Paraná - 3o nível

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2019  -    AUTOATENDIMENTO    -   09.35.04
0907500907                                  0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VIACAO IGUACU LTDA - ME
AGENCIA: 0907-5          CONTA:          20.702-0
================================================
           BANCO DO BRASIL S.A. - 001

          COMPROVANTE DE PAGAMENTO
        LICENCIAMENTO ATUAL    - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM:    82764214-8           PLACA: DJB5803
NUM. GUIA: 19-00827642148-001    VENC:02/09/2019

              VALOR TOTAL R$               326,52
TAXA DE LICENCIAMENTO 2019                  86,50
SEG  OBRIGATORIO DPVAT 2019                 37,90
M  , CTB                                   202,12

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 11/02/2019
------------------------------------------------
================================================
DOCUMENTO:  021101
AUTENTICACAO SISBB:        9.771.63E.C95.558.1DB
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais Localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
R  macoes nao solucionadas nos canais
  uais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: J4832616 ELDO BLUME.

0000289

**Associado:** ELDO BLUME
**Cooperativa:** 0738 **Conta Corrente:** 12874-0 **Impresso em** 11/02/2019 09:42:18

Solicitante: ELDO BLUME
Cooperativa Origem: 0738
Conta Origem: 12874-0

SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP

11/02/2019 09:42:15

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELDO BLUME
COOPERATIVA: 0738 CONTA:128740

CONVÊNIO GOV PARANÁ - SEFA - GR-PR

Código de Barras:
85870000002-2 09470232201-4
90211100595-0 92748711279-1

RENAVAM: 827642148 PLACA: DJB5803
RESPONSÁVEL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7487-0
IPVA/2019
COTA/1 .....209.47

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NÃO ÚTIL, A LIQUIDAÇÃO OCORRERÁ NO DIA ÚTIL SEGUINTE.

74800338-7_IB0010110219**********209,470VS

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

000290

**Município de Capanema - 75.972.760/0001-60**

| Parcela | Vencimento |
|---|---|
| 1 / 1 | 28/02/2019 |

Código FEBRABAN
935

Espécie/Quantidade Moeda
R$

(=) Valor Documento
313,29

(-) Desconto até o vencimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

tros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Nosso Número/Código Documento

Identificação
GR: 1436959 Empresa do município:

Sacado
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Cedente
Município de Capanema - 75.972.760/0001-60

Recido Sacado

**Município de Capanema - 75.972.760/0001-60**

| Local Pagamento | | | | Parcela | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL - BANCO ITAU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | | | 1 / 1 | 28/02/2019 |
| Cedente | | | | Código FEBRABAN | |
| Município de Capanema - 75.972.760/0001-60 | | | | 935 | |
| Data Emissão | Cadastro/Documento | Espécie | Aceite | Identificação | |
| 14/01/2019 | | | | GR: 1436959 | |
| Carteira | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | Valor Moeda | (=) Valor Documento | |
| | R$ | | | 313,29 | |

Instruções
Acréscimos a partir do Vencimento
Juros de 1% ao mês devidos a partir do mês subseqüente ao do vencimento do débito
Multa de 0,33% ao dia de atraso até o máximo de 10%

(-) Desconto até o vencimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

**CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**

**Empresa do município: 28215**

R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85760000 Capanema - PR

81770000003-4 13290935201-6 90228078005-4 00001436959-9 Equiplano STM 500.2058w



essor seguros

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

000291

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 175987 APÓLICE: 1002806123178 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 30/01/2019 ÀS 24H DE 30/01/2020

**SEGURADO - Nome:** CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO Nº: 2772 Complemento:
Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80

**ESTIPULANTE - Nome:** CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80

**VEÍCULO SEGURADO - Nº** 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MBENZOF1620
Prefixo: PAS/ON Ano Fabricação: 1996 Ano Modelo: 1996 Placa: BYH1418 Chassis: 9BM384087TB083281 Renavam: 650141946
Nº Passageiros: 45 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)**

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio Líquido |
|---|---|---|---|---|
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 2.800.000,00 | | 1.222,28 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 623,01 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 232,04 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único | 15414.901413/2013-41 | 40.000,00 | | 226,54 |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | 10.000,00 | | 100,55 |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | 10.000,00 | | 157,02 |
| Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal | 15414.901413/2013-41 | 10.000,00 | | 16,56 |

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$)** Prêmio Líquido: 2.578,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 190,26 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.768,26

**PARCELAMENTO (EM R$)**

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12/02/2019 | 692,26 | Ficha de Compensação | | | | |
| 2 | 12/03/2019 | 692,00 | Ficha de Compensação | | | | |
| 3 | 12/04/2019 | 692,00 | Ficha de Compensação | | | | |
| 4 | 13/05/2019 | 692,00 | Ficha de Compensação | | | | |

**CORRETOR**

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 01/02/2019

Livonius seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - *Diretor Executivo*

# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 40.0C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

**Data de Cálculo:** 26/06/2019
**Número de Itens:** 0001
**Proposta Nº:** 000292

essor seguros

LIVONIUS JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

## DADOS DA VIGÊNCIA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número de Itens:** | 1 | **Modalidade:** | Anual Carnê | Início de Vig.: às 24h de | **30/01/2019** | Fim de Vig.: às 24h de | 30/01/2020 |
| **Seguro Novo/Renovação:** | Seguro Novo | | | | | **Dias de Vig.:** | 365 |

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

| | |
|---|---|
| **Qual a legislação a ser atendida para este seguro?** | Municipal |
| **O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?** | PREFEITURA MUNICIPAL |

## DADOS DO PROPONENTE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome:** | CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA | | | **Fone:** | 46 999159563 |
| | **Pessoa:** | Jurídica - Empresa Privada | **CNPJ:** | | 08.338.542/0001-80 |
| | **Ramo de Ativ.:** | TRANSPORTE DE ALUNOS | | | |
| **Logradouro:** | RUA PADRE CIRILO | | **Nº** 2772 | **Compl.:** | TERREO |
| **Bairro:** | SÃO CRISTOVAO | **Cidade:** | **UF:** PR | **CEP:** | 85760-000 |

## DADOS DO SEGURO

**Utilização:** Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa Amarela) | **Agravo:** 0,00% | **Desconto:** 0,00%

## COBERTURAS

| | DESCRIÇÃO | | | L.M.G. (R$) | PRÊMIO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros | | | 2.800.000,00 | 1.222,30 |
| 02 | anos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados | | | Não Contratada | Não Permitido |
| 03 | Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros | | Franquia (R$): Não Contratada | 100.000,00 | 623,01 |
| 04 | Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros | | | 100.000,00 | 232,04 |
| 05 | Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL | | | Não Contratada | - |
| 07 | Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL | | | Não Contratada | - |
| 09 | Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO) | | | 40.000,00 | 226,53 |
| 11 | Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico) | Número de Tripulantes: 2 | Morte Acidental<br>Inv. Permanente<br>DMHO | -<br>-<br>- | -<br>-<br>- |
| 12 | Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro | Nº Médio de Passageiros: 45,00 | Morte Acidental<br>Inv. Permanente<br>DMHO | -<br>-<br>- | -<br>-<br>- |
| 13 | Bagagens de Passageiros - por passageiro | | | Não Contratada | Não Contratada |
| 14 | Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro | | | Não Contratada | Não Contratada |
| 15 | Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus | | | 10.000,00 | 16,56 |
| 18 | Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos | | | Não Contratada | Não Contratada |
| 20 | Danos Estéticos Causados a Passageiros | | | 10.000,00 | 100,54 |
| 21 | Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | | | 10.000,00 | 157,03 |

## SERVIÇOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Carro Reserva para Terceiros | | Não Contratada | - |
| | Assistência 24 horas | Veículos acima de 30 anos: 0 | Não Contratada | - |

## CONTA DE PRÊMIO

| | |
|---|---|
| **Total Prêmio Líquido Serviços/Item:** | - |
| **Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:** | 2.578,01 |
| **Total Prêmio Líquido por Item** | **2.578,01** |
| **Custo Total de cada Item / Mês** | 230,69 |
| **Validade da Proposta:** | |

## FORMA DE PAGAMENTO (R$)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Número de Parcelas:** | 4 | **Desc. à vista:** | 0,00% |
| **Prêmio Líquido Total:** | 2.578,01 | **FC nº** | |
| **IOF:** | 190,26 | **Primeira Parcela:** | 692,07 |
| **Juros:** | Isento | | |
| **Prêmio Total:** | 2.768,27 | **Demais Parcelas:** | 692,07 |

## OBSERVAÇÕES

## DADOS DO CORRETOR

| | |
|---|---|
| **Nome do Corretor:** | FRONTEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA |
| **Cód. SUSEP:** | 100105520 |

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br , dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 26 de junho de 2019.

Uso Interno

SN

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

OPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
LETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 40.0C
SOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

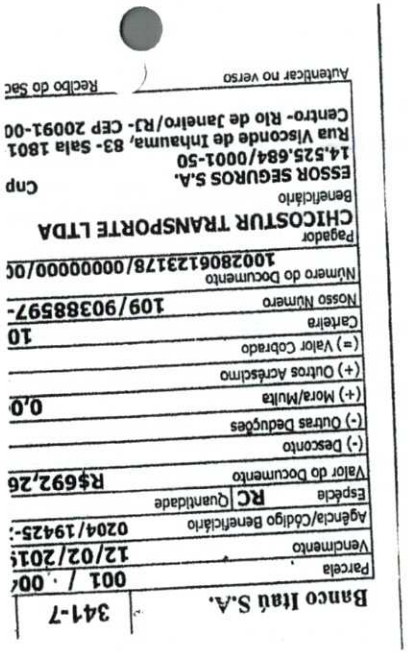
**Data de Cálculo:** 26/06/2019
**Número de Itens:** 1
**Proposta Nº:** 0

essor seguros LIVONIUS JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

000293

## RELAÇÃO DE ITENS

| ITEM | PREFIXO | MARCA | MODELO | ANO FAB. | ANO MOD. | PLACA | TIPO DE VEIC. | CHASSI | Num. Pass. | RENAVAM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAS/ON | M BENZ | M. BENZ OF 1620 | 1996 | 1996 | BYH1418 | Ônibus | 9BM384087TB083281 | 45 | 650141946 |



Banco Itaú S.A. 341-7

Parcela 001 / 004
Vencimento 12/02/2019
Agência/Código Beneficiário 0204/19425-2
Espécie RC Quantidade
Valor do Documento R$692,26
(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa 0,00
(+) Outros Acréscimo
(=) Valor Cobrado
Carteira 109
Nosso Número 109/90388597-
Número do Documento 1002806123178/00000000/00
Pagador CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. Cnp
14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801
Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-00
Autenticar no verso Recibo do Sac



Parcela 004 / 004
Vencimento 13/05/2019
Agência/Código Beneficiário 0204/19425-2
Espécie RC Quantidade
Valor do Documento R$692,00
(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimo 0,00
(=) Valor Cobrado
Carteira 109
Nosso Número 109/90388600-4
Número do Documento 1002806123178/00000000/004
Pagador
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj:
14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801-
Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007
Autenticar no verso Recibo do Sacado



Banco Itaú S.A. 341-7

Parcela 002 / 004
Vencimento 12/03/2019
Agência/Código Beneficiário 0204/19425-2
Espécie RC Quantidade
Valor do Documento R$692,00
(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa 0,00
(+) Outros Acréscimo
(=) Valor Cobrado
Carteira 109
Nosso Número 109/90388598-0
Número do Documento 1002806123178/00000000/002
Pagador
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj:
14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801-
Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007
Autenticar no verso Recibo do Sacado



Banco Itaú S.A. 341-7

Parcela 003 / 004
Vencimento 12/04/2019
Agência/Código Beneficiário 0204/19425-2
Espécie RC Quantidade
Valor do Documento R$692,00
(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa 0,00
(+) Outros Acréscimo
(=) Valor Cobrado
Carteira 109
Nosso Número 109/90388599-8
Número do Documento 1002806123178/00000000/003
Pagador
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj:
14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801-
Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007
Autenticar no verso Recibo do Sacado

000294

000295

CDR008338-7622 0173 11/04/2019 692,00RC
LD:34191099097308859998283419425200024

LD:34191099097308859998283419425200023 12/03/2019 692,00RC

CDR008338-7648 0096 13/05/2019 692,00RC

81CDDB4984201Z 040219 024 0073..... 692,26 0401

000296

| RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>N° 000.000.580<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

**AUTO PECAS MARKUS LTDA ME**

AVENIDA PARANA
nº 1012
CENTRO
CAPANEMA - PR
Fone: 46035521237
CEP: 85760000

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**N° 000.000.580**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 1/2**

CHAVE DE ACESSO
4119 0575 5549 0700 0100 5500 1000 0005 8019 9481 6250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | | 141190092774538 27/05/2019 15:03:28 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.** | **CNPJ** |
| 3350018181 | | 75.554.907/0001-00 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME | | | | 08.338.542/0001-80 | 27/05/2019 13:50:46 |
| **ENDEREÇO** | **NÚMERO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA ENTRADA/SAÍDA** |
| R PADRE CIRILO | 2772 | SAO CRISTOVAO | | 85760-000 | 27/05/2019 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DE SAÍDA** |
| CAPANEMA | | PR | | | 13:50 |

## FATURA

| | | |
|---|---|---|
| Nr: 001, Venc: 17/06/2019, Valor: 746,90 | Nr: 002, Venc: 17/07/2019, Valor: 746,00 | |

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST | VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 1.492, |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR TOTAL DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.492, |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| CÓD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | V. TOTAL | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | DES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2450 | 2/9552 CORREIA | 40103100 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 82,0000 | 82,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 885 | PARAFUSO 14X60 | 73181500 | 0500 | 5405 | UN | 6,000 | 3,0000 | 18,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 2608 | PARAFUSO 14X50 | 73181500 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 2,5000 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 2676 | PORCA TRAVANTE 14MM | 74153300 | 0500 | 5405 | UN | 7,000 | 1,0000 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 48 | 161 PINO MOLA | 73181500 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 13,0000 | 13,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 3104 | 430011 JUNTA CARTER | 84841000 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 30,0000 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 15 | DOT3 FLUIDO | 38190000 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 14,0000 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 264 | PINO CENTRO 1/2X10 | 73181500 | 0500 | 5405 | UN | 3,000 | 10,0000 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 883 | PORCA 1/2 | 74153300 | 0500 | 5405 | UN | 3,000 | 0,5000 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 73 | MB 394-1 MOLA | 73202090 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 312,0000 | 312,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 2177 | MB 394-2 A MOLA | 73202090 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 300,0000 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 910 | GRAMPO 3/4X82X350 | 90189095 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 33,0000 | 33,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 55 | PORCA DUPLA 3/4 | 74153300 | 0500 | 5405 | UN | 2,000 | 2,0000 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 52 | 175 PINO TRAVA | 73181500 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 6,0000 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |

## CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Inf. Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. | |

000297

| RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e<br>Nº 000.000.580<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

**AUTO PECAS MARKUS LTDA ME**

AVENIDA PARANA
nº 1012
CENTRO
CAPANEMA - PR
Fone: 46035521237
CEP: 85760000

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 000.000.580**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 2/2**

CHAVE DE ACESSO

4119 0575 5549 0700 0100 5500 1000 0005 8019 9481 6250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | 141190092774538 27/05/2019 15:03:28 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| 3350018181 | | 75.554.907/0001-00 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

| CÓD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | V. TOTAL | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | DESC. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 613 | PORCA 10MM | 73181500 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 0,4000 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 1299 | 9506 CORREIA | 40103100 | 0500 | 5405 | UN | 2,000 | 39,0000 | 78,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 3105 | 11949/11 ROLAMENTO | 84828000 | 0500 | 5405 | UN | 2,000 | 37,0000 | 74,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 3106 | 5449 RETENTOR | 40169300 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 15,0000 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 83 | 2380 TERMINAL | 85369050 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 102,0000 | 102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 326 | 2381 TERMINAL | 85369050 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 102,0000 | 102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 3095 | NC 10001 ROLAM. CARDAN | 84821010 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 92,0000 | 92,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 2875 | AM207 CATRACA | 56079090 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 158,0000 | 158,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 66 | 2902204 PORCA | 74153300 | 0500 | 5405 | UN | 2,000 | 8,0000 | 16,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |
| 2092 | 5691010 BRACADEIRA | 73261900 | 0500 | 5405 | UN | 1,000 | 2,5000 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NT | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

**Divisão de Tributação e Fiscalização**

000298

CNPJ: 76.205.715/0001-42
End: RUA ACACIA, 1317 - CENTRO
Tel: (46)3542-1360 **Site:** www.prefeiturasio.pr.gov.br

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: REDISA PNEUS LTDA
CPF/CNPJ: 12.316.340/0001-05 **RG/I.E:** ISENTO **IMU:** 10180
Endereço: AV DOS PINHEIROS, 2390 **Bairro:** CENTRO
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE **UF:** PR **CEP:** 85650-000
E-mail: VENDAS@REDISAPNEUS.COM.BR

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

| Código de Verificação | Data de Emissão da NFS-e | Número da Nota |
|---|---|---|
| 231a03ae3a9549d107be4eb847ffde | 2019-06-05 07:21:40 | 14274 |

## TOMADOR DE SERVIÇO

Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80 **RG/I.E:** ISENTO
Endereço: RUA PADRE CIRILO, 2772 **Bairro:** SAO CRISTOVAO
Cidade: CAPANEMA **UF:** PR **CEP:** 85760-000
E-mail: vendas@redisapneus.com.br

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01 Recape LZY2-234 - 295/80R22.5 Orgreen AG219 dot 1417 R$ 525,00 - 02 Manchoes R$ 60,00

ATENÇÃO
COBRANÇA BANCÁRIA
CASO NÃO RECEBA BOLETO ATÉ O VENC. DA NOTA, LIGAR PARA (46) 3542-1050
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO
O NÃO RECEBIMENTO DO BOLETO NÃO JUSTIFICA O ATRASO NO PAGTO

## DADOS FISCAIS

| ISSQN Retido | Total de Deduções | Base de Cálculo | Aliquota(%) | VALOR ISS | Valor Total dos Serviço |
|---|---|---|---|---|---|
| NÃO | R$0,00 | R$585,00 | 3,00 | R$17,55 | **R$585,0** |

## RETENÇÕES DE IMPOSTOS

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outros |
|---|---|---|---|---|---|
| R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,00 | R$0,( |

Valor Líquido da Nota Fiscal: **R$585,0**

000299

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**Departamento de Tributação Municipal**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

| | |
|---|---|
| Número da Nota: | **3995** |
| Data e Hora da Emissão: | **26/06/2019 09:32:54** |
| Operador Emissor: | LAZARINI &. M. |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05705446000135** I.E.: **90284370 - 10** I.M.: **24481** Telefone:
Nome/Razão: **LAZARINI & MOURA LTDA - ME**
Endereço: **AV INDEPENDÊNCIA, 810 - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **vanessakremer@doppiotransportes.com.br**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08338542000180** I.E.: I.M.: **28215**
Nome/Razão: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
Endereço: **R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **ELDO@BLUME.COM.BR**

| Cód.Serviço | Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Cálc. | Alíq. | ISS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.05 | Lubrificação veículo, placa BYH 1418 - R$25,00<br>Lavagem veículo, placa BYH 1418 - R$75,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 2,79 | 2,79 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Total Serviços (R$) | **100,00** | | | | | |
| Total ISS (R$) | **2,79** | | | | | |
| Retenções (R$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS | IRRF | CSLL | INSS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Líquido (R$) | **100,00** | | | | | |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: 32CC4B77.ED87435F.90B8C7D7.5D35844C (verificada em 26/06/2019 às 09:33:05) Equiplano - NFS-e 500.2004z

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/05/2019 Dest/Reme: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA Valor Total: 423,57

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

000300

**NF-e**
**Nº 000.202.468**
**Série 004**

# ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR - CEP: 85760-000
Fone: (46)3552-1241

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.202.468**
**SÉRIE 004**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**4119 0575 9825 5300 0196 5500 4000 2024 6818 9044 4048**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda Merc. Subst. Trib. | **141190084293933 14/05/2019 08:58:43** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 3350078168 | | 75.982.553/0001-96 |

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA | | | 08.338.542/0001-80 | | 14/05/2019 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| R. PADRE CIRILO, 2772 | SAO CRISTOVAO | | 85760-000 | | 14/05/2019 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| CAPANEMA | PR | (46)9915-9563 | | | 08:58:43 |

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 423,57 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 423,57 |

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - SEM FRETE | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2422 | IPI BRUTUS PROT T5 15W40 20L | 27101932 | 060 | 5656 | UN | 1,0000 | 275,0000 | 0,00 | 275,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | GASOLINA ADIT DT CLEAN | 27101259 | 060 | 5656 | LT | 30,0150 | 4,9500 | 0,00 | 148,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| (c)1993-2019: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br<br>PLACA: VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO:Formas de PGTO<br>Dinheiro: 423,57<br>CODIGO DO CLIENTE=3678<br>VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:294,20 VLR ICMS SUBST TRIB.:64,58<br>#B.3 - E1:66236,505 - EF:66266,520# | |

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/05/2019 08:58:49

000301

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**Departamento de Tributação Municipal**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

| | |
|---|---|
| Número da Nota: | **104** |
| Data e Hora da Emissão: | **26/06/2019 14:01:14** |
| Operador Emissor: | ISAIRA K. B. M |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **79100244000104** I.E.: **335000089 - 76** I.M.: **5029** Telefone: **(46) 3552 -**
Nome/Razão: **ISAIRA KIRSCH BLUME - ME**
Endereço: **R RIO DE JANEIRO, 801 - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **eldo@blume.com.br**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08338542000180** I.E.: I.M.: **28215**
Nome/Razão: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
Endereço: **R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **ELDO@BLUME.COM.BR**

| Cód.Serviço | Discriminação | Val.Serviço | Dedução | Base Cálc. | Alíq. | ISS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.05 | HONORÁRIOS REF. AO MÊS DE JUNHO/2019. | 220,00 | 0,00 | 220,00 | 2,01 | 4,42 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Total Serviços (R$) | **220,00** | | | | | |
| Total ISS (R$) | **4,42** | | | | | |
| Retenções (R$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS | IRRF | CSLL | INSS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Líquido (R$) | **220,00** | | | | | |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

000302

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/05/2019 Dest/Reme: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA Valor Total: 169,20

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.000.019**
**Série 007**

# ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR - CEP: 85760-000
Fone: (46)3552-1241
AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

## DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.000.019**
**SÉRIE 007**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**4119 0575 9825 5300 0196 5500 7000 0000 1916 9859 9762**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda Merc. Adq. Terceiros | 141190093244115 28/05/2019 08:57:27 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 3350078168 | | 75.982.553/0001-96 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA | 08.338.542/0001-80 | 28/05/2019 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|
| R. PADRE CIRILO, 2772 | SAO CRISTOVAO | 85760-000 | 28/05/2019 |

| MUNICÍPIO | UF | TELEFONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| CAPANEMA | PR | (46)9915-9563 | | 08:57:20 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 93,16 | 16,77 | 0,00 | 0,00 | 169,20 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169,20 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - SEM FRETE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1457 | CORREIA A-75 PS | 40103400 | 000 | 5102 | UN | 2,00 | 27,95 | 0,00 | 55,90 | 55,90 | 10,06 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 553 | CORREIA 13 X 1295 | 40103200 | 060 | 5405 | UN | 2,00 | 38,02 | 0,00 | 76,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1433 | CORREIA: A-50 PS | 40103400 | 000 | 5102 | UN | 2,00 | 18,63 | 0,00 | 37,26 | 37,26 | 6,71 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| PLACA: VEICULO: FROTA. KM:0 MEDIA:0,00 PGTO:Formas de PGTO<br>Dinheiro: 169,20<br>CODIGO DO CLIENTE=3678<br>VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:32,44 VLR ICMS SUBST TRIB.:5,84 | |

(c)1993-2019 AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/05/2019 08:57:2

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/06/2019 Dest/Reme: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA Valor Total: 526,54

000303

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.204.734**
**Série 004**

# ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR - CEP: 85760-000
Fone: (46)3552-1241
AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 000.204.734**
**SÉRIE 004**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**4119 0675 9825 5300 0196 5500 4000 2047 3419 9157 7532**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda Merc. Subst. Trib. | **141190110068247 24/06/2019 07:11:33** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 3350078168 | | 75.982.553/0001-96 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA | | | 08.338.542/0001-80 | 24/06/2019 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| R. PADRE CIRILO, 2772 | SAO CRISTOVAO | | 85760-000 | 24/06/2019 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| CAPANEMA | PR | (46)9915-9563 | | 07:11:33 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 557,18 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 30,64 | 0,00 | 0,00 | 526,54 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - SEM FRETE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ % ICMS | ALIQ % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO DIESEL B S-500 ORIG | 27101921 | 060 | 5656 | LT | 150,182 | 3,71 | 5,50 | 526,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| PLACA:DJB5803 VEICULO:ONIBUS FROTA: KM:53105 MEDIA:0,00 PGTO:Formas de PGTO<br>A Prazo: 526,54<br>CODIGO DO CLIENTE=3678<br>VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:465,40 VLR ICMS SUBST TRIB.: 55,85<br>#B:9 - EI:936089,258 - EF:936239,440# | |

(c)1993-2019 AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

53572

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 24/06/2019 07:11:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 07 - ITINERÁRIO 06 - LINHA SANTA ANA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 1997 | 40 | 50.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 103 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.266 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.046,50 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 170,54 | | | | |
| Adic.Férias | 56,85 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 170,54 | 397,93 | 29.333,17 | R$ | 2.444,43 |
| Vale Alimentação | | 397,80 | 4.773,60 | R$ | 397,80 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | | |
| DPVAT | 568,42 | |
| Vistorias - Detran | 240,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 410,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.769,04 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.200,00 | |
| **Total** | 8.476,75 | R$ 706,40 |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 2,8 | 3,47 | 103 | R$ 2.808,22 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,04 | 103 | R$ 83,84 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 103 | R$ 22,66 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 103 | R$ 22,66 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,40 | 103 | R$ 906,40 |

**Consumo Pneus** - Nota 3

| | Unid | Marca do Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | michelyn | 1.865,00 | 45.000 | 0,25 | 563,48 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 1.599,04 |

| Descrição dos Custos | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | 27.596,44 | 2.299,70 | 22,749% |
| Combustivel - Nota 3 | | 33.698,66 | 2.808,22 | 27,780% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 8.476,75 | 847,68 | 8,385% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 7.797,31 | 649,78 | 6,428% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 34.106,77 | 2.842,23 | 28,116% |
| Sub-Totais | | **111.675,92** | **9.447,61** | |
| Simples | 7% | 7.817,31 | 661,33 | 6,542% |
| Desp. Administrativas | 0% | - | - | |
| **Totais** | | 119.493,23 | 10.108,94 | 100.000% |

| **Valor por Km:** | R$ 4,46 |
|---|---|

# DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 18/2019, Contrato Administrativo nº 82/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do reequilíbrio de preço sob protocolo nº 1567/2019.

Capanema, 26 de junho de 2019

Steffany Hryciuk Gonçalves
Setor de licitação

307

SIMPLES NACIONAL

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: 08.338.542/0001-80
Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Período de Apuração: Julho/2019
Data de Vencimento: 20/08/2019
Número do Documento: 07.20.19213.3250200-9
Pagar este documento até: 20/08/2019
Valor Total do Documento: 1.843,91
Observações:

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | IRPJ - SIMPLES NACIONAL 07/2019 | 73,76 | | | 73,76 |
| 1002 | CSLL - SIMPLES NACIONAL 07/2019 | 64,54 | | | 64,54 |
| 1004 | COFINS - SIMPLES NACIONAL 07/2019 | 236,39 | | | 236,39 |
| 1005 | PIS - SIMPLES NACIONAL 07/2019 | 51,26 | | | 51,26 |
| 1006 | INSS - SIMPLES NACIONAL 07/2019 | 886,25 | | | 886,25 |
| 1010 | ISS - SIMPLES NACIONAL CAPANEMA (PR) - 07/2019 | 617,71 | | | 617,71 |
| | Totais | 1.843,91 | | | 1.843,91 |

SENDA (Versão:4.9.1) Página: 1/1 01/08/2019 11:36:09

85890000018 2 43910326192 5 32072019213 0 32502009471 4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**Documento de Arrecadação do Simples Nacional**

85890000018 2 43910326192 5 32072019213 0 32502009471 4

CNPJ 08.338.542/0001-80
Número: 07.20.19213.3250200-9
Pagar até: 20/08/2019
Valor: 1.843,91

# PARECER JURÍDICO Nº 244/2019

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços e Pedido de Aditivo de Prazo e Valor, apresentado no Pregão Presencial nº 18/2019.**

**EMENTA:** PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PARCIAL COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO COM RELAÇÃO AO COMBUSTÍVEL. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL.

## 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, apresentado pela empresa Chicostur Transportes Ltda., por meio do Protocolo 1.567/2019.

Em síntese, a empresa requerente pugna pelo reequilíbrio do valor do quilômetro rodado para R$ 4,46. Instruiu o pedido, com os documentos de fls. 278/305 e 307.

Por força do despacho de fl. 306, o PA foi encaminhado a PGM para análise conclusiva. É o relatório.

## 2. PARECER

### 2.1. Dos Pedidos de Reequilíbrio Contratual:

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de* ***sobrevirem*** *fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Analisando a Ata da Sessão Pública (fls. 248/250), realizada no dia 02/04/2019, extraísse que se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

| Empresa Contratada | Item | Serviço | Nº Contrato Administrativo |
|---|---|---|---|
| ZECATUR TRANSPORTE COLETIVOS | 1 | ROTA 19 | 83/2019 |
| **CHICOSTUR TRANSP. LTDA - ME** | **3** | **ROTA 20** | **82/2019** |

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

310

Desse modo, o pedido de reequilíbrio de preço em análise se refere ao Contrato Administrativo nº 82/2019, cujo preço atual está em R$ 3,41 para Item 03.

Ademais, o êxito na pretensão de reequilíbrio da equação econômico financeira dos contratos depende de comprovação da alegada alea extraordinária. Nesse ponto, convém destacar que dos documentos de fls. 278/305 e 307, que instruem o protocolo nº. 1.567/2019, serão considerados em conjunto com os demais elementos dispostos no PA, bem como em conjunto com outras fontes de consultas oficiais, tais como Sindicato para fins de análise da despesa com pessoal, ANP para fins de preço de combustível etc.

Portanto, após análise minuciosa dos documentos que instruem o protocolo n. 1.567/2019, a PGM manifesta-se favorável ao parcial acolhimento do pedido de reequilíbrio, tão somente em relação as despesas com pessoal, visto que vigora nova Convenção Coletiva de Trabalho (cópia anexa a este Parecer), ao valor do combustível, bem como com relação aos campos que compõe o quadro de Documentação (IPVA, Vistorias etc), Despesas com óleos, lubrificantes, correias e pneus, devendo a planilha ser atualizada na célula específica, atualizando o valor do combustível ao preço médio identificado no site ANP.

Apesar da pedido de reequilíbrio ser analisado por provocação, devendo inclusive ser comprovado pela empresa interessada, mas considerando que é inegável que o reajuste do preço do combustível e das despesas com pessoal possui repercussão geral em todos os contratos de transporte escolar deste certame, este Órgão recomenda que sejam estendidos os efeitos do presente reequilíbrio aos demais contratos tão somente com relação aos itens combustível e despesas com pessoal. Caso as demais empresas tenha outras despesas a comprovar, deverão apresentar seus pedidos com as respectivas comprovações para análise.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso**

4000311

**de malversação da verba pública,** decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

**a)** pela parcial **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando os preços do item 03 (Contrato nº 82/2019), em relação as despesas com pessoal, visto que vigora nova Convenção Coletiva de Trabalho (cópia anexa a este Parecer), ao valor do combustível, bem como com relação aos campos que compõe o quadro de Documentação (IPVA, Vistorias etc), Despesas com óleos, lubrificantes, correias e pneus, devendo a planilha ser atualizada na célula específica, atualizando o valor do combustível ao preço médio identificado no site ANP;

**b)** pela extensão dos efeitos do reequilíbrio analisado no item "a" às demais empresas, tão somente em relação ao preço do combustível e despesas com pessoal;

**c)** **pelo prévio encaminhamento da minuta de aditivo contratual, para aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;**

É o parecer.

Capanema, de 13 de agosto de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

0312

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

### Resumo I - Diesel B S1

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

**Período : De 04/08/2019 a 10/08/2019**

| | | DADOS MUNICÍPIO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **razão social** | **endereço** | **bairro** | **bandeira** | **preço venda** | **preço compra** | **modalidade de compra** | **fornecedor (b. branca)** | **data coleta** |
| Correa Comércio de Combustíveis Ltda. | Rodovia Pr-483, S/n Km 11,3 Cx. Postal 39 | Marrecas | BRANCA | 3,270 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Comercio de Combustiveis Toscan Ltda | Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200 | Industrial | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,290 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Stopetroleo S.a. - Comercio de Derivados de Petroleo | Rua Antonina, 277 | Centro | BRANCA | 3,320 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda | Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526 | Industrial | BRANCA | 3,350 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Bruno Luis Thomazoni - Epp | Avenida Porto Alegre, 1275 | Alvorada | RAIZEN | 3,450 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Auto Posto Masiero Ltda | Rodovia Pr 483, Sn Km 01 | Agua Branca | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,560 | - | - | - | 07/08/2019 |

Exportar

| **PREÇO VENDA** | |
|---|---|
| MÉDIA | 3,373 |
| DESVIO PADRÃO | 0,111 |
| VALOR MÍNIMO | 3,270 |
| VALOR MÁXIMO | 3,560 |

**Data de Emissão : 13/08/2019**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

**Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços**

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

313

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

**Resumo I - Gasolina R$/l**

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

**Período : De 04/08/2019 a 10/08/2019**

| | | | DADOS MUNICÍPIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **razão social** | **endereço** | **bairro** | **bandeira** | **preço venda** | **preço compra** | **modalidade de compra** | **fornecedor (b. branca)** | **data coleta** |
| ntro Automotivo Delta Ltda | Avenida Julio Assis Cavalheiro, 58 | Centro | STANG | 3,890 | 3,680 | CIF | - | 07/08/2019 |
| Bell Center Auto Posto Ltda. | Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 797 | Centro | RODOIL | 3,990 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Stopetroleo S.a. - Comercio de Derivados de Petroleo | Rua Antonina, 277 | Centro | BRANCA | 4,090 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Comercio de Combustiveis Toscan Ltda | Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200 | Industrial | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 4,180 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Auto Posto Masiero Ltda | Rodovia Pr 483, Sn Km 01 | Agua Branca | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 4,190 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Bruno Luis Thomazoni - Epp | Avenida Porto Alegre, 1275 | Alvorada | RAIZEN | 4,190 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda | Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526 | Industrial | BRANCA | 4,250 | - | - | - | 07/08/2019 |
| Correa Comércio de Combustíveis Ltda. | Rodovia Pr-483, S/n Km 11,3 Cx. Postal 39 | Marrecas | BRANCA | 4,290 | - | - | - | 07/08/2019 |

Exportar

| **PREÇO VENDA** | |
|---|---|
| MÉDIA | 4,134 |
| DESVIO PADRÃO | 0,135 |
| VALOR MÍNIMO | 3,890 |
| VALOR MÁXIMO | 4,290 |

**Data de Emissão : 13/08/2019**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

**Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços**

314

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR001732/2019
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 11/07/2019
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR028193/2019
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46212.009615/2019-25
**DATA DO PROTOCOLO:** 10/07/2019

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46212.011014/2018-00
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 07/08/2018

**Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.**
FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOV DO EST PR, CNPJ n. 81.455.248/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA;

SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO, CNPJ n. 80.878.085/0001-44, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ ADAO TURMINA;

SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE UNIAO DA VITORIA, CNPJ n. 80.060.635/0001-13, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LOURENCO JOHANN;

SIND DOS TRAB E CONDUT EM TRANSP ROD E ANEXOS DE UMUARA, CNPJ n. 80.891.708/0001-19, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HAILTON GONCALVES;

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE APUCARANA, CNPJ n. 81.878.845/0001-86, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADILSON DE SOUZA GUERRA;

SINDICATO C V R T E T C P U M C L I I T CAMPO MOURAO PR, CNPJ n. 84.782.846/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA;

SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE GUARAPUAVA, CNPJ n. 80.620.206/0001-53, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALDEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO;

SINDICATO DOS TRABALH EM TRANSPORTES RODOV DE LONDRINA, CNPJ n. 78.636.222/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSP C P U MOT COB LINHAS INTERM INTEREST TUR ANEXOS MGA, CNPJ n. 79.147.450/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RONALDO JOSE DA SILVA;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, CNPJ n. 78.687.431/0001-65, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALCIR ANTONIO GANASSINI;

SIND DOS COND DE VEIC ROD E ANEXOS DE PARANAGUA, CNPJ n. 80.295.199/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSIEL VEIGA;

SINDICATO DOS MOTORISTAS,CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL,TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TELEMACO BORBA - SINCONVERT, CNPJ n. 81.393.142/0001-68, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). OLIMPIO MAINARDES FILHO;

E

SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E MUNICIPIOS DO PARANA, CNPJ n. 81.051.997/0001-00, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE VICENTE CALOBRIZI FERREIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020 e a data-base da categoria em 01º de maio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários do 2º Grupo de Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos da CNTTT, previsto no quadro de atividades e profissões a que se refere o anexo do artigo 577 da CLT, e representando também todos os motoristas em geral, inclusive como categoria profissional diferenciada, todos os condutores de veículos rodoviários, inclusive como categoria profissional diferenciada, condutores de veículos em geral, condutores de veículos profissionais habilitados nas categorias A,B,C,D e E, a teor do art. 143 do CBT, motoristas vendedores e/ou entregadores pracistas, motociclistas, manobristas, operadores de máquinas e/ou empilhadeiras e condutores de equipamento automotor destinado a movimentação de cargas, assim como representando os empregados nas empresas dos setores a seguir especificados: "Empresas de Transportes Rodoviários das categorias econômicas de Transportes Rodoviários de Passageiros (Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais), Transportes Rodoviários de Cargas (Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional)em Geral, Carregadores e Transportadores de Volumes, de Bagagens em Geral, Postos de Serviços, e os empregados nas empresas que tenham, por objetivo principal ou preponderante, a movimentação física de mercadorias e bens em geral, em vias públicas ou rodovias, mediante a utilização de veículos automotores, bem como aquelas voltadas à prestação de serviços de logística, armazenagem ou integração multimodal, Transportes Coletivos de Passageiros Urbanos, Metropolitanos, inclusive em Automóvel de Aluguel (Táxi), Guardadores de Automóveis, Empregados de Agências e Estações Rodoviárias, Transportes de Passageiros por Fretamento (Turismo e Escolares), condutores de trator de roda, trator de**

315

esteira, trator misto, condutores de equipamento automotor destinado a execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou pavimentação, habilitados nas categorias C,D e E do art. 144 do CBT, ajudantes de motorista, como categoria similar, entendidos aqueles que, com exclusividade e em caráter permanente auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte, empregados condutores de veículos, motoristas, como categoria diferenciada, nas empresas dos setores de: "Indústrias da Alimentação, Indústrias do Vestuário, Indústrias da Construção e do Mobiliário, Indústrias Urbanas (inclusive Energia Elétrica, Água, Esgoto, Saneamento), Indústrias Extrativas, Indústrias de Fiação e Tecelagem, Indústrias de Artefatos de Couro, Indústrias de Artefatos de Borracha, Indústrias de Joalherias e Lapidação de Pedras Preciosas, Indústrias Químicas e Farmacêuticas, Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, Indústrias Gráficas, Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmicas de Louça e Porcelana, Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos, Indústrias Cinematográficas, Indústrias de Beneficiamento, Indústrias de Artesanato em Geral e Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico". "Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio, Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade, Empresas de Refeições Coletivas e Estabelecimentos de Serviços de Saúde". "Empresas de Comunicações, Empresas Jornalísticas, Empresas de Rádio e Televisão e Empresas de Publicidade". Estabelecimentos Bancários, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e Entidades de Previdência Privada". "Estabelecimentos de Ensino, Empresa de Difusão Cultural e Artísticas, Estabelecimentos de Cultura Física e Estabelecimentos Hípicos", definidos na forma do quadro anexo do Artigo 577 da CLT". E os empregados condutores de veículos e motoristas, como categoria diferenciada, nas empresas dos setores a seguir: "Empregadores na Lavoura, Empregadores na Pecuária e Empregadores na Produção Extrativa Rural", definidos na forma do Artigo 1° das Portarias n°s 71 e 394 do MTPS". Cooperativas em Geral, "grupo constituído pelas Cooperativas de todos os setores econômicos", "Serviços Públicos", "Empresas de Economia mista de serviços públicos e seus concessionários e de outros ramos da economia; empresas públicas de administração direta e indireta cujos empregados sejam regidos pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho, com abrangência territorial em Abatiá/PR, Adrianópolis/PR, Agudos Do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Altamira Do Paraná/PR, Alto Paraíso/PR, Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Alvorada Do Sul/PR, Amaporã/PR, Ampére/PR, Anahy/PR, Andirá/PR, Ângulo/PR, Antonina/PR, Antônio Olinto/PR, Apucarana/PR, Arapongas/PR, Arapoti/PR, Arapuã/PR, Araruna/PR, Araucária/PR, Ariranha Do Ivaí/PR, Assaí/PR, Assis Chateaubriand/PR, Astorga/PR, Atalaia/PR, Balsa Nova/PR, Bandeirantes/PR, Barbosa Ferraz/PR, Barra Do Jacaré/PR, Barracão/PR, Bela Vista Da Caroba/PR, Bela Vista Do Paraíso/PR, Bituruna/PR, Boa Esperança Do Iguaçu/PR, Boa Esperança/PR, Boa Ventura De São Roque/PR, Boa Vista Da Aparecida/PR, Bocaiúva Do Sul/PR, Bom Jesus Do Sul/PR, Bom Sucesso Do Sul/PR, Bom Sucesso/PR, Borrazópolis/PR, Braganey/PR, Brasilândia Do Sul/PR, Cafeara/PR, Cafelândia/PR, Cafezal Do Sul/PR, Califórnia/PR, Cambará/PR, Cambé/PR, Cambira/PR, Campina Da Lagoa/PR, Campina Do Simão/PR, Campina Grande Do Sul/PR, Campo Bonito/PR, Campo Do Tenente/PR, Campo Magro/PR, Campo Mourão/PR, Cândido De Abreu/PR, Candói/PR, Cantagalo/PR, Capanema/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Carambeí/PR, Carlópolis/PR, Cascavel/PR, Castro/PR, Catanduvas/PR, Centenário Do Sul/PR, Cerro Azul/PR, Céu Azul/PR, Chopinzinho/PR, Cianorte/PR, Cidade Gaúcha/PR, Clevelândia/PR, Colombo/PR, Colorado/PR, Congonhinhas/PR, Conselheiro Mairinck/PR, Contenda/PR, Corbélia/PR, Cornélio Procópio/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Corumbataí Do Sul/PR, Cruz Machado/PR, Cruzeiro Do Iguaçu/PR, Cruzeiro Do Oeste/PR, Cruzeiro Do Sul/PR, Cruzmaltina/PR, Curitiba/PR, Curiúva/PR, Diamante Do Norte/PR, Diamante Do Sul/PR, Diamante D'Oeste/PR, Dois Vizinhos/PR, Douradina/PR, Doutor Camargo/PR, Doutor Ulysses/PR, Enéas Marques/PR, Engenheiro Beltrão/PR, Entre Rios Do Oeste/PR, Esperança Nova/PR, Espigão Alto Do Iguaçu/PR, Farol/PR, Faxinal/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Fênix/PR, Fernandes Pinheiro/PR, Figueira/PR, Flor Da Serra Do Sul/PR, Floraí/PR, Floresta/PR, Florestópolis/PR, Flórida/PR, Formosa Do Oeste/PR, Foz Do Iguaçu/PR, Foz Do Jordão/PR, Francisco Alves/PR, Francisco Beltrão/PR, General Carneiro/PR, Godoy Moreira/PR, Goioerê/PR, Goioxim/PR, Grandes Rios/PR, Guaíra/PR, Guairaçá/PR, Guamiranga/PR, Guapirama/PR, Guaporema/PR, Guaraci/PR, Guaraniaçu/PR, Guarapuava/PR, Guaraqueçaba/PR, Guaratuba/PR, Honório Serpa/PR, Ibaiti/PR, Ibema/PR, Ibiporã/PR, Icaraíma/PR, Iguaraçu/PR, Iguatu/PR, Imbaú/PR, Imbituva/PR, Inácio Martins/PR, Inajá/PR, Indianópolis/PR, Ipiranga/PR, Iporã/PR, Iracema Do Oeste/PR, Irati/PR, Iretama/PR, Itaguajé/PR, Itaipulândia/PR, Itambaracá/PR, Itambé/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Itaperuçu/PR, Itaúna Do Sul/PR, Ivaí/PR, Ivaiporã/PR, Ivaté/PR, Ivatuba/PR, Jaboti/PR, Jacarezinho/PR, Jaguapitã/PR, Jaguariaíva/PR, Jandaia Do Sul/PR, Janiópolis/PR, Japira/PR, Japurá/PR, Jardim Alegre/PR, Jardim Olinda/PR, Jataizinho/PR, Jesuítas/PR, Joaquim Távora/PR, Jundiaí Do Sul/PR, Juranda/PR, Jussara/PR, Kaloré/PR, Lapa/PR, Laranjal/PR, Laranjeiras Do Sul/PR, Leópolis/PR, Lidianópolis/PR, Lindoeste/PR, Loanda/PR, Lobato/PR, Luiziana/PR, Lunardelli/PR, Lupionópolis/PR, Mallet/PR, Mamborê/PR, Mandaguaçu/PR, Mandaguari/PR, Mandirituba/PR, Manfrinópolis/PR, Mangueirinha/PR, Manoel Ribas/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Maria Helena/PR, Mariaiva/PR, Marilândia Do Sul/PR, Marilena/PR, Mariluz/PR, Mariópolis/PR, Maripá/PR, Marmeleiro/PR, Marquinho/PR, Marumbi/PR, Matelândia/PR, Matinhos/PR, Mato Rico/PR, Mauá Da Serra/PR, Medianeira/PR, Mercedes/PR, Mirador/PR, Miraselva/PR, Missal/PR, Moreira Sales/PR, Morretes/PR, Munhoz De Melo/PR, Nossa Senhora Das Graças/PR, Nova Aliança Do Ivaí/PR, Nova América Da Colina/PR, Nova Aurora/PR, Nova Cantu/PR, Nova Esperança Do Sudoeste/PR, Nova Esperança/PR, Nova Fátima/PR, Nova Laranjeiras/PR, Nova Londrina/PR, Nova Olímpia/PR, Nova Prata Do Iguaçu/PR, Nova Santa Bárbara/PR, Nova Santa Rosa/PR, Nova Tebas/PR, Novo Itacolomi/PR, Ortigueira/PR, Ourizona/PR, Ouro Verde Do Oeste/PR, Paiçandu/PR, Palmas/PR, Palmeira/PR, Palmital/PR, Palotina/PR, Paraíso Do Norte/PR, Paranacity/PR, Paranaguá/PR, Paranapoema/PR, Paranavaí/PR, Pato Bragado/PR, Paula Freitas/PR, Paulo Frontin/PR, Peabiru/PR, Perobal/PR, Pérola D'Oeste/PR, Pérola/PR, Piên/PR, Pinhais/PR, Pinhal De São Bento/PR, Pinhalão/PR, Pinhão/PR, Piraí Do Sul/PR, Piraquara/PR, Pitanga/PR, Pitangueiras/PR, Planaltina Do Paraná/PR, Planalto/PR, Ponta Grossa/PR, Pontal Do Paraná/PR, Porecatu/PR, Porto Amazonas/PR, Porto Barreiro/PR, Porto Rico/PR, Porto Vitória/PR, Prado Ferreira/PR, Pranchita/PR, Presidente Castelo Branco/PR, Primeiro De Maio/PR, Prudentópolis/PR, Quarto Centenário/PR, Quatiguá/PR, Quatro Barras/PR, Quatro Pontes/PR, Quedas Do Iguaçu/PR, Querência Do Norte/PR, Quinta Do Sol/PR, Quitandinha/PR, Ramilândia/PR, Rancho Alegre D'Oeste/PR, Rancho Alegre/PR, Realeza/PR, Rebouças/PR, Renascença/PR, Reserva Do Iguaçu/PR, Reserva/PR, Ribeirão Claro/PR, Ribeirão Do Pinhal/PR, Rio Azul/PR, Rio Bom/PR, Rio Bonito Do Iguaçu/PR, Rio Branco Do Ivaí/PR, Rio Branco Do Sul/PR, Rio Negro/PR, Rolândia/PR, Roncador/PR, Rondon/PR, Rosário Do Ivaí/PR, Sabáudia/PR, Salgado Filho/PR, Salto Do Itararé/PR, Salto Do Lontra/PR, Santa Amélia/PR, Santa Cecília Do Pavão/PR, Santa Cruz De Monte Castelo/PR, Santa Fé/PR, Santa Helena/PR, Santa Inês/PR, Santa Isabel Do Ivaí/PR, Santa Izabel Do Oeste/PR, Santa Lúcia/PR, Santa Maria Do Oeste/PR, Santa Mariana/PR, Santa Mônica/PR, Santa Tereza Do Oeste/PR, Santa Terezinha De Itaipu/PR, Santana Do Itararé/PR, Santo Antônio Da Platina/PR, Santo Antônio Do Caiuá/PR, Santo Antônio Do Paraíso/PR, Santo Antônio Do Sudoeste/PR, Santo Inácio/PR, São Carlos Do Ivaí/PR, São Jerônimo Da Serra/PR, São João Do Caiuá/PR, São João Do Ivaí/PR, São João Do Triunfo/PR, São João/PR, São Jorge Do Ivaí/PR, São Jorge Do Patrocínio/PR, São Jorge D'Oeste/PR, São José Da Boa Vista/PR, São José Das Palmeiras/PR, São José Dos Pinhais/PR, São Manoel Do Paraná/PR, São Mateus Do Sul/PR, São Miguel Do Iguaçu/PR, São Pedro Do Iguaçu/PR, São Pedro Do Ivaí/PR, São Pedro Do Paraná/PR, São Sebastião Da Amoreira/PR, São Tomé/PR, Sapopema/PR, Sarandi/PR, Saudade Do Iguaçu/PR,

**Sengés/PR, Serranópolis Do Iguaçu/PR, Sertaneja/PR, Sertanópolis/PR, Siqueira Campos/PR, Sulina/PR, Tamarana/PR, Tamboara/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Teixeira Soares/PR, Telêmaco Borba/PR, Terra Boa/PR, Terra Rica/PR, Terra Roxa/PR, Tibagi/PR, Tijucas Do Sul/PR, Toledo/PR, Tomazina/PR, Três Barras Do Paraná/PR, Tunas Do Paraná/PR, Tuneiras Do Oeste/PR, Tupãssi/PR, Turvo/PR, Ubiratã/PR, Umuarama/PR, União Da Vitória/PR, Uniflor/PR, Uraí/PR, Ventania/PR, Vera Cruz Do Oeste/PR, Verê/PR, Virmond/PR, Vitorino/PR, Wenceslau Braz/PR e Xambrê/PR.**

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
### PISO SALARIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

Fixam as partes, como contraprestação mensal, ao cumprimento da jornada legal, os seguintes pisos salariais, para vigerem a partir de 1º. de maio de 2019:

Motoristas de Ônibus a partir de 1º de maio de 2019 - **R$ 2.197,01**

Motoristas de Microônibus a partir de 1º de maio de 2019 - **R$ 1.820,86**

Motoristas de Vans, kombis, minibus e similares e demais motoristas, a partir de 1º de maio de 2019 - **R$ 1.511,43**

Assistente de transporte escolar 1º de maio de 2019 - **R$ 1.407,93**

*Limpeza de veículos, zeladoras e cozinha a partir* de 1º de maio de 2019 - **R$ 1.407,93** que se fixa como piso mínimo a CCT.

**Parágrafo primeiro –** Os valores acima correspondem a contratação no total de 220 horas mensais, 44 semanais, perfazendo os horários de um funcionário mensalista.

**Parágrafo segundo**: Os reajustes serão aplicados sobre os salários praticados em **30.04.2019** autorizada a compensação de todos e quaisquer reajustes concedidos no período anterior, sendo que aos admitidos após indicada data o reajuste será proporcional aos meses laborados, considerado mês a fração igual ou superior a 15 dias.

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL**

O reajuste salarial a ser aplicado a partir de 01.05.2019, para todos os empregados, será de 5,07% (cinco virgula zero sete por cento). Os reajustes serão aplicados sobre os salários praticados em **30.04.2019**, autorizada a compensação de todos e quaisquer reajustes concedidos no período, sendo que aos admitidos após indicada data o reajuste será proporcional aos meses laborados, considerado mês a fração igual ou superior a 15 dias.

**Parágrafo único:** Os reajustes serão aplicados sobre os salários praticados em **30.04.2019**, autorizada a compensação de todos e quaisquer reajustes concedidos no período, sendo que aos admitidos após indicada data o reajuste será proporcional aos meses laborados, considerado mês a fração igual ou superior a 15 dias.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
### OUTROS ADICIONAIS

**CLÁUSULA QUINTA - DIARIA DE VIAGENS**

Haverá direito de recebimento de diária para viagens no valor de **R$ 86,16 (oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, para motoristas de ônibus, com capacidade superior a 30 passageiros, e de **R$ 59,89 (cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos),** para motoristas de ônibus e micro-ônibus com capacidade de até 30 passageiros. Estes valores serão vigentes a partir de 01.05.2019, não possuirá natureza salarial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A cada vinte e quatro horas contadas no inicio da viagem será devido uma diária. Caso no enceramento sobre fração igual ou superior a doze horas será pago uma diária integral e, se o remanescente for inferior a doze horas será pago meio diário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Em caso de viagens com duração total inferior a 12 (doze) horas será pago meia diária.

**PARÁGRFO TERCEIRO:** Os empregadores dispensam a apresentação dos recibos de despesas de viagem, desde que não estejam relacionadas com a alimentação e pernoite compreendidas na clausula décima quarta abaixo, contudo, em hipótese alguma esses valores poderão ser integrados ao salário, pois não têm natureza salarial.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA - AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

A partir de maio de **2019** as empresas concederão auxilio alimentação aos seus empregados motoristas no valor mensal de **R$ 483,32 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)** o qual deverá ser entregue ao empregado na forma de 100% tíquete alimentação. Aos demais empregados, será concedido o auxilio alimentação, no valor mensal de **R$ 370,90, (trezentos e setenta reais e noventa centavos)** o qual deverá ser entregue ao empregado na forma de 100% tíquete alimentação.

317

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que, para uma padronização dos tíquetes alimentação fornecidos pelas empresas a fim de evitar disparidade, os mesmos deverão ser fornecidos por empresa fornecedora especializada no vale alimentação, para toda a categoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Considerando a natureza da condição ora contratada, bem como a vinculação de seu fornecimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador, fica definido, na exata regra dos programas aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que a concessão do auxílio alimentação na forma convencionada, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciário ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nem se configura como rendimento tributável do trabalhador, sendo autorizado o desconto salarial respectivo de até **10% (dez por cento)** do valor total o benefício.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para o crédito de ticket alimentação aos empregados será fixado entre os dias **1° (primeiro)** e **10 (dez)** do mês subsequente ao mês de referencia, sob pena de aplicação do valor previsto para descumprimento da presente convenção coletiva de trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As empresas concederão o auxilio alimentação durante os 24 (vinte e quatro meses), da vigencia da presente CONVEÇÃO COLETITA DE TRABALHO, ou enquanto perdurar o seu contrato de trabalho, inclusive nos periodos de férias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALIMENTAÇÃO E PERNOITE**

O motorista, quando da execução de viagem turística para fora da região metropolitana, fica assegurada a alimentação e pernoite, estipulando-se o valor de **R$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos)** por refeição (**Almoço ou Jantar**), e **R$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos)** para o café da manhã, quando o deslocamento assim o exigir, tendo APENAS caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária ou por FGTS, nem configurando como rendimento tributável do trabalhador

**Parágrafo único –** os valores constantes do "caput" desta cláusula podem ser cumulativos com os constantes na clausula décima segunda acima, exceto se o tomador do serviço fornecer tais benefícios gratuitamente ao trabalhador.

## AUXÍLIO CRECHE

**CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO CRECHE**

As empresas, representadas pelo sindicato patronal, comprometem-se a atender o disposto no art. 389, parágrafo 1° da CLT, seja através de convênio, preconizado no parágrafo 2° do referido artigo, seja através adoção do reembolso creche, tratado na Portaria n.° 3296/86, fixado o seu valor máximo em **R$ 316,21** (trezentos e quinze reais e vinte e um centavos), por mês a partir de 01.05.2019, mediante comprovante (recibo) do efetivo gasto, corrigindo-se o valor ora estipulado na mesma forma do salário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os auxílios aqui especificados não têm natureza salarial, não se integrando na remuneração a nenhum efeito decorrente da relação de emprego.

## RELAÇÕES SINDICAIS
## CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

**CLÁUSULA NONA - FUNDO ASSISTENCIAL**

Considerando que as cláusulas econômicas constantes da convenção coletiva de trabalho anterior a este instrumento foram mantidas e majoradas com os índices de reajustamento salarial baseados na inflação periódica da data base em favor de todos os trabalhadores abrangidos, associados ou não do sindicato profissional, consubstanciando-se em condições mais favoráveis aos trabalhadores, considerando o conjunto das cláusulas em sua globalidade, que configuram uma evolução perante a realidade do mundo do trabalho, legitimando assim que durante a vigência do presente instrumento normativo, as empresas contribuirão mensalmente, com o equivalente **2% (dois por cento)**, do salário - base de todos os respectivos empregados, associados ou não associados ao sindicato, em favor dos sindicatos, tendo-se em conta a base territorial própria dos mesmos, de acordo com o local onde os empregados prestarem os serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na assembléia geral da categoria profissional realizada no mês de novembro de 2018, além de ser comunicada através de edital e de boletim específico a todos os trabalhadores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Os recursos serão arrecadados mediante cobrança bancária e movimentados através da conta corrente específica e exclusiva da entidade sindical profissional, sendo a arrecadação e aplicação desses recursos devidamente contabilizados e submetidos a análise e aprovação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral de Prestação de Contas da entidade e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Todos os recursos arrecadados com base nesta cláusula serão aplicados na formação profissional dos membros da categoria, manutenção da estrutura operacional, em serviços assistenciais da entidade sindical profissional e na fiscalização, implementação e defesa dos direitos da categoria, ficando vedado o uso deste recurso para pagamento de salários outras formas de remuneração (diárias, jetons), para dirigentes sindicais.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Em observância ao artigo 8° da Constituição Federal que garante liberdade e autonomia sindical e à Convenção 98 da OIT, nenhuma interferência ou intervenção de sindicatos

profissionais e das empresas serão admitidas nas deliberações e serviços das entidades sindicais profissionais, assim como na aplicação dos referidos recursos financeiros originados desta cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O sindicato profissional encaminhará com a necessária antecedência a ficha de compensação bancária destinada ao recolhimento referido na cláusula, cabendo à empresa proceder ao recolhimento e remeter a relação de empregados associados e não associados do sindicato que originou o valor recolhido, os recolhimentos serão feitos até o dia 15 (quinze) posterior à data do pagamento do salário mensal, com detalhamento do nome, função e salário base respectivo de cada empregado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo da atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

- Todos os trabalhadores beneficiados por este instrumento normativo, aprovado mediante autorização da assembléia geral extraordinária da entidade profissional realizada no mês de novembro de 2018, contribuirão mensalmente com a título de Contribuição Assistencial, nos termos do artigo 8º, II, da Constituição Federal, Artigo 513 da CLT, "e impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias", a cobrança de contribuição assistencial é imposta aos empregados indistintamente em favor do sindicato, prevista em Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho, estando os não sindicalizados compelidos a satisfazer a mencionada contribuição, ficando as empresas obrigadas ao desconto de 1% (um por cento), conforme aprovado em assembléia geral da categoria *profissional, do salário básico de cada trabalhador, mensalmente,* recolhendo o total descontado em conta bancária do sindicato profissional, através de guia por este fornecida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que as entidades garantirão o direito de oposição dos trabalhadores não associados, em relação à cláusula convencional prevendo a imposição de descontos a título de contribuição assistencial ou similar nos seguintes termos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para tanto deverá o trabalhador apresentar diretamente no sindicato, carta escrita de próprio punho, no prazo de 10 dias antes do primeiro desconto, após o depósito do instrumento coletivo de trabalho na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, através do Sistema Mediador com a divulgação do referido instrumento pelo sindicato profissional. Havendo recusa do sindicato em receber a carta de oposição, essa poderá ser remetida pelo correio, com aviso de recebimento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo opção do empregado pela remessa por correio, a carta de oposição deverá ser identificada e assinada, postada em envelope individual e acompanhada de fotocópia de documento de identidade, com assinatura e dados para contato - telefone e/ou endereço, observando-se a validade da data da postagem;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso as entidades sindicais ora signatárias encontrem evidências ou mesmo fundados indícios de que o trabalhador foi induzido ou constrangido a se opor ao pagamento da contribuição assistencial por seu empregador ou entidade a ele relacionada, não decorrendo, assim, espontânea e livre manifestação de sua vontade, deverão as mesmas adotar as providências que reputarem devidas;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Multa pelo descumprimento do compromisso assumido perante o Ministério Público do Trabalho, as entidades ficam sujeitas ao pagamento de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), devidamente atualizados, por carta de oposição devida e tempestivamente apresentada e não aceita, reversível a entidade beneficente, cadastrada no Programa de Responsabilidade Social desta PRT9;

**PARÁGRAFO SEXTO:** O compromisso assumido é passível de fiscalização pela Superintendência Regional do Trabalho e/ou por este Ministério Público do Trabalho;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O presente Termo Aditivo de Ajuste produz efeitos legais a partir da data de sua celebração e terá eficácia de título extrajudicial, conforme disposto no artigo 5º, § 6º da Lei 7347/85 e artigo 876 da CLT;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Quaisquer divergências, esclarecimentos ou dúvidas deverão ser tratados diretamente com o sindicato profissional, que assume toda e qualquer responsabilidade em relação à presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**

Fica estipulada **Contribuição Assistencial Patronal**, a ser recolhida em guia própria, fornecida pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná - SINFRETIBA, na ordem de )**(R$ 36,95 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)** por Veículo, em uma parcela, com vencimento em **30/08/2019** sendo obrigatória a todas empresas integrantes da categoria que façam uso da presente Convenção Coletiva de Trabalho, e ainda, a **Contribuição Sindical** na forma da lei, com vencimento todo mês de Janeiro do ano, em seu último dia útil, valor este extraído de tabela própria e atrelado no Contrato Social da Empresa campo valor.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de não pagamento nas épocas próprias, incidirá atualização monetária, mais **multa de 2% (dois por cento)** ao mês, juros de mora e despesas judiciais, honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento) necessários à cobrança.

**Parágrafo Segundo** – Tendo em vista aos trabalhos efetuados pelo Sindicato Patronal em benefício da categoria, as empresas atingidas por esta convenção, ou que delas necessitem fazer uso, obrigam-se ao recolhimento da **Contribuição Assistencial Patronal**, bem como do Imposto Sindical (**Contribuição Sindical**) na forma da lei, ainda que estes sejam extintos ou alteradas suas nomenclaturas.

**Parágrafo Terceiro** – Para fim de perfeito cumprimento da presente cláusula, a presente Convenção Coletiva de Trabalho só poderá ser invocada em prol da empresa integrante da categoria, caso demonstre os recolhimentos referidos nestas clausulas dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de não aplicabilidade do presente instrumento.

## DISPOSIÇÕES GERAIS
## APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

MTE 0319

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Tendo em vista que as partes celebraram à Convenção Coletiva de Trabalho com vigência entre 01.05.2018 à 30.04.2020, registrada sob a MR: 025599/2018 e protocolo 46212.011014/2018-00, por meio do presente Termo Aditivo ajustam as alterações das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva vigente, passando o presente Termo aditivo a ter sua vigência no período de 01 de maio de 2019 à 30 de abril de 2020.

**JOAO BATISTA DA SILVA**
**PRESIDENTE**
**FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOV DO EST PR**

**LUIZ ADAO TURMINA**
**PRESIDENTE**
**SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO**

**LOURENCO JOHANN**
**PRESIDENTE**
**SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE UNIAO DA VITORIA**

**HAILTON GONCALVES**
**PRESIDENTE**
**SIND DOS TRAB E CONDUT EM TRANSP ROD E ANEXOS DE UMUARA**

**ADILSON DE SOUZA GUERRA**
**PRESIDENTE**
**SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE APUCARANA**

**APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA**
**PRESIDENTE**
**SINDICATO C V R T E T C P U M C L I I T CAMPO MOURAO PR**

**VALDEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO**
**PRESIDENTE**
**SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE GUARAPUAVA**

**JOAO BATISTA DA SILVA**
**PRESIDENTE**
**SINDICATO DOS TRABALH EM TRANSPORTES RODOV DE LONDRINA**

**RONALDO JOSE DA SILVA**
**PRESIDENTE**
**SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSP C P U MOT COB LINHAS INTERM INTEREST TUR ANEXOS MGA**

**ALCIR ANTONIO GANASSINI**
**PRESIDENTE**
**SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV**

**JOSIEL VEIGA**
**PRESIDENTE**
**SIND DOS COND DE VEIC ROD E ANEXOS DE PARANAGUA**

**JOSE VICENTE CALOBRIZI FERREIRA**
**PROCURADOR**
**SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E MUNICIPIOS DO PARANA**

**OLIMPIO MAINARDES FILHO**
**PRESIDENTE**
**SINDICATO DOS MOTORISTAS,CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL,TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TELEMACO BORBA - SINCONVERT**

## ANEXOS
## ANEXO I - FETROPAR

Anexo (PDF)

**ANEXO II - SINCVRAAP**

Anexo (PDF)

**ANEXO III - SITROCAM**

Anexo (PDF)

**ANEXO IV - SINTRODOV**

Anexo (PDF)

**ANEXO V - SINTTROL**

Anexo (PDF)

**ANEXO VI - SINTTROMAR**

Anexo (PDF)

**ANEXO VII - SINDICAP**

Anexo (PDF)

**ANEXO VIII - SINTTROTOL**

Anexo (PDF)

**ANEXO IX - SINTRAU**

Anexo (PDF)

**ANEXO X - SINTRUV**

Anexo (PDF)

**ANEXO XI - SINCONVERT**

Anexo (PDF)

**ANEXO XII - SINTRAR**

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 04 - ITINERÁRIO 20 - LINHA SANGA ALEGRE/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 48 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.197,01 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 183,08 | | | |
| Adic.Férias | 61,03 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 183,08 | 427,20 | 31.490,48 | R$ 2.624,21 |
| Vale Alimentação | | 483,32 | 5.799,84 | R$ 483,32 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 568,42 | |
| DPVAT | 37,90 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 205,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 86,50 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.200,00 | |
| Total | 7.695,11 | R$ 641,26 |

| Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3 |
|---|

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3 | 3,373 | 105 | R$ 2.597,21 |
| **Consumo Oleos e Correas** - Nota 3 | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,04 | 105 | R$ 92,40 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,30 | 105 | R$ 693,00 |
| **Consumo Pneus** - Nota 3 | | | | |

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | 2 Michelyn e 4 Recap | 975,00 | 45.000 | 0,13 | 300,30 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 1.131,90 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 5% | | 17.612,16 | 1.467,68 | 16,503% |
| Combustível - Nota 3 | | | 31.166,52 | 2.597,21 | 29,204% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.695,11 | 769,51 | 8,653% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 4.435,20 | 369,60 | 4,156% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 37.290,32 | 3.107,53 | 34,942% |
| Sub-Totais | | | **98.199,30** | **8.311,53** | |
| Simples | 6% | | 5.891,96 | 498,69 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 981,99 | 83,12 | |
| **Totais** | | | 105.073,26 | 8.893,33 | 99,065% |

| | | |
|---|---|---|
| **Valor por Km:** | **R$** | **3,85** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 02 - ITINERÁRIO 19 - SANTA CLARA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2001 | 20 | 65.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 87 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.914 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.489,09 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 124,09 | | | |
| Adic.Férias | 41,36 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 124,09 | 289,55 | **21.343,64** | **R$ 1.778,64** |
| Vale Alimentação | | 483,32 | **5.799,84** | **R$ 483,32** |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 399,57 | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 800,00 | |
| **Total** | **6.159,07** | **R$ 513,26** |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 6 | 3,37 | 87 | **R$ 1.075,03** |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | GOODYEAR | 750,00 | 45.000 | 0,10 | **191,40** |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | **267,96** |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | | 8.073,15 | 672,76 | 13,035% |
| Combustível - Nota 3 | | | 12.900,36 | 1.075,03 | 20,830% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 6.159,07 | 615,91 | 11,934% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 2.373,36 | 197,78 | 3,832% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 27.143,48 | 2.261,96 | 43,827% |
| Sub-Totais | | | **56.649,41** | **4.823,44** | |
| Simples | 6% | | 3.398,96 | 289,41 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 566,49 | 48,23 | |
| **Totais** | | | **60.614,87** | **5.161,08** | 99,065% |

| **Valor por Km:** | **R$ 2,70** |
|---|---|

325

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 18/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Acato o Parecer Jurídico nº 244/2019 pelo reequilíbrio econômico Financeiro dos referidos contratos.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 16 de agosto 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Presidente da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 18/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 690 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 790 | 07.001.12.361.1201.2108 | 107 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 800 | 07.001.12.361.1201.2112 | 119 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 810 | 07.001.12.361.1201.2112 | 144 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 860 | 07.001.12.361.1201.2114 | 102 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

Capanema, 16 de agosto de 2019

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

~~0111~~ 327

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.338.542/0001-80
**Razão Social:** CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2019 a 06/09/2019

**Certificação Número:** 2019080802424122116788

Informação obtida em 15/08/2019 17:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

328

**Município de Capanema**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/10/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 4738/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM5544MXRBC**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**

| Inscrição Municipal | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 28215 | 08.338.542/0001-80 | | 0013 |

**ENDEREÇO**

R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia **Capanema, 09 de Agosto de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEM5544MXRBC**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

329

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 020434828-83**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (15/08/2019 17:20:30)*

330

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA**
**CNPJ: 08.338.542/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:50 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2020.
Código de controle da certidão: **EAD9.4B5C.CDC9.FD2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

331

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.039.418/0001-62
**Razão Social:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
**Endereço:** RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2019 a 09/09/2019

**Certificação Número:** 2019081102510089213507

Informação obtida em 15/08/2019 17:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

332

**Município de Capanema**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/10/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 4851/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM5544M2QE9**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**

| Inscrição Municipal | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 5495 | 79.039.418/0001-62 | 33500927 - 48 | 142 |

**ENDEREÇO**

R ALAGOAS, 2855 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia **Capanema, 09 de Agosto de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEM5544M2QE9**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

333

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 020434833-13**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**
Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (15/08/2019 17:21:16)*

334

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**
**CNPJ: 79.039.418/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:12 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2019.
Código de controle da certidão: **FCCE.D4D0.2983.9194**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Equiplano



| | Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total |
| **Sequência: 3250 - Contrato: 82/2019** | | | | | **Licitação: Pregão - 50 000018/2019** | | | | | **Início da vigência** | **Fim da vigência** | **Fim da vigência atualizada** | |
| **Código: 3242 - 5** **Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME** | | | | | **CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80** | | | **Telefone: 46 3552 2874** | | **02/04/2019** | **01/04/2020** | | |
| **Lote: 001** | | | | | | | | | | | | | |
| **Item:** 003 | 23.100,00 | 3,41 | 78.771,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.312,00 | 28.343,92 | 14.788,00 | 50.427,08 |
| **Produto:** 55589 ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: KM | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ | | | | Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção | | | | | | | | | |
| **Total** | **23.100,00** | | **78.771,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **8.312,00** | **28.343,92** | **14.788,00** | **50.427,08** |
| **Sequência: 3251 - Contrato: 83/2019** | | | | | **Licitação: Pregão - 50 000018/2019** | | | | | **Início da vigência** | **Fim da vigência** | **Fim da vigência atualizada** | |
| **Código: 169 - 4** **Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE** | | | | | **CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62** | | | **Telefone: (46) 3552 - 1774** | | **02/04/2019** | **01/04/2020** | | |
| **Lote: 001** | | | | | | | | | | | | | |
| **Item:** 001 | 19.000,00 | 2,48 | 47.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.964,8581 | 17.272,85 | 12.035,1419 | 29.847,15 |
| **Produto:** 55578 ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: KM | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ | | | | Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção | | | | | | | | | |
| **Total** | **19.000,00** | | **47.120,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **6.964,86** | **17.272,85** | **12.035,14** | **29.847,15** |
| **Total geral** | **42.100,00** | | **125.891,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **15.276,86** | **45.616,77** | **26.823,14** | **80.274,23** |

Critério de seleção:

- Licitação
  - Entidade: 50
  - Exercício: 2019
  - Número: 18
  - Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MINUTA

1.° TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços n° **82/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG n° 53409326, e CPF n° 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Parecer Jurídico n° 244/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilivrio | Quantidade do Reequilibrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE | ,KM | 23.100 | 3,41 | 14.788 | 3,85 | 6.506,72 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/ SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | | | | | | |

**Valor total do Aditivo: R$ 6.506,72 (Seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

*AMERICO BELLE*
*Prefeito Municipal*

*ADILSON CHICOSKI*
*Representante Legal*
*CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME*
*Detentora da Ata*

APROVAÇAO DE MINUTA DE ADITIVO

(X)Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

( )Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

338

MINUTA
1.° TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços n° **83/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG n° 1075885, e CPF n° 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 18/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Parecer Jurídico n° 244/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do Item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | km | 19.000 | 2,48 | 12035,1419 | 2,70 | 2.647,73 |

**Valor total do Aditivo: R$ 2.647,73 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

*AMERICO BELLE*
*Prefeito Municipal*

*ELIAS CATANI*
*Representante Legal*
*ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP*
*Detentora da Ata*

APROVAÇAO DE MINUTA DE ADITIVO

(X)Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

( )Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP

Com relação ao Pregão Presencial nº 18/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Notifico a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP que foi concedido um Reequilibrio Econômico Financeiro no mês de agosto nos itens:

| Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Saldo em KM | Valor Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|
| 02 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | KM | 12.035,1419 | 2,70 |

Capanema, 16 de agosto de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

Fls: 340

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 18/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Notifico a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME que foi concedido um Reequilibrio Econômico Financeiro no mês de agosto nos itens:

| Item | Descrição do serviço | Unidade de medida | Saldo em KM | Valor Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|
| 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | KM | 14.788 | 3,85 |

Capanema, 16 de agosto de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

000341

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2019 17:05
**Para:** 'eldo@blume.com.br'
**Assunto:** NOTIFICAÇÕES PARA EMPRESAS DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

BOA TARDE SR. ELDO
DESCULPE MANDAR AS NOTIFICAÇÕES EM SEU E-MAIL, MAS É O QUE ESTÁ CADASTRADO NO CADASTRO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS.
PRECISO QUE O SR. COMUNIQUE AS EMPRESAS QUE SERÁ FEITO UM ADITIVO CONFORME ESSAS NOTIFICAÇÕES.
QUALQUER DÚVIDA ELES PODEM NOS PROCURAR PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

*Roselia Kriger Becker Pagani*
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete**
**de Abertura e Julgamento de Licitações**
**Município de Capanema-PR**
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**
**Capanema – PR cep 85760-000**
**Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

342

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2019 17:06
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
**Assunto:** Return receipt
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00089.txt

The original message was received at Fri, 16 Aug 2019 17:05:22 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <eldo@blume.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <eldo@blume.com.br>... relayed; expect no further notifications

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | ROTA 17 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. | KM | 25.520 | 2,83 | 15.946 | 3,01 | 2.870,28 |
| 18 | ROTA 18 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. | KM | 30.008 | 2,97 | 18.528,60 | 3,06 | 1.667,57 |

Valor total do Aditivo: R$ 17.146,61 (Dezessete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ANTONINHO LUCHESE
Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Detentora da Ata

**3.º TERMO ADITIVO ao contrato nº 38/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1075885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº242/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do item 13, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor Após Reequilíbrio | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ROTA 12 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. | Km | 10.340 | 3,46 | 4.490 | 3,92 | 2.065,40 |

Valor total do Aditivo: R$ 2.065,40 (Dois mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
Detentora da Ata

**1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 82/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 244/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor Após Reequilíbrio | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | KM | 23.100 | 3,41 | 14.788 | 3,85 | 6.506,72 |

344

Valor total do Aditivo: R$ 6.506,72 (Seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
Detentora da Ata

**1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 83/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1075885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 244/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do Item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor Após Reequilíbrio | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | km | 19.000 | 2,48 | 12035,1419 | 2,70 | 2.647,73 |

Valor total do Aditivo: R$ 2.647,73 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
Detentora da Ata

**1.º TERMO ADITIVO ao contrato nº 203/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 243/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do Item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor Após Reequilíbrio | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE. | Km | 27.500 | 3,43 | 25.634,50 | 3,85 | 10.766,49 |

Valor total do Aditivo: R$ 10.766,49 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
Detentora da Ata

# Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº **82/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 244/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilivrio | Quantidade do Reequilibrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO | ,KM | 23.100 | 3,41 | 14.788 | 3,85 | 6.506,72 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/ SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | | | | | | |

**Valor total do Aditivo: R$ 6.506,72 (Seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

*AMERICO BELLE*
*Prefeito Municipal*

*ADILSON CHICOSKI*
*Representante Legal*
*CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME*
*Detentora da Ata*

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº **83/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1075885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 244/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do Item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilivrio | Quantidade do Reequilibrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | km | 19.000 | 2,48 | 12035,1419 | 2,70 | 2.647,73 |

**Valor total do Aditivo: R$ 2.647,73 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

*AMERICO BELLE*
*Prefeito Municipal*

*ELIAS CATANI*
*Representante Legal*
*ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP*
*Detentora da Ata*

# PARECER JURÍDICO Nº 326/2019

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços e Pedido de Aditivo de Prazo e Valor, apresentado no Pregão Presencial nº 41/2019.**

**EMENTA:** PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PARCIAL COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO COM RELAÇÃO AO COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS RELACIONADOS A PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL.

## 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, apresentado pela empresa Viação Iguaçu Ltda., por meio do Protocolo 2.386/2019.

Em síntese, a empresa requerente pugna pelo reequilíbrio do valor do quilômetro rodado. Instruiu o pedido, com os documentos de fls. 330/397.

Por força do despacho de fl. 398 o PA foi encaminhado a PGM para análise conclusiva. É o relatório.

## 2. PARECER

### 2.1. Dos Pedidos de Reequilíbrio Contratual:

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de* ***sobrevirem*** *fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos*

*da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Analisando a Ata da Sessão Pública (fls. 201/203), realizada no dia 27/05/2019, extraísse que se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

| Empresa Contratada | Item | Serviço | Nº Contrato Administrativo |
|---|---|---|---|
| **VIACAO IGUACU LTDA - EPP** | **1** | **ROTA 10** | **205/2019** |
| CHICOSTUR TRANSP. LTDA - ME | 2 | ROTA 21 | 203/2019 |
| **VIACAO IGUACU LTDA - EPP** | **3** | **ROTA 22** | **205/2019** |

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras,

350

resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Desse modo, o pedido de reequilibro de preço em análise se refere ao Contrato Administrativo nº 205/2019, cujo preço atual está em R$ 3,13 para Item 1 e R$ 3.51 para Item 3, respectivamente, por força do 1º Termo Aditivo (fls. 303/304).

Ademais, o êxito na pretensão de reequilíbrio da equação econômico financeira do contrato depende de comprovação da alegada alea extraordinária. Nesse ponto, convém destacar que dos documentos de fls. 330/397, que instruem o protocolo nº. 2.386/2019, serão considerados em conjunto com os demais elementos dispostos no PA, bem como em conjunto com os dados da ANP para fins de preço de combustível.

Portanto, após análise minuciosa dos documentos que instruem o protocolo n. 2.386/2019, a PGM manifesta-se favorável ao parcial acolhimento do pedido de reequilíbrio, em relação ao valor do combustível, bem como com relação aos campos que compõe o quadro de Documentação (IPVA, Vistorias etc), Despesas com óleos, lubrificantes, correias e pneus, devendo a planilha ser atualizada na célula específica, atualizando o valor do combustível ao preço médio identificado no site ANP.

Apesar do pedido de reequilíbrio ser analisado por provocação, devendo inclusive ser comprovado pela empresa interessada, mas considerando que é inegável que o reajuste do preço do combustível possui repercussão geral em todos os contratos de transporte escolar deste certame, este Órgão recomenda que sejam estendidos os efeitos do presente reequilíbrio aos demais contratos tão somente com relação ao item combustível. Caso as demais empresas tenha outras despesas a comprovar, deverão apresentar seus pedidos com as respectivas comprovações para análise.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso**



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – ramal 222 – Fax:46-3552-1122
procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

351

**de malversação da verba pública,** decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

**a)** pela parcial **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando os preços do item 15 (Contrato nº 36/2018), em relação ao valor do combustível, bem como com relação aos campos que compõe o quadro de Documentação (IPVA, Vistorias etc), Despesas com óleos, lubrificantes, correias e pneus, devendo a planilha ser atualizada na célula específica, atualizando o valor do combustível ao preço médio identificado no site ANP;

**b)** pela extensão dos efeitos do reequilíbrio analisado no item "a" às demais empresas, tão somente em relação ao preço do combustível e despesas com pessoal;

**c)** pela realização de aditivo quantitativo pretendido pela Secretaria Municipal de Educação, desde que observado o limite de 25% do quantitativo inicial;

**d)** **pelo prévio encaminhamento da minuta de aditivo contratual, para aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;**

É o parecer.

Capanema, de 27 de novembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. Nº 8001/2015
OAB/PR 56.675

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 18/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Acato o Parecer Jurídico nº 326/2019.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

353

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Presidente da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 18/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 690 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 790 | 07.001.12.361.1201.2108 | 107 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 800 | 07.001.12.361.1201.2112 | 119 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 810 | 07.001.12.361.1201.2112 | 144 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 860 | 07.001.12.361.1201.2114 | 102 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

Capanema, 03 de dezembro de 2019

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

354

**Município de Capanema**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/01/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 7862/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52X44M2URX**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA**

| Inscrição Municipal | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 28215 | 08.338.542/0001-80 | | 0013 |

**ENDEREÇO**

R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Certidão emitida no dia **Capanema, 25 de Novembro de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE52X44M2URX**

355

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA**
**CNPJ: 08.338.542/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:38 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2020.
Código de controle da certidão: **2897.D094.CD9C.74F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fls. 356

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 021116766-84**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (03/12/2019 08:26:02)*

357

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.338.542/0001-80
**Razão Social:** CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2019 a 29/12/2019

**Certificação Número:** 2019113002580513193839

Informação obtida em 03/12/2019 08:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

358

**Município de Capanema**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/12/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 7012/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETT444M2QU2**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

| Inscrição Municipal | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 5495 | 79.039.418/0001-62 | 33500927 - 48 | 142 |

**ENDEREÇO**

R ALAGOAS, 2855 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia **Capanema, 18 de Outubro de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QETT444M2QU2**

359

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**
**CNPJ: 79.039.418/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:46 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2020.
Código de controle da certidão: **CC44.31D4.C1CD.F086**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

360

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 021116815-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**
Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (03/12/2019 08:29:34)*

1440 361

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.039.418/0001-62
**Razão Social:** ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
**Endereço:** RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019

**Certificação Número:** 2019111517001111436438

Informação obtida em 03/12/2019 08:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

## PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

### ITEM 01 - ITINERÁRIO 19 - SANTA CLARA

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| MICRO | 2001 | 20 | 65.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 87 |
| Percurso Mensal - Km | | | 1.914 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 1.489,09 | | |
| INSS | - | | | |
| FGTS | - | | | |
| Férias | 124,09 | | | |
| Adic.Férias | 41,36 | | | |
| Benefícios | - | | | |
| 13º Salário | 124,09 | 289,55 | **21.343,64** | **R$ 1.778,64** |
| Vale Alimentação | | 483,32 | **5.799,84** | **R$ 483,32** |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 399,57 | |
| DPVAT | 126,50 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 307,00 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 146,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 96,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Assessoria Contábil | 800,00 | |
| **Total** | **6.159,07** | **R$ 513,26** |

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 6 | 3,60 | 87 | **R$ 1.148,40** |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,01 | 87 | **R$ 19,14** |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca de Pneu Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | GOODYEAR | 750,00 | 45.000 | 0,10 | **191,40** |
| | | | **TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO** | | | **267,96** |

| **Descrição dos Custos** | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|
| Lucro | 10% | 8.161,19 | 680,10 | 12,961% |
| Combustível - Nota 3 | | 13.780,80 | 1.148,40 | 21,885% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | 6.159,07 | 615,91 | 11,737% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | 2.373,36 | 197,78 | 3,769% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | 27.143,48 | 2.261,96 | 43,106% |
| Sub-Totais | | **57.617,90** | **4.904,14** | |
| Simples | 6% | 3.457,07 | 294,25 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | 1% | 576,18 | 49,04 | |
| **Totais** | | **61.651,15** | **5.247,43** | 99,065% |

| **Valor por Km:** | **R$ 2,74** |
|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

# PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

## ITEM 03 - ITINERÁRIO 20 - LINHA SANGA ALEGRE/CIDADE

| Veículo | Ano | Cap. Min. Passageiros | Valor |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS | 2005 | 48 | 70.000,00 |
| Nº Dias Letivos Ano | | | 220 |
| Nº Meses com Transportes | | | 10 |
| Média Dias Letivos/Mês | | | 22 |
| Percurso Diário - Km | | | 105 |
| Percurso Mensal - Km | | | 2.310 |

| Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1 | | | Valor Anual | | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| Salário mensal | | 2.197,01 | | | |
| INSS | - | | | | |
| FGTS | - | | | | |
| Férias | 183,08 | | | | |
| Adic.Férias | 61,03 | | | | |
| Benefícios | - | | | | |
| 13º Salário | 183,08 | 427,20 | 31.490,48 | R$ | 2.624,21 |
| Vale Alimentação | | 483,32 | 5.799,84 | R$ | 483,32 |

| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | Valores Anuais | Valor Mensal |
|---|---|---|
| IPVA | 568,42 | |
| DPVAT | 37,90 | |
| Vistorias - Detran | 208,00 | |
| Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB | 600,00 | |
| Renovação do Alvará de Funcionamento | 313,29 | |
| Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos | 205,00 | |
| Discos Diagrama (Tacógrafos) | 80,00 | |
| Licenciamento | 86,50 | |
| Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado | 1.200,00 | |
| Seguro Passageiros | 2.196,00 | |
| Assessoria Contábil | 2.200,00 | |
| **Total** | **7.695,11** | **R$ 641,26** |

**Consumo Combustível/Manutenção** - Nota 3

| | Média KM /Consumo Lit | Valor/Litro | Km | Valor Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Consumo Combustível | 3 | 3,600 | 105 | R$ 2.772,00 |
| **Consumo Oleos e Correas - Nota 3** | | | | |
| Oleo de Motor | | 0,04 | 105 | R$ 92,40 |
| Oleo Hidraulico | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Oleo Diferencial | | 0,01 | 105 | R$ 23,10 |
| Outros (filtros correas ...) | | 0,30 | 105 | R$ 693,00 |

**Consumo Pneus - Nota 3**

| | Unid | Marca do Pneus Novo | Valor Unid Pneu | Vida util KM | R$ / KM | KM/ Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneus Misto | 6 | 2 Michelyn e 4 Recap | 975,00 | 45.000 | 0,13 | 300,30 |
| | | | TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO | | | 1.131,90 |

| Descrição dos Custos | | | Valor Anual | Valor Mensal | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lucro | 5% | | 17.717,03 | 1.476,42 | 16,243% |
| Combustível - Nota 3 | | | 33.264,00 | 2.772,00 | 30,496% |
| Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2 | | | 7.695,11 | 769,51 | 8,466% |
| Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3 | | | 4.435,20 | 369,60 | 4,066% |
| Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1 | | | 37.290,32 | 3.107,53 | 34,187% |
| Sub-Totais | | | **100.401,66** | **8.495,06** | |
| Simples | 6% | | 6.024,10 | 509,70 | 5,607% |
| Desp. Administrativas | | 1% | 1.004,02 | 84,95 | |
| **Totais** | | | 107.429,77 | 9.089,71 | 99,065% |

| | | |
|---|---|---|
| **Valor por Km:** | **R$** | **3,93** |

# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Equiplano



| | Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total |
| **Sequência: 3250 - Contrato: 82/2019** | | | | | **Licitação: Pregão - 50 000018/2019** | | | | | | **Início da vigência** | **Fim da vigência** | **Fim da vigência atualizada** |
| **Código: 3242 - 5** **Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA** | | | | | **CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80** | | | **Telefone: 46 3552 2874** | | | **02/04/2019** | **01/04/2020** | |
| **Lote: 001** | | | | | | | | | | | | | |
| **Item:** 003 | 23.100,00 | 3,41 | 78.771,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.280,50 | 59.022,65 | 6.819,50 | 26.255,08 |
| **Produto:** 55589 ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: KM | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ | | | | Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção | | | | | | | | | |
| **Total** | **23.100,00** | | **78.771,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **16.280,50** | **59.022,65** | **6.819,50** | **26.255,08** |
| **Sequência: 3251 - Contrato: 83/2019** | | | | | **Licitação: Pregão - 50 000018/2019** | | | | | | **Início da vigência** | **Fim da vigência** | **Fim da vigência atualizada** |
| **Código: 169 - 4** **Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE** | | | | | **CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62** | | | **Telefone: (46) 3552 - 1774** | | | **02/04/2019** | **01/04/2020** | |
| **Lote: 001** | | | | | | | | | | | | | |
| **Item:** 001 | 19.000,00 | 2,48 | 47.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.236,8581 | 34.207,25 | 5.763,1419 | 15.560,48 |
| **Produto:** 55578 ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: KM | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ | | | | Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção | | | | | | | | | |
| **Total** | **19.000,00** | | **47.120,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **13.236,86** | **34.207,25** | **5.763,14** | **15.560,48** |
| **Total geral** | **42.100,00** | | **125.891,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **29.517,36** | **93.229,90** | **12.582,64** | **41.815,56** |

Critério de seleção:

- Licitação
  - Entidade: 50
  - Exercício: 2019
  - Número: 18
  - Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº **82/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA , sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em atendimento ao Parecer Jurídico nº ~~326~~ 325/2019, fica recomposto o valor do Item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilivrio | Quantidade do Reequilibrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO | KM | 78.771,00 | 3,85 | 6.819,50 | 3,93 | 545,56 |

368

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR /SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | | | | | | |

**Valor total do Aditivo: R$ 545,56 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

*AMERICO BELLE*
*Prefeito Municipal*

*ADILSON CHICOSKI*
*Representante Legal*
*CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA*
*Detentora da Ata*

APROVAÇAO DE MINUTA DE ADITIVO

(X)Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

( )Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

2.° Termo Aditivo ao Contrato n° **83/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG n° 1075885, e CPF n° 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em atendimento ao Parecer Jurídico n° ~~326/2019~~ 325/2019, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade de Licitada | Valor antes do Reequilivrio | Quantidade do Reequilibrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | KM | 47.120 | 2,70 | 5.763,1419 | 2,74 | 230,52 |

**Valor total do Aditivo: R$ 230,52 (Duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, três dias de dezembro de 2019

*AMERICO BELLE*
*Prefeito Municipal*

*ELIAS CATANI*
*Representante Legal*
*ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA*
*Fornecedor*

APROVAÇAO DE MINUTA DE ADITIVO

(X) Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

( ) Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Equiplano



| | Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total |
| **Sequência: 3250 - Contrato: 82/2019** | | | | | **Licitação: Pregão - 50 000018/2019** | | | | | **Início da vigência** | **Fim da vigência** | **Fim da vigência atualizada** | |
| **Código: 3242 - 5** **Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA** | | | | | **CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80** | | **Telefone: 46 3552 2874** | | | **02/04/2019** | **01/04/2020** | | |
| **Lote: 001** | | | | | | | | | | | | | |
| **Item:** 003 | 23.100,00 | 3,41 | 78.771,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.280,50 | 59.022,65 | 6.819,50 | 26.255,08 |
| **Produto:** 55589 ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: KM | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ | | | | Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção | | | | | | | | | |
| **Total** | **23.100,00** | | **78.771,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **16.280,50** | **59.022,65** | **6.819,50** | **26.255,08** |
| **Sequência: 3251 - Contrato: 83/2019** | | | | | **Licitação: Pregão - 50 000018/2019** | | | | | **Início da vigência** | **Fim da vigência** | **Fim da vigência atualizada** | |
| **Código: 169 - 4** **Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE** | | | | | **CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62** | | **Telefone: (46) 3552 - 1774** | | | **02/04/2019** | **01/04/2020** | | |
| **Lote: 001** | | | | | | | | | | | | | |
| **Item:** 001 | 19.000,00 | 2,48 | 47.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.236,8581 | 34.207,25 | 5.763,1419 | 15.560,48 |
| **Produto:** 55578 ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: KM | | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ | | | | Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção | | | | | | | | | |
| **Total** | **19.000,00** | | **47.120,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **13.236,86** | **34.207,25** | **5.763,14** | **15.560,48** |
| **Total geral** | **42.100,00** | | **125.891,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **29.517,36** | **93.229,90** | **12.582,64** | **41.815,56** |

Critério de seleção:

- Licitação
  - Entidade: 50
  - Exercício: 2019
  - Número: 18
  - Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

371

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
**Prefeito Municipal: Américo Bellé**
**Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer**
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: admcamara@ampernet.com.br
Capanema - Paraná
Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

# ATOS LICITATÓRIOS

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2019,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA , sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do Item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR/SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | KM | 78.771,00 | 3,85 | 6.819,50 | 3,93 | 545,56 |

Valor total do Aditivo: R$ 545,56 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor

372

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2019,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1075885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | KM | 47.120 | 2,70 | 5.763,1419 | 2,74 | 230,52 |

Valor total do Aditivo: R$ 230,52 (Duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, três dias de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Fornecedor

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2019,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA , sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE. | KM | 94.325 | 3,85 | 16.001,75 | 4,02 | 2.720,29 |

Valor total do Aditivo: R$ 2.720,29 (Dois Mil, Setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema03 de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº **82/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA , sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do Item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilivrio | Quantidade do Reequilibrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ROTA 20 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H10MIN – SANGA ALEGRE/TREVO, 6H40MIN – SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/JANETE KATZWINKEL/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – SÃO | KM | 78.771,00 | 3,85 | 6.819,50 | 3,93 | 545,56 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/SÃO CRISTOVÃO/ABATEDOURO DO KRAEMER, 12H30MIN – SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/SESI/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/ROCAMP/IFPR /SESI/SÃO CRISTOVÃO, 17H15MIN – SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÃO JOSÉ OPERÁRIO/DELEGACIA (IGREJINHA)/SESI/SÃO CRISTOVÃO. | | | | | | |

**Valor total do Aditivo: R$ 545,56 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

*AMERICO BELLE*
*Prefeito Municipal*

*ADILSON CHICOSKI*
*Representante Legal*
*CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA*
*Fornecedor*

2.° Termo Aditivo ao Contrato n° **83/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA , sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG n° 1075885, e CPF n° 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em atendimento ao Parecer Jurídico n° 326/2019, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilivrio | Quantidade do Reequilibrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$ | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO. | KM | 47.120 | 2,70 | 5.763,1419 | 2,74 | 230,52 |

**Valor total do Aditivo: R$ 230,52 (Duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, três dias de dezembro de 2019

*AMERICO BELLE*
*Prefeito Municipal*

*ELIAS CATANI*
*Representante Legal*
*ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA*
*Fornecedor*